PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. A presente Dispensa tem por objeto a **Contratação de clínica especializada para fornecimento de tratamentos terapêuticos em cumprimento a demanda judicial**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de tratamentos terapêuticos integrados	12920	Mês	6	R$ 16.080,00	R$ 96.480,00

1.3. O pagamento será realizado, por serviço efetivamente realizado, de acordo com o item fornecido.

1.4. Descrição dos serviços e valores por item:

	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	1	720	Horas	Auxiliar terapêutico (AT) para aplicação intensiva de ABA, 6 horas por dia, 5 dias por semana, divididos em ambiente domiciliar e escolar	R$ 50,00
	2	72	Consulta	Psicóloga com capacitação em ABA	R$ 140,00
ITEM 2	48	Consulta	Fonoaudiólogo com especialização em ABA, PROMPT, PECS	R$ 160,00
ITEM 3	72	Consulta	Psicopedagoga com especialização em ABA	R$ 140,00
ITEM 5	72	Consulta	Terapeuta ocupacional com formação em integração sensorial	R$ 160,00
	6	96	Consulta	Psicomotricidade com ABA	R$ 140,00
	7	48	Consulta	Nutricionista com especialização em seletividade alimentar	R$ 160,00

1.5. Características da Contratação

1.5.1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:

( ) Sim (X) Não

1.5.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizado(s) como comum(ns), pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

1.5.3. Justifica-se pelo **não parcelamento** para a preservar o tratamento integrado ao paciente, contemplando o plano único de tratamento e acompanhamento a ser realizado pela clínica contratada.

1.6. **Prazo de Execução e Vigência**

1.6.1. O prazo de execução do presente objeto será de 6 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6.2. O prazo de vigência será de 10 (dez) meses.

1.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Possui convênio ou o recurso é derivado de transferência voluntária:

( ) Sim (X) Não

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de tratamentos terapêuticos multidisciplinares, destinados ao atendimento de paciente diagnosticado com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), pelo período de seis meses, em cumprimento a decisão judicial.

A urgência e a relevância da contratação se justificam diante da complexidade do quadro clínico do paciente, que apresenta comprometimento qualitativo e quantitativo da linguagem e comunicação (verbal e não verbal), atraso no desenvolvimento social adaptativo, seletividade alimentar, transtornos de processamento sensorial, interesses restritos e repetitivos, além de rigidez cognitiva significativa, o que compromete sua socialização, autonomia e capacidade de aprendizagem.

Conforme orientação médica e avaliação terapêutica especializada, o paciente necessita de intervenção terapêutica intensiva e contínua, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais como terapeuta ABA, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e psicopedagogo. A ausência desses atendimentos compromete diretamente o desenvolvimento global do paciente e pode gerar prejuízos irreversíveis em sua evolução, além de caracterizar o descumprimento da decisão judicial, com possíveis sanções legais à Administração Pública.

Diante da urgência da situação e da ausência de contratação prévia que contemple tal necessidade, faz-se imprescindível a adoção do rito de dispensa emergencial de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.1. A Secretaria da Saúde emitirá a Ordem de Compra/Nota de Empenho e se responsabilizará pelo envio à contratada que, por sua vez, deverá realizar os procedimentos clínicos e/ou terapêuticos ao paciente. A clínica contratada será

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.
CONTEÚDO ACESSÍVEL EM: https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

responsável por fornecer o tratamento adequado, garantindo a qualidade e segurança no atendimento e deverá assegurar que os tratamentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas médicas e de acordo com as normas vigentes, garantindo a segurança do paciente.

3.1.1. Com exceção das consultas com o Auxiliar Terapêutico, os serviços poderão ser realizados na clínica da contratada.

3.1.2. A empresa contratada deverá fornecer os serviços conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Auxiliar terapêutico (AT) para aplicação intensiva de ABA, em ambiente domiciliar e escolar.	6 horas por dia, 5 dias por semana
Psicóloga com capacitação em ABA	3x por semana
Fonoaudiólogo com especialização em ABA, PROMPT, PECS	2x por semana
Psicopedagoga com especialização em ABA	3x por semana
Terapeuta ocupacional com formação em integração sensorial,	3x por semana
Psicomotricidade com ABA	4x por semana
Nutricionista com especialização em seletividade alimentar	2x por semana

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo admitido para a presente contratação é de **R$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais),** observados os valores máximos admitidos para cada item, conforme especificado no termo de referência.

5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.1. O critério de julgamento será por LOTE, considerando o menor valor total para o fornecimento de todos os tratamentos terapêuticos descritos neste documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início dos serviços é imediato, contado da entrega da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.
CONTEÚDO DA ASSINATURA
CONTEÚDO ACESSÍVEL

6.2. O tratamento com o Auxiliar Terapêutico será realizado no ambiente domiciliar e escolar, cujos endereços serão fornecidos à contratada após a assinatura do contrato.

6.3. As demais consultas poderão ser realizadas na clínica da contratada, com uma equipe multidisciplinar composta por: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, sessões de psicomotricidade e nutricionista.

6.4. A empresa contratada deverá entrar em contato com a secretaria municipal de saúde para os agendamentos iniciais e os horários dos acompanhamentos.

6.5. A empresa deverá garantir que os profissionais possuam registro ativo nos conselhos de classe e capacitação compatíveis com as funções desempenhadas.

6.6. Garantir o sigilo e a privacidade de todas as informações do paciente e familiares.

6.7. A administração disponibilizará sistema informatizado para o controle de agenda, e registro dos atendimentos em prontuário eletrônico utilizado pelo município, devendo a Contratada se adaptar às necessidades da Contratante quanto à forma de agendamento, recepção, atendimento de pacientes e registro em Prontuário Eletrônico (módulo do sistema de informática da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhais) dos atendimentos de todos os profissionais da equipe multidisciplinar que vier a atender o paciente, sem ônus para a Contratada.

6.8. A empresa deverá fornecer **relatório mensal** com informações referentes aos atendimentos prestados e evolução clínica do paciente, contendo:

6.8.1. Identificação do profissional;

6.8.2. Data e horários inicial e final de atendimento;

6.8.3. Evolução de quadro, com descrição de todos os procedimentos e cuidados realizados durante o atendimento para ser anexado ao prontuário da paciente;

6.8.4. Demais informações e/ou intercorrências.

6.9. O relatório deverá ser encaminhado para os emails: marcelo.tobias@pinhais.pr.gov.br e luciana.serena@pinhais.pr.gov.br.

6.10. Tratamento com Auxiliar Terapêutico

6.10.1. Fica sob responsabilidade da contratada a disponibilização de Auxiliar Terapêutico em ambiente domiciliar e escolar, na periodicidade informada na cláusula 3.1.2.

6.10.2. No ambiente domiciliar, o Auxiliar Terapêutico se responsabilizará pelo tratamento desde que acompanhado de pelo menos um familiar ou algum responsável pertencente à rede de apoio do paciente.

6.10.3. A empresa deverá encaminhar semanalmente ou mensalmente, a escala da prestação de serviços, contendo as datas, horários e dados de identificação dos profissionais responsáveis pelos atendimentos.

6.10.3.1. Juntamente com escala, a empresa deverá encaminhar os documentos de comprovação da qualificação técnica dos profissionais escalados.

6.10.3.2. No caso de necessidade de substituição imediata de profissionais, a empresa deverá encaminhar imediatamente a identificação e documentação do profissional substituto.

6.10.4. Toda e qualquer alteração ou outras intercorrências referentes ao serviço, deverão ser informadas de forma imediata aos responsáveis pelo acompanhamento da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.

paciente na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos emails: marcelo.tobias@pinhais.pr.gov.br e luciana.serena@pinhais.pr.gov.br.

6.10.5. Em casos de recusa do atendimento ou procedimentos necessários, por parte dos familiares, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada imediatamente, por meio dos emails: marcelo.tobias@pinhais.pr.gov.br e luciana.serena@pinhais.pr.gov.br.

6.11. **Da Logística Reversa**

6.11.1. Não se aplica.

6.12. **Sustentabilidade**

6.12.1. A Contratada deverá priorizar, sempre que possível e pertinente à prestação dos serviços, a aquisição de insumos com certificação ambiental, que sejam recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

6.13. **Garantia do serviço**

6.13.1. A Contratada garante a perfeita execução dos serviços de tratamentos terapêuticos, em sua totalidade, por todo o período de vigência do contrato. Essa garantia abrange a qualidade técnica dos profissionais, a adequação dos métodos e técnicas utilizadas, a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do plano terapêutico do paciente, e o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis à área da saúde.

6.13.2. Caso sejam identificadas falhas na prestação dos serviços, inadequação no atendimento, descumprimento de horários, ou qualquer outra não conformidade com as condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência ou no plano terapêutico do paciente, a Contratada será notificada formalmente pelo Fiscal do Contrato.

6.13.3. A Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, para apresentar as justificativas e propor as medidas corretivas necessárias. Em situações que impliquem risco iminente à saúde ou ao bem-estar do paciente, a correção deverá ser imediata.

6.13.4. As correções deverão ser realizadas sem qualquer ônus adicional para o Município de Pinhais e deverão restabelecer a qualidade e a continuidade do tratamento conforme as especificações contratadas.

6.13.5. Se a falha na prestação do serviço resultar em prejuízo ao desenvolvimento terapêutico do paciente ou na necessidade de repetição de sessões ou procedimentos devido à má execução por parte da Contratada, esta deverá reaplicar os tratamentos ou repor os atendimentos necessários sem custos adicionais ao Município, em prazo a ser definido pelo Fiscal do Contrato.

6.13.6. A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao paciente, ao Município de Pinhais ou a terceiros, decorrentes de imperícia, imprudência, negligência ou dolo na execução dos serviços, devendo ressarcir eventuais perdas e danos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO, ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL DA ASSINATURA, ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

6.14. **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

6.14.1. Garantia de tratamento e armazenamento seguro de todos os dados pessoais e sensíveis do paciente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto municipal 346/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5.1. **Fiscalização**

7.5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5.3. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.

7.5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.5.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO, ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL DA ASSINATURA DO CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

7.5.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.5.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.6. **Gestor do Contrato**

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL, ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.

7.12. **Ficam designados como gestor e fiscal do contrato oriundo deste processo, os seguintes servidores:**

7.12.1. Gestor: Luciana Serena, Enfermeira, Matrícula: 1143298-0, email luciana.serena@pinhais.pr.gov.br.

7.12.2. Fiscal: Marcelo Henrique Tobias, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 1647644-0, E-mail: marcelo.tobias@pinhais.pr.gov.br.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico ou fiscal técnico setorial, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.1.2. Definitivamente, pelo fiscal e gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

8.3. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

8.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.

8.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.8. A depender da previsão contratual, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA VALIDAR O CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.

10. GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL

10.1. **Garantia de Proposta**

10.2. Não haverá exigência de garantia de proposta.

10.3. **Garantia Contratual**

10.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Na proposta, conter preço unitário e total do item ofertado, bem como o valor total da proposta, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex.: R$ 1,00).

11.2. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

11.3. No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento da presente aquisição, tais como tributos, encargos diretos e indiretos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pinhais quaisquer custos adicionais.

11.4. Na proposta deverá estar computada todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente dispensa de licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pinhais quaisquer custos adicionais

11.5. **Da exigência de amostra**

11.5.1. Não se exigirá a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. **Habilitação Jurídica**

12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA VALIDAR O CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

12.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.12. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

12.1.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.1.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.1.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.
CONTEÚDO DA ASSINATURA

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.1.12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.1.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.1.12.9. A prova de regularidade fiscal alcança a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica, conforme entendimento esposado pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (EAREsp 2.025.237).

12.1.13. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.1.13.1. Não se aplica.

12.1.14. Qualificação Técnica

12.1.14.1. A empresa declarada vencedora deverá comprovar que possui profissionais com as especializações exigidas na Tabela da cláusula 3.1.2.

13. SANÇÕES

13.1.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal nº 346/2023, resguardado o direito à ampla defesa.

13.2. A multa moratória será de 1% (um por cento) para cada dia de inexecução injustificada dos serviços, limitada a 30 (trinta) dias, com exceção dos serviços prestados pelo Auxiliar Terapêutico.

13.3. A multa moratória será de 2% (dois por cento) para cada dia de inexecução injustificada dos serviços prestados pelo Auxiliar Terapêutico, limitada a 30 (trinta) dias.

13.3.1. Caso o período de inexecução de serviços oferecidos pelo Auxiliar Terapêutico seja inferior a 6h/dia, a multa moratória será proporcional às horas de serviços não executadas.

13.4. Após 30 dias de mora será considerado inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa compensatória no importe de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA VALIDAR O DOCUMENTO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.

13.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14133/2021.

14. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

14.1.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.

14.1.2. A contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida na Relação de Documentos Necessários ao Pagamento, conforme Portaria nº 164/2021 (Anexo 04), da SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio: https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin, observada a classificação pertinente para cada caso (compras, obras, ou serviços).

14.1.3. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

14.1.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.1.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.2. Do critério de reajuste/repactuação

14.2.1. Não se aplica, por se tratar de Dispensa de Licitação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad6bc7860.

TERMO DE REFERÊNCIA

DA SEMSA				
Gestão (Órgão):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde			
Programa de Trabalho (PPA 2025 n.º)	94 - Mais Saúde para Pinhais			
Programa de Trabalho (PPA 2026 n.º)	106 - Mais Saúde para a População			
Plano Interno (AÇÃO LDO 2025 nº)	Manter consultas e exames da Atenção Especializada.			
Plano Interno (AÇÃO LDO 2026 nº)	Promover consultas e exames especializados.			
Fonte de Recursos (Dotação)	**Reduzido**	**Descrição do Elemento de Despesa**	**Vínculo**	**Exercício**
06.001.0010.0302.0094.2045.33.90.39.50.30	380	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	303	R$ 80.400,00
06.001.0010.0302.0106.2034.33.90.39.50.30	LOA 2026	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	303	R$ 16.080,00

Pinhais, *data da assinatura digital.*

PAOLA LEAO DE OLIVEIRA TAVEIRA
***.990.079-**
25/07/2025 16:41:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PAOLA LEÃO DE OLIVEIRA TAVEIRA
Redatora do TR
Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANA SERENA
***.317.059-**
28/07/2025 08:57:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LUCIANA SERENA
Gestora de Contrato
Departamento de Avaliação, Controle e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.
PARA CONFERIR O ORIGINAL ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p38e3ad8bc7860.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHAIS E CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO GIRASSOL LTDA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, prefeitura sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Centro, CEP: 83.323-410 - Pinhais - Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8/PR., inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho,** matrícula funcional nº 1115170, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambos(as) com endereço profissional na sede do Município, e, de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO GIRASSOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.474.461/0001-60, com sede na Rua Aristides Borges de Macedo, 60, bairro São Pedro – São José dos Pinhais , na pessoa do seu representante legal Andressa Fabíola de Paula de Barros , brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 07242136946, inscrito no CPF sob o nº 07242136946, com endereço profissional na sede da empresa. E, pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo de nº 40256/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 346 de 12 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa n° **28/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56:03:00 -03
PARA VALIDAR O DOCUMENTO, ACESSE https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
PARA VALIDAR O DOCUMENTO, ACESSE https://c.ipm.com.br/pr/79866849514.
CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pr/79866849514.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **a Contratação de clínica especializada para fornecimento de tratamentos terapêuticos em cumprimento a demanda judicial,** a serem executados de acordo com as especificações contidas no processo de dispensa em epígrafe.

1.2. O regime de execução será por preço global.

1.3. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
Auxiliar terapêutico (AT) para aplicação intensiva de ABA, em ambiente domiciliar e escolar.	6 horas por dia, 5 dias por semana
Psicóloga com capacitação em ABA	3x por semana
Fonoaudiólogo com especialização em ABA, PROMPT, PECS	2x por semana
Psicopedagoga com especialização em ABA	3x por semana
Terapeuta ocupacional com formação em integração sensorial,	3x por semana
Psicomotricidade com ABA	4x por semana
Nutricionista com especialização em seletividade alimentar	2x por semana

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do contrato inicia- se no dia **20 de agosto de 2025**, e tem por termo final dia **19 de fevereiro de 2026**. O prazo de vigência do contrato inicia-se no **dia de sua assinatura**, e tem por termo final o dia **19 de junho de 2026**, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente protocolada no Setor de Protocolo Geral da Sede do Município. Nos casos de alteração relativa a prazo, a antecedência mínima da solicitação é de 30 (trinta) dias do fim da execução contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

2.3. Para a execução do presente contrato observar-se-á, ainda, que o prazo de execução e de vigência ficam adstritos à vigência do(s) respectivo(s) crédito(s) orçamentário(s), nos termos do art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no processo administrativo de inexigibilidade e nas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 346/2023, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.1 Caso seja alterado o e-mail, o contratado deverá formalmente comunicar a Administração Municipal por meio de protocolo eletrônico formal.

3.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 249 e seguintes do Decreto Municipal 346/2023

3.7 A execução e gestão do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.7.1 **Gestor:** Luciana Serena, Enfermeira, Matrícula: 1143298-0, email luciana.serena@pinhais.pr.gov.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

3.7.2 **Fiscal:** Marcelo Henrique Tobias, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula: 1647644-0, E-mail: marcelo.tobias@pinhais.pr.gov.br.

3.8 As disposições previstas neste contrato não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto no 346 de abril de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais),** cujos valores unitários se encontram discriminados na tabela presente no item 1.3 deste contrato, bem como na proposta de preços apresentada pela contratada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3. Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

6.5. No caso de consórcios, o faturamento se dará nos termos do art. 124 do Decreto Municipal nº 346/2023.

6.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.6.1. Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.6.2. Além dos documentos acima mencionados, a contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários à Liquidação e Pagamento, da Portaria Municipal nº 164/2021 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio** https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin, observada a classificação pertinente para cada caso (**compras, obras ou serviços)**.

6.7. Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 147/23 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7.1. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.8. O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10. Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.11. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.12. Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.13. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.13.1. A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.13.2. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.13.3. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.13.4. É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 346/2023

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais datadas de 21/04/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA na forma do art. 223 do Decreto Municipal nº 346/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1.Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. O reequilíbrio de preços será concedido mediante comprovação do acréscimo extraordinário de preços no contrato, e seu cálculo deverá ser demonstrado pela Contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência seus anexos e neste contrato;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado,por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 346/2023.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 ;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

10.1. **Da proteção de dados pessoais**

10.1.1. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATANTE** atuará como controladora dos dados pessoais objetos do contrato, a ela competindo as decisões referentes ao tratamento, enquanto a **CONTRATADA** atuará como operadora dos dados pessoais, devendo realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pela controladora.

10.1.2. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** declara ter ciência da Política de Privacidade da Prefeitura de Pinhais, disponibilizada em seu site.

10.1.3. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Tendo em conta a natureza, o escopo, o contexto e a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

finalidade do tratamento, bem como o risco e a severidade no tocante à observância dos direitos e liberdades individuais, a **CONTRATADA** atesta, sob pena de rescisão contratual, que adota medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao tratamento de dados realizado em razão do objeto deste contrato, conforme por ela declarado mediante Termo de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em anexo.

10.1.4. **PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, realizar auditorias para averiguar a efetividade das medidas referidas no parágrafo anterior, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer as informações a ela solicitadas

10.1.5. **PARÁGRAFO QUINTO:** É vedado à **CONTRATADA:**

10.1.5.1. I – Utilizar os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência deste contrato para fins diversos daqueles relativos ao seu objeto.

10.1.5.2. II – Compartilhar os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência deste contrato com outras pessoas jurídicas de direito privado, exceto se a operação for indispensável para o cumprimento do objeto contratual e desde que a **CONTRATANTE** seja informada previamente, obrigando-se a **CONTRATADA** a comprovar que os terceiros em questão adotam grau de segurança equivalente ao exigido neste contrato, sendo integralmente responsável pelos terceiros contratados.

10.1.6. **PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, disponibilizando-os à **CONTRATANTE** sempre que esta requerê-lo.

10.1.7. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de incidentes ou violações a dados pessoais no âmbito da relação contratual, os quais contemplam, exemplificativamente, os casos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, a **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** imediatamente após o conhecimento dos fatos, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@pinhais.pr.gov.br, sob pena de sanção, comprometendo-se ainda a fornecer todas as informações sobre o incidente que possuir acesso e a cooperar com a apuração dos fatos e promoção das medidas contingenciais.

10.1.8. **PARÁGRAFO OITAVO:** A operadora responderá solidariamente à controladora quando der causa a danos em razão do tratamento irregular ou incidente de proteção de dados pessoais, seja por descumprir as obrigações da legislação ou por não observar as instruções da controladora, sendo cabível à parte inocente que reparar o dano ao titular direito de regresso contra a parte culpada, na medida de sua participação no evento danoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.9. **PARÁGRAFO NONO:** Se o titular dos dados, terceiros ou alguma autoridade pública solicitar informações à **CONTRATADA** relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a **CONTRATADA** submeterá esse pedido à apreciação da **CONTRATANTE**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação, para que esta tome as medidas que julgar cabíveis, não podendo, sem instruções prévias da **CONTRATANTE**, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato.

10.1.10. **PARÁGRAFO DÉCIMO:** Após o término da relação contratual ou das finalidades do tratamento, a **CONTRATADA** deverá excluir todos os dados pessoais que teve acesso, retendo-os somente em razão de obrigações legais ou regulamentares, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, mediante ordem judicial ou de autoridade administrativa competente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas no Decreto Municipal nº 346/2023, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

12.2. As sanções serão aplicadas de acordo com as disposições contidas neste Capítulo, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório, na legislação em geral ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;

II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, devidamente demonstrado no processo administrativo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

III - dar causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 30 (trinta) dias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 120 (cento e vinte) dias ;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinhais pelo período de 60 (sessenta) dias;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

IX - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses .

12.3. Considera-se a conduta do inciso II do item 12 .2 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

12.4. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

12.5. A multa será:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias e 2% (dois por cento) para cada dia de inexecução injustificada dos serviços prestados pelo Auxiliar Terapêutico, limitada a 30 (trinta) dias.

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto com a rescisão total do contrato sem ônus à contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

(3) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, com relação ao desatendimento das exigências de regularidade fiscal e trabalhista;

12.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n. 346/2023 .

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os critérios de dosimetria estão prescritos nos artigos 265 e seguintes do Decreto Municipal 346/2023.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da legislação municipal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pinhais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2025 - 06.001.0010.0302.0094.2045.33.90.39.50.30

2026 - 06.001.0010.0302.0106.2034.33.90.39.50.30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, além da legislação municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 .

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 .

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021 , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011 , c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

17.2. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será considerada para efeito da data de assinatura do contrato a data em que o último signatário assinar.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da dispensa nº 28/2025, para que produza os seus efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA FABIOLA DE PAULA DE BARROS
Data: 15/08/2025 10:07:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pinhais, data da assinatura digital.

CLINICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLOGICO GIRASSOL L:47474461000160
Assinado de forma digital por CLINICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLOGICO GIRASSOL L:47474461000160
Dados: 2025.08.15 09:00:42 -03'00'

Andressa Fabíola de Paula de Barros
Clínica de Desenvolvimento Neurológico Girassol

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO:*976369****
*****.976.369-****
Secretária Municipal de Saúde
15/08/2025 13:19:42 -03:00

Adriane da Silva Jorge Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO:***511669**
***.511.669-**
18/08/2025 16:42:01

Rosa Maria de Jesus Colombo

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

(Processo Administrativo n° 68.062/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PINHAIS, E **CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO GIRASSOL LTDA.**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Renato Nunes Ribas, nº 543, Centro, em Pinhais/ PR, CEP: 83.323-390, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.511.669-87; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Adriane da Silva Jorge Carvalho,** matrícula funcional nº 1115170, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.976.369-38, ambas com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de Contratada, a empresa **CLINICA DE DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO GIRASSOL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.474.461/0001-60, com sede na Rua Aristides Borges de Macedo, 60, bairro São Pedro – São José dos Pinhais , na pessoa do seu representante legal **Andressa Fabíola de Paula de Barros** , brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 07242136946,com endereço profissional na sede da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 346/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 256/2025, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 028/2025**, tendo como objeto a *"*Contratação de clínica especializada para fornecimento de tratamentos terapêuticos em cumprimento a demanda judicial*"*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo de aditamento, tem por objeto, a prorrogação do prazo por um período

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2026 12:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8704c696a437f

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

de 06 (seis) meses, nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da natureza contínua dos serviços contratados, e da ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6890, conforme parecer da Procuradoria Geral do Municipio - PROGE nº 1054/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2. Em razão da prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias, o contrato terá vigência e execução no período de 20/02/2026 a 19/08/2026, resultando no valor total estimado de R$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme condições originalmente pactuadas.

QUANTITATIVOS E VALORES					
Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor total contrato após reajuste
1	MÊS	6	FORNECIMENTO DE TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS INTEGRADOS	R$ 16.080,00	R$ 96.480,00
				VALOR DO PRORROGAÇÃO:	**R$ 96.480,00**
				VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:	**R$ 96.480,00**
				VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS PRORROGAÇÃO:	**R$ 192.960,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas do presente aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 2026 - 06.001.0010.0302.0106.2034.33.9 - 303.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Dec. nº 7.724/2012.

Pinhais, data da assinatura digital.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRESSA FABIOLA DE PAULA DE BARROS
Data: 12/01/2026 14:26:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andressa Fabíola de Paula de Barros
Clínica de Desenvolvimento Neurológico Girassol Ltda.

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO:*976369****
*****.976.369-****
Secretária Municipal de Saúde
14/01/2026 12:17:43 -03:00

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal
15/01/2026 17:11:42 -03:00
Assinatura digital avançada.

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Ministério da Saúde

www.DATASUS.gov.br

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Acessar o Sigtap Download Wiki Fale Conosco

Acessar a Tabela Unificada

Notícias

NOTA INFORMATIVA – CGSI/DRAC/SAS/MS - MAPEAMENTO TUSS X SIGTAP

Para Download da Planilha, acessar a tela de Download -> Competências para Donwload (leia mais...)

NOTA TÉCNICA nº 03/2026 de 25/02/26 - CGSI

Publicado em 25/02/2026

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (leia mais...)

NOTA TÉCNICA nº 02/2026 de 25/01/26 - CGSI

Publicado em 25/01/2026

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (leia mais...)

NOTA TÉCNICA nº 01/2026 de 25/12/25 - CGSI

Publicado em 25/12/2025

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (leia mais...)

NOTA TÉCNICA nº 12/2025 de 25/11/25 - CGSI

Publicado em 25/11/2025

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (leia mais...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

NOTA TÉCNICA nº 11/2025 de 25/10/25 - CGSI

Publicado em 25/10/2025

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS **(leia mais...)**

Notícias mais antigas...

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

CLINICA APRENDER PARA EVOLUIR

Proposta de Orçamento/ terapia de multidisciplinar

Conforme o solicitado pela prefeitura de Pinhais segue um orçamento para as terapias de fonoaudiologia que serão realizadas aqui na **Clinica Aprender para Evoluir** em horário pré agendado com duração de 30 mim cada agendamento:

Fonoaudiologia /Comportamental e Aba R$ 50,00 (cinquenta reais) independente da necessidade do paciente e da idade do mesmo isso engloba atendimentos de 2 anos de idade até 80 anos .

Terapia Ocupacional/ Comportamental e Aba R$ 60,00 (sessenta reais) independente da necessidade do paciente e da idade do mesmo isso engloba atendimentos de 2 anos de idade até 80 anos, não atendemos acamados e nem cadeirantes

Psicologia/ Comportamental e Aba R$ 50,00 (cinquenta reais) independente da necessidade do paciente e da idade do mesmo isso engloba atendimentos de 2 anos de idade até 80 anos .

Psicopedagoga / Comportamental e Aba R$ 50,00 (cinquenta reais) independente da necessidade do paciente e da idade do mesmo isso engloba atendimentos de 2 anos de idade até 80 anos .

Fisioterapia/ Comportamental e Aba R$ 60,00 (sessenta reais) independente da necessidade do paciente e da idade do mesmo isso engloba atendimentos de 2 anos de idade ate 80 anos, não atendemos acamados e nem cadeirantes.

Avaliaçao Neuropsicologica R$ 80,00 (oitenta reais) , laudo para autismo e para TDAH este valor multiplicado por 10 sessões que seria o mínimo para este diagnostico

Estou disponível para informações

Pinhais , 01 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA PUGLIESE
Data: 01/04/2026 12:22:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Pugliese/representante

Legal CLINCIA APRENDER PARA EVOLUIR

Clinica aprender para Evoluir
Rua Genoveva Ianoski Biss 104 Centro – Pinhais
Rua Visc do Rio Branco 916 sala 13 Merces- Curitiba
Contato: 41987023891/ 4135572402

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

EDITAL
(Minuta)

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
90958/2025 comprasgov **958/2025 gms** **UASG 456793** **TIPO:** MENOR PREÇO	**Até 10 h 30 min do dia 03/10/2025** Início da sessão / disputa de lances: **10 h 30 min do dia 03/10/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviço de terapias em favor da usuária ANNA ROMANHUK diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026 por tempo indeterminado.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 251.370,04 (duzentos e cincoenta e um mil, trezentos e setenta reais e quatro centavos)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: **4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**
Fonte de Recursos: **500 - Ordinário não vinculado**
Programa de Trabalho: **8163 - Gestão técnico administrativo da SESA**
Elemento de Despesa: **3390-9104 – Sentenças Judiciais**

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações https://www.gov.br/compras/pt-br. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Aislan Correia dos Santos e equipe de apoio Eduardo Miura Machado, designadas pela Resolução/Portaria n.º 825/2024, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: aislan.santos@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6746

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://www.administracao.pr.gov.br/compras pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.
2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de MENOR PREÇO.
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:
4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

5 CONSÓRCIO:
5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Locais de prestação de serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pr-br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br. ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual https://www.gov.br/compras/pt-br. implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1 Valor global do lote;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

***4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.*
***4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.*

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 *Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.*

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 *As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.*

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 *A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.*

5.2 *O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.*

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 *O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.*

5.4 *O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.*

5.5 *Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 *Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.*

5.7 *O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo de real).*

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

5.15 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.*

5.16 *No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*

5.17 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*

5.18 *O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.*

5.19 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*

5.20 *Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.*

5.21 *Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

5.22 *A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

5.23 *Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.*

5.24 *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 *Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*

5.26 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.*

5.27 *Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.*

5.28 *Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.*

5.28.1 *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

5.28.2 *O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

5.28.3 *É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.*

5.29 *Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.*

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 *Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.*

6.2 *Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

6.2.1 *Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

6.2.2. *A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.*

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. *A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.*

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

6.4. *O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ,sob pena de não aceitação da proposta.*

6.4.1*Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.*

6.5 *Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.*

6.6. *O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;*

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

6.9 *Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.*

6.10 *Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.*

6.11 *O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.*

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*

6.13 *Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

6.14 *O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

6.14.1 *Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

6.14.2 *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

6.15 *Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.*

6.16 *Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.*

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

variações:

12.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba,28 de agosto de 2025

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviço de terapias para paciente diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6A02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026, por tempo indeterminado. Parte das sessões será realizada no ambiente natural da paciente, e parte na sede da contratada, a qual deverá estar localizada em até 100 km da residência da paciente (referência: domicílio da paciente – Rua Reinaldo Gadens, Jardim Iruama, Campo Largo/PR) , conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Lote 1	Descrição	Faixa de distância em Km (referência: domicílio da paciente – Rua Reinaldo Gadens, Jardim Iruama, Campo Largo/PR)	Unidade de cotação	Quantidade sessões para 12 meses	Preço por sessão	Preço total para 12 meses
Item 1	Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual	Até 100 Km	sessão	960	R$ 104,04	R$ 99.878,40
Item 2	Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI)	Até 100 Km	sessão	240	R$ 170,00	R$ 40.800,00
ITEM 2	Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets	Até 100 Km	sessão	240	R$ 160,56	R$ 38.534,40
ITEM 4	Psicoterapia especialista em ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS)	Até 100 Km	sessão	240	R$ 112,80	R$ 27.072,00
Item 5	Psicoterapia de orientação parental	Até 100 Km	sessão	48	R$ 160,00	R$ 7.680,00
Item 6	Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises.	Até 100 Km	sessão	240	R$ 147,50	R$ 35.400,00
ITEM 1	Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitoraro desenvolvimento neurológico	Até 100 Km	sessão	4	R$ 501,31	R$ 2.005,24
						Preço global R$ 251.370,04

1.1.1 A disputa do lote se dará pelo Valor Global do Lote (Critério de Aceitabilidade de Preços).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.1.2 O valor do futuro contrato será a soma do valor global menos o desconto do valor proposto na fase de disputa do certame;

1.1.3 O desconto resultante em percentual calculado: Desconto (%)=(1-Valor final da disputa/Valor global)*100

1.1.3.1 O desconto obtido na sessão pública do pregão deverá ser aplicado linearmente a todos os itens no valor da proposta final enviada pela arrematante"

1.1.4 O valor total da licitação é de R$ 251.370,04 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos.)

1.1.5 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.6 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário. Justifica-se este regime em virtude da contratação ser feita por preço certo de unidades determinadas. O objeto comporta uma indefinição intrínseca no que se refere aos seus quantitativos, visto que, embora haja especificação da carga horária semanal, a quantidade efetuada ao longo de cada mês varia, a depender de fatores como o número de dias de cada mês, feriados e assiduidade do paciente. A quantidade total apresentada refere-se a uma estimativa para o período de um ano, não sendo viável a adoção do regime de empreitada por preço global. As medições e pagamentos serão feitos por unidades efetivamente executadas, multiplicadas pelo preço unitário (unidade de medida) contratualmente estabelecido.

1.1.7 O prazo de vigência do contrato é de 12 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021. Optou-se por este prazo, visto que as determinações judiciais não estipularam a duração dos tratamentos dos pacientes. Desta forma, entendese que o período de 12 (doze) meses é, minimamente, adequado para o desenvolvimento das crianças e para o desenrolar das ações, podendo haver novas decisões, indicando a suspensão ou continuidade do fornecimento dos serviços. Contrato inferior a 12 (doze) meses não seria eficiente para a administração, visto que, em um período curto de tempo, provavelmente, a Regional teria que providenciar as prorrogações ou novas contratações, visto que os tratamentos costumam se estender por prazos superiores. Igualmente, contrato com vigência superior a 12 (doze) meses, poderia não ser eficiente para o Estado, considerando que as decisões judiciais poderiam ser alteradas. Assim, optou-se pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que respeitados o previsto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 Especificações técnica de comum a todas especialidades:

1.2.2 A contratada deverá elaborar e apresentar:
1.2.2.1 Relatório de Avaliação Inicial, contendo diagnóstico funcional do paciente;
1.2.2.1.1 Plano Terapêutico Individual (PTI), com definição de objetivos clínicos, metas mensuráveis e estratégias terapêuticas aplicadas.

1.2.2.2 Deverá ser entregue, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, relatório mensal contendo:
1.2.2.2.1 Descrição das atividades realizadas;
1.2.2.2.2 Evolução clínica em relação às metas do PTI;
1.2.2.2.3 Frequência e carga horária efetivamente cumprida;
1.2.2.2.4 Nome, assinatura e registro profissional do(s) terapeuta(s);
1.2.2.2.5 Nome e assinatura do responsável legal pelo paciente;
1.2.2.2.6 Identificação da clínica (razão social, CNPJ, contato);
1.2.2.2.7 Número do processo judicial e referência da ficha técnica do paciente.

1.2.2.3 O relatório mensal deverá ser enviado ao(s) e-mail(s) indicado(s) pela contratante.

1.2.2.4 A contratada deverá informar:

1.2.2.4.1 Dias e horários de atendimento;
1.2.2.4.2 Sessões não realizadas e justificativas das ausências;
1.2.2.4.3 Impossibilidade de cumprimento da carga horária (com causas específicas).
1.2.2.4.4 Sempre que solicitado pela contratante, a clínica deverá apresentar relatórios complementares com dados clínicos e terapêuticos do paciente.
1.2.2.4.5 O agendamento das sessões deverá ser feito diretamente entre a contratada e o responsável legal pelo paciente, obser-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

vando a seguinte disponibilidade mínima:

1.2.2.4.5.1 Segunda a sexta-feira: das 08h00 às 18h00;
1.2.2.4.5.2 Sábado: das 08h00 às 12h00.

1.2.2.5 A contratada deverá encaminhar, ao final de cada mês, cronograma de sessões do mês subsequente, acordado com o responsável legal pelo paciente.

1.2.2.6 Forma de Pagamento:

1.2.2.6.1 O pagamento será efetuado com base na quantidade de sessões efetivamente realizadas, mediante multiplicação do valor unitário por sessão pelo número de sessões do mês.
1.2.2.6.1.1 A contratada deverá:

1.2.2.6.1.2 Informar número do processo judicial na nota fiscal;
1.2.2.6.1.3 Apresentar relatório mensal como condição para o faturamento.

1.2.7 Qualificação Técnica dos Profissionais:

1.2.7.1 Os serviços deverão ser realizados por profissionais com:

1.2.7.1.1 Formação superior completa na área exigida pela terapia ofertada;
1.2.7.1.2 Registro ativo no respectivo Conselho de Classe (CRP, CREFONO, CREFITO, etc.);
1.2.7.1.3 Capacitação comprovada na metodologia aplicada (quando aplicável), mediante apresentação de diplomas, certificados e/ou títulos; conforme descrito nas especificações técnicas de cada especialidade.
1.2.7.1.4 A clínica deverá garantir equipe mínima suficiente para o cumprimento da carga horária semanal estipulada para o atendimento do paciente, conforme descrito nas especificações técnicas de cada especialidade.

1.2.8 Estrutura e Condições da Clínica:
1.2.8.1 A contratada deverá:
1.2.8.1.1 Disponibilizar todas as instalações, materiais e recursos terapêuticos necessários;
1.2.8.1.2 Dispor de infraestrutura adequada, com ambiente acessível, seguro e apropriado às características do público atendido.

1.2.9 O local de prestação dos serviços deverá ser:

1.2.9.1 O atendimento deverá ocorrer na sede da contratada, a qual deverá estar localizada no município de Campo Largo/PR ou em localidade situada em um raio máximo de 100 km desse município.

1.2.9.2 Justifica-se que o município de Campo Largo/PR concentra a sede da 02ª **Regional de Saúde do Estado do Paraná**, além de dispor de diversas especialidades médicas em sua rede local, o que o torna referência regional para encaminhamentos e atendimentos especializados de saúde destinados a pacientes de vários municípios do entorno. Em razão disso, é prática consolidada que pacientes oriundos de cidades vizinhas que integram a mesma regional de saúde – incluindo as cidades onde residem os pacientes contemplados pela ordem judicial) - sejam rotineiramente encaminhados para tratamento no referido município. Ademais, os municípios da região mantêm transporte sanitário diário para Campo Largo/PR (cidade sede da Regional), o que facilita o acesso aos serviços e reduz os custos logísticos e operacionais associados aos deslocamentos dos pacientes, quando comparado a outras localidades mais distantes ou de difícil acesso. No presente caso, os pacientes beneficiários das ordens judiciais residem em municípios situados no entorno de Campo Largo/PR, todos localizados a menos de 100 km da cidade, o que justifica, do ponto de vista técnico, operacional e econômico, a definição do município de Campo Largo/PR como referência geográfica para a prestação dos serviços. A delimitação geográfica de até 100 km a partir de Campo Largo/PR também permite incluir, de forma razoável, tanto os municípios de residência dos pacientes quanto localidades vizinhas que possam dispor de clínicas habilitadas, ainda que não tenham sido identificadas na pesquisa preliminar de mercado.

1.2.9.3 Tal exigência deve ser considerada como condição técnica essencial para a contratação, tendo em vista a natureza continuada e especializada do serviço, pelos seguintes motivos:

1.2.9.4 Existência de prescrição médica com carga horária semanal elevada;
1.2.9.5 O paciente apresenta quadro clínico complexo, sendo que deslocamentos prolongados geram fadiga física e emocional, prejudicando a adesão e a eficácia do tratamento;
1.2.9.6 O transporte do paciente é de responsabilidade do município de residência, e viagens longas acarretam maiores custos logísticos e risco de inviabilidade de cumprimento da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

decisão judicial, por indisponibilidade de transporte;
1.2.9.7 A pesquisa de mercado revelou a existência de prestadores aptos dentro da área delimitada, o que demonstra que a exigência não restringe indevidamente a competitividade, sendo plenamente justificável do ponto de vista técnico, logístico e jurídico.

1.2.9.8 Diante disso, conclui-se que é inviável submeter o paciente a deslocamentos longos e desgastantes, sendo essencial que o atendimento ocorra em localidade próxima à sua residência, utilizando como referência geográfica o raio de até 100 km a partir do município de Campo Largo/PR, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

1.2.10 Conformidade com Normas Legais e Regulamentares:
1.2.10.1 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente:

1.2.10.2 A RDC nº 63/2011 da ANVISA, sobre Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde
1.2.10.3 Normas éticas e técnicas da profissão;
1.2.10.4 Regras específicas da contratante.

1.2.10.4.1 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos eventualmente solicitados pela Regional de Saúde responsável pela fiscalização do contrato.
1.2.10.4.2 A contratada deverá aceitar alterações de quantidade de sessões determinadas por eventual modificação da decisão judicial, respeitados os limites legais de acréscimo ou supressão contratual.

1.2.11 Vinculação à Decisão Judicial:

1.2.11.1 A presente contratação está vinculada exclusivamente ao cumprimento da ordem judicial expedida nos autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026, cujo objeto é a prestação de sessões terapêuticas específicas ao paciente identificado na decisão.
1.2.11.2 Havendo definição das especialidades e número de sessões de cada terapia na ordem judicial, quaisquer alterações no número de sessões contratadas (aumentos ou reduções) somente poderão ocorrer mediante nova decisão judicial que modifique os quantitativos inicialmente fixados.

1.2.12 Especificações técnica de cada especialidade

1.2.12.1 A(s) empresa(s) contratada (s) deverá(ão) desenvolver o tratamento definido na(s) demanda(s) judicial(is) nas seguintes especialidades:

1.2.12.1.1 Terapia de análise de comportamento aplicada ABA (Applied Behavior Analysis) com aplicador terapêutico individual (AT)
1.2.12.1.1.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.2.12.1.1.2 Método terapêutico: Intervenção baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com aplicação individualizada das técnicas para desenvolvimento comportamental, aprendizagem e habilidades funcionais, voltada para pessoas com transtornos do desenvolvimento, especialmente TEA (Transtorno do Espectro Autista).
1.2.12.1.1.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.
1.2.12.1.1.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.2.12.1.2 Terapia Ocupacional – Integração Sensorial de Ayres
1.2.12.1.2.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
1.2.12.1.2.2 Método terapêutico: Integração Sensorial, baseado na abordagem Ayres Sensory Integration (ASI).
1.2.12.1.2.3 Certificação do método: Exigência de certificação reconhecida na abordagem ASI.
1.2.12.1.2.4 Sessões semanais: 5 sessões.
1.2.12.1.3 Fonoaudiologia – Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) com ênfase em linguagem por PECS e PROMPT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.2.12.1.3.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
1.2.12.1.3.2 Método terapêutico: Terapia fonoaudiológica intensiva com foco em linguagem e comunicação funcional, utilizando recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), com ênfase no Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PECS) e na abordagem PROMPT (Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets), conforme compatibilidade técnica estabelecida em laudo individual e respaldada por literatura científica. .
1.2.12.1.3.3 Certificação do método: Exigência de formação ou certificação específica nos métodos PECS e PROMPT, bem como experiência comprovada em CAA.
1.2.12.1.3.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.2.12.1.4 Psicologa especialista em ABA
1.2.12.1.4.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.2.12.1.4.2 Método terapêutico: Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com aplicação de técnicas baseadas em evidências para tratamento de transtornos do desenvolvimento, especialmente em crianças com TEA.
1.2.12.1.4.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.
1.2.12.1.4.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.2.12.1.5 Psicoterapia orientação parental
1.2.12.1.5.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.2.12.1.5.2 Método terapêutico: Psicoterapia com foco em orientação parental, utilizando abordagens baseadas em evidências para promoção de habilidades parentais, manejo comportamental e fortalecimento do vínculo familiar, especialmente em contextos de desenvolvimento atípico.
1.2.12.1.5.3 Certificação do método: Não é exigida certificação formal, mas requer formação e/ou experiência em orientação parental no contexto clínico.
1.2.12.1.5.4 Sessões semanais: 1 sessão

1.2.12.1.6 Fisioterapia com especialização em neurofuncional por conceito evolutivo Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises
1.2.12.1.6.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
1.2.12.1.6.2 Método terapêutico: Intervenção fisioterapêutica baseada em abordagens neurofuncionais de conceito evolutivo, como Bobath, Reabilitação em Terapia Avançada (RTA) e/ou Cuevas Medek Exercises (CME), com foco no desenvolvimento motor e na reabilitação de pacientes com disfunções neuromotoras.
1.2.12.1.6.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ao menos um dos métodos indicados (Bobath, RTA Avançado ou CME).
1.2.12.1.6.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.2.12.1.7 Neuropediatria – Acompanhamento do Desenvolvimento Neurológico
1.2.12.1.7.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e título de especialista em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil (SBNI).
1.2.12.1.7.2 Método terapêutico: Acompanhamento clínico especializado do desenvolvimento neurológico infantil, com avaliação periódica, emissão de laudos, definição de condutas médicas e, quando necessário, prescrição de exames ou terapias complementares.
1.2.12.1.7.3 Certificação do método: Exigência de comprovação do título de especialista em Neurologia Pediátrica.
1.2.12.1.7.4 Sessões anual: 4 sessões

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado, pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 Forma de execução dos serviços: os serviços serão prestados de maneira parcelada, de acordo com as prescrições médicas e determinações judiciais, pelo período de 12 () meses, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

1.4.2 Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados, parcialmente, na sede da Contratada e, parcialmente, na residência do paciente. Excepcionalmente, mediante prévia concordância da Contratante e após análise do caso concreto, poderá ser autorizada a realização das sessões em outro local. Ressalta-se que tal eventual alteração de local não implicará, em nenhuma hipótese, acréscimo no valor das sessões contratadas."

1.4.3 Prazo para a prestação dos serviços: A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços pela Administração.

A ordem de início somente será emitida após a regular assinatura do contrato e emissão do respectivo empenho, conforme determina a legislação vigente.

1.4.4 Prazo do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. 1.4.5 Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Licitação Tradicional nos parâmetros da Lei 14.133/2021, para cumprimento de Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026, em favor da paciente, residente no município de Campo Largo/Pr. Solicitando aquisição de:

I - Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual (AT): 20 horas semanais, sendo 10 horas em ambiente natural da criança (casa, parques, etc.) e 10 horas em ambiente estruturado (clínica).

II - Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI): 5 sessões semanais de 1 hora cada sessão.

III - Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets: 5 sessões semanais de 1 hora cada sessão.

IV - Psicóloga especialista em ABA (Applied Behavior Analysis): 5 sessões semanais de 1 hora cada sessão

V - Psicoterapia de orientação parental: 1 sessão semanal de 1 hora de duração.

VI - Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises: 5 sessões semanais de 1 hora cada sessão. Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitorar o desenvolvimento neurológico.

E ainda, A paciente menor de idade e tem diagnostico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, que é um transtorno do neurodesenvolvimento de causa multifatorial, de caráter permanente, em que a realização contínua e regular de terapias de reabilitação permite um melhor desenvolvimento cognitivo e social, possibilitando o ganho de habilidades ao longo do tempo. E o atraso na implementação do tratamento proposto pode acarretar em sequelas irreversíveis no desenvolvimento motor, cognitivo e social, por isso deve ser iniciado de imediato, conforme laudo médico.

Cabe informar ainda, quanto ao período solicitado para atendimento da demanda judicial ser para fornecimento das terapias durante 12 meses (01 ano), considerando o Receituário Médico conforme mencionado pela Pediatra Estafani Toledo Ortiz (CRM – RS 40870), em que:

> *"Estas abordagens terapêuticas devem ser iniciadas com URGÊNCIA de **forma contínua, integradas e por tempo indeterminado** sob pena de ineficácia do tratamento se não for respeitado o caráter de urgência, havendo danos irreparáveis no desenvolvimento descritos acima, pois sabemos que a não realização deste tratamento pode interferir no prognóstico e*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

consequentemente na qualidade de vida da criança e da sua família." (Fls 19 Mov 5)

Desta forma, diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação das terapias em questão para o período de 12 meses (01 ano).

2.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base nas prescrições médicas e nas determinações judiciais. Desta maneira, foram consideradas as cargas horárias prescritas e realizado o cálculo para atendimento da demanda por um período de 12 (doze) meses.

2.2 Quanto à Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

Item	Detalhamento	Histórico/demanda solicitada	Total a ser adquirido
1	*Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual*	20 HORAS SEMANAIS, SENDO 10 HORAS EM AMBIENTE NATURAL DA CRIANÇA (CASA, PARQUES, ETC). 10 HORAS EM AMBIENTE ESTRUTURADO (CLINICA)	960 SESSÕES
2	*Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI)*	TERAPEUTA CERTIFICADO EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL E AYRES (CLASI)	240 SESSÕES
3	*Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets*	ÊNFASE EM LINGUAGEM COM USO DE PECS E PROMPTS FOR RESTRUCTURING ORAL MUSCULAR PHONETIC TARGETS	240 SESSÕES
4	*Psicoterapia especialista em ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS)*		240 SESSÕES
5	*Psicoterapia de orientação parental*		48 SESSÕES
6	*Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises.*	COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL UTILIZANDO OS CONCEITOS EVOLUTIVOS BOBATH, RTA AVANÇADO E/OU CUEVAS MEDEK EXERCISES	240 SESSÕES
7	*Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitorar o desenvolvimento neurológico*	ACOMPANHAMENTO PARA MONITORAR O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO	4 SESSÕES
			1.972 SESSÕES

2.3 Quanto à distribuição estimada dos bens/serviços

A distribuição dos serviços a serem contratados será realizada de acordo com as quantidades estimadas para cada paciente, conforme quadro apresentado no item 1.4.2 deste ETP.

Pelo exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação, por processo licitatório, dos serviços objetos da demanda judicial movida contra o Estado do Paraná é, no momento, a solução mais viável para atendimento da necessidade identificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Ficou demonstrada que a contratação é indispensável para que possam ser fornecidos aos pacientes os tratamentos de que necessitam, bem como, dar cumprimento às ordens judiciais.
Evidenciou-se haver viabilidade técnica e econômica da contratação. Portanto, a necessidade que gerou o presente estudo será atendida.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A necessidade ora tratada decorre de ordem judicial expedida nos autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026, que determina a disponibilização de sessões de Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI) Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets Psicoterapia especialista em ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS) Psicoterapia de orientação parental Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises. Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitoraro desenvolvimento neurológico para atendimento do paciente identificado na decisão.

Considerando que o serviço terapêutico requisitado não está disponível na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS), seja por meio de prestadores credenciados ou rede própria, a alternativa viável consiste na contratação de clínica especializada, capaz de ofertar o serviço com a qualificação técnica exigida, em consonância com as especificidades clínicas do caso.

Em razão da determinação judicial expressa, que impõe à Administração a obrigação de garantir a prestação de serviço terapêutico específico, não cabe a realização de análise comparativa entre soluções alternativas. A decisão judicial delimita a solução a ser implementada, cabendo à Administração apenas viabilizar sua execução com máxima eficiência, regularidade e economicidade, observando-se os critérios técnicos aplicáveis.

Diante disso, a solução a ser adotada consiste na contratação direta de clínica especializada, localizada em município de fácil acesso ao paciente (raio máximo de 100 km), para a realização das sessões terapêuticas determinadas judicialmente. O objetivo é assegurar o fiel cumprimento da ordem judicial e garantir o atendimento integral das necessidades do paciente, com qualidade, continuidade e respaldo técnico-profissional.

Para fins de avaliação da viabilidade e sustentabilidade da contratação, foi realizado estudo do ciclo de vida do objeto, com base nos seguintes parâmetros aplicáveis à execução de serviços:

Custos iniciais: Não há custos iniciais relevantes. A contratada deverá iniciar os atendimentos em até 05 (cinco) dias úteis após a formalização contratual, utilizando estrutura própria, sem necessidade de investimentos ou adaptações por parte da contratante.

Logística de entrega: Os atendimentos serão realizados presencialmente na sede da contratada, localizada no município de residência do paciente ou em município limítrofe, conforme justificativas apresentadas no processo.

Operação e manutenção: Toda a infraestrutura necessária – incluindo espaço físico, equipamentos, insumos, materiais terapêuticos e profissionais habilitados – será de responsabilidade da contratada. A contratada deverá ainda informar à Regional de Saúde eventuais faltas do paciente, as quais não gerarão ônus para a Administração. Também deverá apresentar relatórios mensais de atendimento e plano terapêutico individual, conforme requisitos técnicos.

Atualização ou modernização: Não se aplica. A prestação dos serviços será realizada de acordo com as boas práticas terapêuticas atualizadas, cuja adoção é de responsabilidade técnica da clínica contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Descarte, desativação ou recolhimento: Não se aplica, por se tratar de serviço contínuo, prestado de forma presencial, sem fornecimento de bens permanentes ou materiais sujeitos à devolução ou descarte ao término do contrato.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta é viável, adequada e necessária para o cumprimento da determinação judicial, devendo ser operacionalizada mediante contratação direta de clínica especializada, em caráter excepcional, em razão da inexistência de oferta pública suficiente e da urgência na continuidade do atendimento terapêutico ao paciente.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Informamos que a pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 368 do Decreto Estadual 10.086/2022. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado, e visando maior amplitude possível de fontes, foram

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Pesquisa no GMS – Informo que foi realizada a pesquisa de preços no GMS, considerando os documentos anexados ao protocolo. Contudo, foi encontrado um resultado para a Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual no entanto é referente ao ano de 2022 porémo edital está defasado.

Pesquisa no PNCP – Informo que foi realizado a pesquisa de preço no portal **PNCP**, considerando os documentos acostados ao protocolo.

II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Pesquisa no PNCP – Informo que foi realizado a pesquisa de preço no portal **PNCP**, considerando os documentos acostados ao protocolo.

Pesquisa no Portal da transparência do paraná – Informo que foi realizado a pesquisa de preço no portal **Pesquisa no Portal da transparência do paraná** , considerando os documentos acostados ao protocolo.

III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Consulta à Bancos de Preços: período de consulta utilizado últimos 180 dias;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

Informamos que foram enviados um total de 7 e-mails, dos quais 3 empresas responderam com orçamentos que continham, de forma parcial, os itens solicitados. Uma empresa envio o orçamento de forma total.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Declaramos que cada fornecedor/prestador de serviço consultado na pesquisa de preço foi informado quanto às especificações técnicas exigidas as quantidades definidas pelo Estudo Técnico Preliminar, e consolidadas no item 1.2 termo de referência desta aquisição.

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

O Menor Preço do Nota Paraná é um programa que permite ao usuário pesquisar o menor preço de um produto em estabelecimentos participantes. As informações são atualizadas em tempo real toda vez que um estabelecimento realiza uma venda. Portanto, considerando que a presente contratação trata-se de prestação de serviços, não é possível realizar a pesquisa no aplicativo Menor Preço do Nota Paraná.

Justificativa da escolha dos fornecedores consultados: a escolha dos fornecedores consultados foi realizada por meio de busca livre na internet a partir do ramo de atividade e da cidade de atuação; no banco de dados do sistema GMS/sistema Banco de Preços / Sistema Compras.gov; no histórico de processos licitatórios de objeto similar de outros órgãos; etc), após a formação do banco de contatos de fornecedores a solicitação de cotação de preços foi enviada por e-mail a todos os contatos; do total de fornecedores consultados 4 enviaram proposta de preços, e os demais não manifestaram interesse na participação, conforme relatórios inseridos no processo.

Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório

Para a definição do preço máximo estimado da contratação, foi utilizada a média saneada. Este método consiste na avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, de modo a descartar valores que apresentem grande variação em relação aos demais. Neste método, inicialmente, calcula-se o desvio padrão (DP); em seguida, soma-se e subtrai-se o DP à média dos valores encontrados na pesquisa de preços; obtendo-se, assim, respectivamente, os limites superior (LS) e inferior (LI). Posteriormente, são excluídos aqueles preços que extrapolam o LS e o LI e calculada uma nova média, a qual é denominada média saneada.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é composto de apenas 01 (um) lote e 07 (sete) itens.

O agrupamento dos 07 itens em um único abaixo é necessário visto que:

1. As terapias multidisciplinares envolvem a atuação conjunta de diferentes profissionais da saúde para proporcionar um tratamento mais completo e eficiente aos pacientes;
2. Haverá prescrição médica de alta carga horária de tratamento para os pacientes, com previsão de 50 a 60 minutos de atendimento para cada sessão de terapias, atendimentos médicos, divididas em diferentes tipos de terapias, as quais reunidas em clínicas multidisciplinares possibilitarão abordagens mais completas e integradas aos cuidados dos pacientes;
3. Os pacientes apresentam quadro clínico complexo, sendo que o atendimento multidisciplinar por clínicas multidisciplinares oportuniza maior integração entre os profissionais acarretando no melhor tratamento aos pacientes;
4. O SUS defende o atendimento de seus pacientes por equipe multidisciplinar, conforme pode ser verificada na Portaria No 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, em seu art. 2º, o qual prevê: "Art.2o A Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

E ainda, mediante ao Rceituário Médico emitido pela Pediatra Estafani Toledo Ortiz (CRM – RS 40870), em que:

> *"Estas abordagens terapêuticas devem ser iniciadas com URGÊNCIA de* ***forma contínua, integradas e por tempo indeterminado*** *sob pena de ineficácia do tratamento se não for respeitado o caráter de urgência, havendo danos irreparáveis no desenvolvimento descritos acima, pois sabemos que a não realização deste tratamento pode interferir no prognóstico e consequentemente na qualidade de vida da criança e da sua família."*

Portanto, o benefício de atendimento de pacientes por equipe multidisciplinar e integrada é um requisito essencial da rede de saúde mais importante do país.

Apesar da Sumula nº 247 do Tribunal de Contas da União expor que a divisão do objeto, em itens ou lotes, é trabalhada como regra. Isso em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, consequentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas. Este raciocínio precisa ser sopesado com muita cautela, caso a caso. Afinal, é pressuposto de legitimidade do parcelamento, que ao assim realizar, não ocorra prejuízo ao todo, à responsabilidade técnica, à solução integral esperada, à gestão das avenças e, inclusive, à economia de escala. Diante dos motivos expostos, verifica-se que é o caso de afastar o parcelamento para manter o conjunto do objeto, pois não há possibilidade de 02 ou mais fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto sem acarretar no prejuízo ao todo.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2 Priorizar materiais de jogo e recursos terapêuticos sustentáveis, feitos de materiais reciclados, orgânicos ou de fontes renováveis.
6.3 Incluir atividades educativas sobre sustentabilidade nas sessões de tratamento ABA, abordando temas como reciclagem, conservação de recursos naturais e práticas de consumo responsável.
6.4 Oferecer oportunidades para realizar sessões de terapia ao ar livre, sempre que possível, visando proporcionar benefícios terapêuticos adicionais e estimular a conexão com a natureza.
6.5 Implementar medidas para reduzir o desperdício de recursos durante as sessões de tratamento, priorizando o uso de materiais reutilizáveis e evitando o uso de produtos descartáveis sempre que possível.
6.6 Desenvolver habilidades práticas nos pacientes que promovam a autonomia e a responsabilidade ambiental, como cuidar de plantas, compostagem e participação em atividades de conservação ambiental na comunidade.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Diante do valor estimado para o presente lote, o qual ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, do Decreto Estadual nº 123/2006, a presente contratação será realizada em modalidade de ampla concorrência, permitindo a participação de todos os interessados que atendam às condições editalícias, independentemente do porte empresarial.

7.2 Além disso, não será possível aplicar o tratamento favorecido previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014, que determina: "III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

7.3 Tal dispositivo tem como pressuposto a divisibilidade do objeto, o que não se aplica à presente contratação. A prestação dos serviços licitados possui caráter eminentemente indivisível, tanto sob o ponto de vista técnico-assistencial quanto operacional e gerencial. O objeto da contratação abrange um conjunto de terapias especializadas, interdependentes e sequenciais, que exigem continuidade, vínculo terapêutico e uniformidade de protocolos para assegurar a eficácia do atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A eventual execução do objeto por mais de uma empresa comprometeria gravemente a efetividade da intervenção terapêutica, podendo acarretar:

• Descontinuidade e ruptura no vínculo com os profissionais de referência, elemento essencial ao progresso terapêutico do paciente;

• Dificuldade na integração das condutas clínicas entre profissionais de empresas distintas, afetando a coesão da abordagem multiprofissional;

• Riscos operacionais e aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente no controle de frequência, metas e resultados.

Portanto, a prestação dos serviços em lote único e de forma integrada é condição essencial para garantir a qualidade do cuidado, a racionalidade administrativa e a economicidade da contratação, sendo tecnicamente inexequível a sua fragmentação entre múltiplos prestadores.

Diante disso, não se aplica a reserva de cota de 25% para ME/EPP, nos termos do §4º do mesmo artigo da LC nº 123/2006, que expressamente exclui a obrigatoriedade quando o objeto for indivisível.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.1.1 Deverá garantir uma equipe multidisciplinar, avaliação interdisciplinar, plano de tratamento personalizado, atendimento contínuo, equipamentos adequados, treinamento dos cuidadores, monitoramento, comunicação eficaz, acesso a recursos médicos de emergência e suporte psicossocial

9.1.1.2 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

Justifica-se a adoção do prazo de 12 (doze) meses considerando que o objeto decorre de decisão judicial com natureza precária, sendo necessário assegurar a continuidade do tratamento do paciente sem vinculações contratuais de longo prazo. O prazo anual permite à Administração reavaliar periodicamente a situação e tomar decisões baseadas no interesse público, assegurando economicidade e segurança jurídica

9.1.1.3 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

9.1.1.4 Os gastos associados aos deslocamentos até a residência do paciente serão integralmente assumidos pela Contratada, e não serão repassados à Administração.

9.1.1.5 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.1.1.6 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.1.1.7 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

9.1.1.8 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

9.1.1.9 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

9.1.1.10 Ficará vedado que familiar de agente público, assim caracterizado pela norma que versa sobre nepotismo no Estado, preste serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.19 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, prevista no item 6 deste termo de referencia.

10.1.20 Estabelecer e manter fluxo de comunicação formal com a contratante, especialmente nos seguintes casos:

10.1.20.1 Comunicar de imediato à fiscalização do contrato qualquer ocorrência de descumprimento contratual, como ausência de profissional, falhas na execução dos serviços, atrasos, não conformidades ou qualquer situação que comprometa a regularidade do atendimento, apresentando manifestação e proposta de solução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.20.2 Informar previamente à contratante, por escrito, a substituição de qualquer profissional vinculado à prestação dos serviços, apresentando documentação comprobatória da habilitação técnica do substituto (registro profissional, certificados, currículo), sendo vedada a substituição sem validação prévia da contratante, salvo nos casos de urgência justificada, em que a comunicação posterior deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.20.3 Submeter à aprovação da contratante qualquer proposta de readequação terapêutica, seja para alteração de frequência, tipo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

atendimento, suspensão, prorrogação ou outros ajustes, mediante justificativa técnica. Nos casos em que tal readequação impactar os limites fixados pela decisão judicial que originou o contrato, a contratante avaliará o encaminhamento à assessoria jurídica para eventual manifestação nos autos;

10.1.20.4 Realizar todas as comunicações formais por e-mail institucional da contratante, devidamente indicado no início da vigência contratual. Quando se tratar de situações urgentes, o contato poderá ocorrer por telefone funcional previamente fornecido, devendo ser formalizado posteriormente por escrito;

10.1.20.5 Encaminhar todas as solicitações, documentos e justificativas à fiscalização do contrato, e manter diálogo técnico com a unidade demandante exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e na decisão judicial que fundamenta a contratação;

10.1.20.6 Disponibilizar relatório terapêutico inicial e mensal contendo objetivos clínicos, metas mensuráveis, estratégias terapêuticas, informações do paciente e descrição das atividades realizadas, evolução clínica, e demais requisitos solicitados para o preenchimento de relatórios constantes nas especificações técnicas do termo de referência. Dos mesmos constantes nas especificações técnicas do termo de referência.

10.1.21 Estabelecer e manter fluxo de comunicação formal com a contratante, especialmente nos seguintes casos:

10.1.21.1 Comunicar de imediato à fiscalização do contrato qualquer ocorrência de descumprimento contratual, como ausência de profissional, falhas na execução dos serviços, atrasos, não conformidades ou qualquer situação que comprometa a regularidade do atendimento, apresentando manifestação e proposta de solução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.22.2 Informar previamente à contratante, por escrito, a substituição de qualquer profissional vinculado à prestação dos serviços, apresentando documentação comprobatória da habilitação técnica do substituto (registro profissional, certificados, currículo), sendo vedada a substituição sem validação prévia da contratante, salvo nos casos de urgência justificada, em que a comunicação posterior deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.22.3 Submeter à aprovação da contratante qualquer proposta de readequação terapêutica, seja para alteração de frequência, tipo de atendimento, suspensão, prorrogação ou outros ajustes, mediante justificativa técnica. Nos casos em que tal readequação impactar os limites fixados pela decisão judicial que originou o contrato, a contratante avaliará o encaminhamento à assessoria jurídica para eventual manifestação nos autos;

10.1.22.4 Realizar todas as comunicações formais por e-mail institucional da contratante, devidamente indicado no início da vigência contratual. Quando se tratar de situações urgentes, o contato poderá ocorrer por telefone funcional previamente fornecido, devendo ser formalizado posteriormente por escrito;

10.1.22.5 Encaminhar todas as solicitações, documentos e justificativas à fiscalização do contrato, e manter diálogo técnico com a unidade demandante exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e na decisão judicial que fundamenta a contratação;

10.1.22.6 Disponibilizar relatório terapêutico inicial e mensal contendo objetivos clínicos, metas mensuráveis, estratégias terapêuticas, informações do paciente e descrição das atividades realizadas, evolução clínica, e demais requisitos solicitados para o preenchimento de relatórios constantes nas especificações técnicas do termo de referência. Dos mesmos constantes nas especificações técnicas do termo de referência.

10.1.23 Manter, durante toda a vigência do contrato, equipe técnica devidamente habilitada, conforme os requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, incluindo registro em conselho de classe competente e certificados específicos exigidos para a execução do serviço contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.23.1 Verificada a inexecução por ausência de profissional habilitado, a fiscalização do contrato notificará formalmente a contratada, concedendo prazo para substituição do profissional inadequado ou não habilitado.
10.1.23.2 Na hipótese de impossibilidade de substituição imediata, a contratada deverá apresentar plano emergencial, que poderá incluir o deslocamento temporário de profissional de região adjacente ou outra medida operacional compatível, sem prejuízo da continuidade da assistência, até resolução definitiva, inclusive por determinação judicial.
10.1.23.3 A inobservância da presente cláusula poderá ensejar glosa proporcional, rescisão contratual ou outras medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
10.1.24 Prestar os serviços exclusivamente no(s) endereço(s) previamente indicado(s) e autorizado(s) pela Administração, conforme especificado no Termo de Referência e nos documentos contratuais.
10.1.24.1 É vedada a alteração do local de prestação dos serviços sem prévia e expressa autorização da Contratante. A alteração de endereço sem autorização será considerada descumprimento contratual, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste instrumento.
10.1.24.2 A fim de garantir a regularidade e a segurança da prestação dos serviços, a Administração poderá realizar vistoria documental prévia e exigirá que os locais estejam georreferenciados no processo de contratação.
10.1.24.3 Constatado o atendimento em local não autorizado ou inadequado, a Contratante poderá:

A) Suspender o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados no local irregular, até a devida regularização;

B) Aplicar as sanções administrativas previstas neste contrato, inclusive advertência, multa e, se for o caso, rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.

10.1.25 O Fiscal do Contrato será o responsável por verificar a conformidade da prestação dos serviços com os endereços autorizados, podendo emitir relatórios e notificações para subsidiar as decisões da Administração.

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
10.2.7efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
10.2.11 Informar formalmente à contratada, no início da vigência contratual, os dados de contato dos gestores responsáveis e do fiscal do contrato designado, aos quais a contratada deverá se reportar para:
10.2.11.1comunicar qualquer ocorrência que possa configurar descumprimento contratual;
10.2.11.2 informar ausência de profissionais ou de pacientes;
10.2.11.3 solicitar autorização para substituição de profissionais;
10.2.11.4 esclarecer dúvidas relativas à execução contratual.
10.2.12 A contratante deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência do contrato, garantindo à contratadas meios adequados de comunicação institucional e tempestiva.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1 embora trata-se de prestação de serviços contínuos, nos contratos anteriores com objeto semelhante, não houve intercorrências que justifiquem esta exigência.

11.1.2 só serão pagos os serviços efetivamente prestados. Portanto, é do interesse da futura contratada cumprir com a execução do contrato.

11.1.3 em eventuais descumprimentos, existe a possibilidade de indicação de bloqueios judiciais para que os pacientes possam receber os tratamentos determinados e não haja prejuízo para a prestação dos serviços.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.6 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12.7 O cálculo do valor do pagamento mensal da empresa será feito pela multiplicação do valor de cada sessão pela quantidade total de sessões realizadas dentro do mês de referência. O não comparecimento do paciente na sessão previamente agendada não gerará cobrança adicional para a Contratante.

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

13.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

13.2.2 A definição do índice se deu a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 03 (quatro) anos, conforme quadro abaixo. Observa-se que não ocorre variações significativas entre os resultados, porém o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) tem apresentado menos alta em relação aos outros índices analisados. Com isso, para os contratos administrativos decorrentes da presente contratação a serem firmados pela Administração Pública, mostra-se mais vantajoso aplicar o IPCA nos reajustes anuais.

ANO	**IPCA/IBGE**	**IGP-M**	IPC/FIPE	INPC
2021	10,06	17,79	9,74	10,16
2022	5,79	5,45	7,32	5,93
2023	4,62	-3,17	3,15	3,71
2024	4,56	6,86	4.68	4.77

Além disso, o boletim focus do Banco central demonstra, na estimativa para os próximos três anos, que o IPCA é o índice que terá a menor alta para os próximos exercícios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Fonte: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250221.pdf (Acesso em: 28/02/2025)

13.2.3 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. Justifica-se que a data-base será 06/01/2025, que é o período no qual foi realizada a pesquisa de mercado conforme mapa de formação de preço acostado ao processo.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

13.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

13.10 Caso o Contratado não solicite o reajuste no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de cada período de doze meses, o reajuste será aplicado 30 (trinta) dias após a formalização do pedido.

13.10.1 O reajuste será aplicável somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias após a data de formalização do requerimento pela Contratada, caso a solicitação tenha sido protocolada fora do prazo estabelecido na cláusula 13.10 deste Termo de Referência.

13.10.2 A assinatura do aditivo contratual, sem ressalva expressa por parte da Contratada quanto ao reajustamento de preços, implicará em renúncia irrevogável e irretratável às parcelas reajustáveis anteriores à formalização do aditivo, nos termos da legislação aplicável.

13.11.1 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

15.1.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

15.1.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

15.1.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O serviço terá início em até 05 (cinco) dias a contar da emissão do empenho.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de 05 (cinco) dias.

16.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.1.1 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.1.1.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

17.2.1 definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

de metas a cumprir, compreendendo descontos de 0,1% a 2,0% do valor mensal contratado.

17.2.2 A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito, independente da gravidade da situação ou da reincidência do fato, podendo ser enviada por e-mail, AR, ou ambos. A CONTRATADA deverá acusar o seu recebimento, onde no e-mail estará apontando data e hora do recebimento.

17.3 Constatando irregularidade passível de notificação, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação, relatando a ocorrência, seu tipo e nível, grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido e demais dados julgados relevantes para o perfeito entendimento e avaliação da ocorrência;

17.3.1 A CONTRATANTE considerará entregue o Termo de Notificação que, voluntariamente, não for recebido pela CONTRATADA, devendoser, a partir desta ocorrência, o nível da irregularidade elevado ao nível "grave" e, em já sendo "grave", ao nível "gravíssimo", ficando a data desta ocorrência como data do efetivo recebimento;

17.3.2 Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos a seguir:

Tipo	Nível de graduação	Prazo para apresentação das justificativas e tratativas
1	Levíssima	48 horas
2	Leve	24 horas
3	Média	12 horas
4	Grave	10 horas
5	Gravíssima	08 horas

17.3.2.1 O nível de graduação da irregularidade será classificado pelo Fiscal do Contrato, considerando os efeitos da irregularidade e/ou as consequências/comprometimento dos serviços locais prestados pela Unidade SESA ocasionados pela falha.

17.3.2.2 Os indicadores a serem monitorados mensalmente pelos fiscais e gestores dos contratos são:

Indicador 1	Cumprimento do cronograma de sessões
Prazo	O serviço deverá seguir o cronograma previamente pactuado com o responsável pelo paciente e informado à contratante até o início de cada mês.
Forma de entrega	Relatório mensal contendo os dias e horários das sessões realizadas.
Objetivo:	Garantir a regularidade do atendimento terapêutico e o cumprimento da carga horária contratada, assegurando previsibilidade e continuidade do tratamento.

Indicador 2	Qualificação técnica dos profissionais
Previsão no Contrato:	As sessões deverão ser realizadas por profissionais com formação superior e capacitação específica, conforme requisitos técnicos.
Forma de entrega	Anexação de documentos comprobatórios e assinatura nos relatórios mensais com número do registro no conselho de classe.
Objetivo:	Assegurar que os atendimentos sejam conduzidos por profissionais habilitados e qualificados, garantindo segurança técnica, legalidade e qualidade assistencial.

Indicador 3	Entrega tempestiva dos relatórios mensais
Previsão no Contrato:	A carga horária mínima de sessões por semana deve ser cumprida, salvo ausência justificada do paciente.
Forma de entrega	Controle semanal do total de sessões realizadas x previstas.
Objetivo:	Evitar prestação parcial do serviço contratado, garantindo o alcance do plano terapêutico.

Indicador 4	Cumprimento da carga horária semanal contratada
Previsão no Contrato:	Envio até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo as informações completas previstas no TR.
Forma de entrega	Documento eletrônico assinado, enviado para o e-mail institucional da Regional.
Objetivo:	Permitir o acompanhamento gerencial e clínico dos atendimentos pela contratante, além de subsidiar o processamento do faturamento e a transparência da execução contratual.

Indicador 5	Cumprimento do fluxo de comunicação contratual
Previsão no Contrato:	Comunicação tempestiva de ocorrências relevantes (ausência de profissionais, faltas de pacientes, necessidade de substituição, etc.)
Forma de entrega	Registro formal via e-mail institucional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Objetivo:	Assegurar fluidez na gestão contratual, permitir resposta rápida e prevenir falhas graves na execução

17.4 A fim de aferir se houve cumprimento dos indicadores, o fiscal utilizará para critério de avaliação e pontuação as tabelas abaixo:

Tabela de ações em caso de ocorrências

Cumpriu as exigências estipuladas nos indicadores e no contrato		Cumpriu a Solicitação?		Cumpriu a 1ª notificação?	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Ok	Fazer contato com a empresa para a execução/regularização imediata	Ok	1ª Notificação por escrito para a execução imediata	Ok	2ª Notificação por escrito para a execução imediata
-	-	-	Pontuar	-	Pontuar

Tabela de Pontuação de ocorrências e Glosa de Nota Fiscal

Item	Descumprimento	Penalidade (Pontuação Negativa)	Objetivo da Penalidade
1	Não cumprimento do cronograma de sessões conforme pactuado	-2 pontos por ocorrência	Assegurar regularidade e continuidade do atendimento
2	Utilização de profissional sem comprovação de qualificação exigida	-4 pontos por ocorrência	Garantir a habilitação técnica e legal para a execução das terapias
3	Não entrega dos relatórios mensais no prazo estabelecido	-2 pontos por ocorrência	Assegurar controle, transparência e pontualidade na prestação de contas
4	Omissão de informações sobre faltas ou ausência de sessões	-2 pontos por ocorrência	Garantir rastreabilidade e controle da frequência do paciente
5	Descumprimento do fluxo de comunicação contratual (item 7 do TR)	- 1 ponto por ocorrência	Garantir resposta rápida a eventos críticos, evitar falhas graves e permitir a gestão tempestiva do contrato
5	Ausência de comunicação de situações relevantes à contratante	-3 pontos por ocorrência	Manter o fluxo de informações atualizado e eficiente
6	Alteração da equipe técnica sem prévia autorização	-3 pontos por ocorrência	Evitar quebra na continuidade terapêutica e garantir previsibilidade
7	Suspensão não justificada dos atendimentos	-4 pontos por ocorrência	Evitar desassistência e descumprimento da ordem judicial
8	Relatório sem as informações obrigatórias do TR (dados incompletos ou inconsistentes)	-2 pontos por ocorrência	Garantir a completude e confiabilidade da documentação técnica

17.5 Os pontos de cada penalidade serão aplicados sobre o fechamento da fatura. A fatura terá valor inicial igual a 100, sofrendo deduções dos pontos de forma cumulativa. Conforme forem deduzindo pontos de uma ou mais penalidade, será aplicado desconto sobre a fatura conforme tabela a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Pontos no fechamento da fatura	Fechamento do valor total do mês a ser faturado
>= 95 pontos	100%
>= 90 pontos e <95 pontos	97%
>=85 pontos e <90 pontos	94%
>= 80 pontos e <85 pontos	91%
>= 75 pontos e <80 pontos	88%
>=70 pontos e <75 pontos	85%
<70 pontos	80%

17.6 As ações em caso de Reincidência de Glosas serão executadas pelo fiscal conforme planilha abaixo:

1º Glosa	2º Glosa	3º Glosa	4ª Glosa
Monitorar com atenção a execução dos próximos serviços	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual	Solicitar a instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual

17.7 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, para que este tome conhecimento do fato e promova a regularização da(s) ocorrência(s).

18.SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida a subcontratação para a execução das terapias objeto desta contratação, em razão da natureza técnica e personalizada dos serviços terapêuticos. A prestação das terapias exige que o contratado detenha total controle, responsabilidade e supervisão direta sobre os profissionais envolvidos, garantindo a qualidade, a continuidade e a adequação do tratamento às necessidades específicas dos pacientes. A subcontratação poderia comprometer a padronização dos procedimentos, dificultar o acompanhamento clínico e gerar riscos à eficácia dos tratamentos e à segurança dos usuários. Assim, para preservar a integridade e a excelência da assistência terapêutica, bem como assegurar o cumprimento dos parâmetros técnicos e éticos estabelecidos, a subcontratação é vedada integralmente.

19. VISTORIA

19.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto a 02ª Regional de Saúde Metropolitana, pelo telefone 3235-6721.

19.2 Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital).

19.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

19.4 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Fonte de Recursos: 500 - Ordinário não vinculado;
Programa de Trabalho: 8163 - Gestão técnico administrativo da SESA
Elemento de Despesa: 3390-9104 – Sentenças Judiciais

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de Julho de 2025

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(Assinado eletronicamente)
Marcos Paulo Santos de Oliveira
Divisão Administrativa
02ª Regional de Saúde

Aprovação,

(Assinado eletronicamente)
Irani Aparecida dos Santos
Diretoria
02ª Regional de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{----------}};$$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$

$$\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.5.1 Os indicadores previstos no edital serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento das terapias abaixo relacionadas em quantidade de no mínimo 25 % (Vinte e cinco por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.3 Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa.

1.5.2 Requisitos de habilitação complementares:

1.5.2.1 Lote 1, Item 1 – Terapia de Análise do Comportamento Aplicada (ABA) com Aplicador Terapêutico Individual (AT):

1.5.2.1.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.5.2.1.1.2 Método terapêutico: Intervenção baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com aplicação individualizada das técnicas para desenvolvimento comportamental, aprendizagem e habilidades funcionais, voltada para pessoas com transtornos do desenvolvimento, especialmente TEA (Transtorno do Espectro Autista).
1.5.2.1.1.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.
1.5.2.1.1.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.5.2.2 Lote 1, Item 2 – Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.5.2.2.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

1.5.2.2.3 Método terapêutico: Integração Sensorial, baseado na abordagem Ayres Sensory Integration (ASI).

1.5.2.2.4 Certificação do método: Exigência de certificação reconhecida na abordagem ASI.

1.5.5.2.5 Sessões semanais: 5 sessões.

1.5.2.3 Lote 1, Item 3 – Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com uso de PECS e PROMPT:

1.5.2.3.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
1.5.2.3.2 Método terapêutico: Terapia fonoaudiológica intensiva com foco em linguagem e comunicação funcional, utilizando recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), com ênfase no Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PECS) e na abordagem PROMPT (Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets), conforme compatibilidade técnica estabelecida em laudo individual e respaldada por literatura científica.
1.5.2.3.4 Certificação do método: Exigência de formação ou certificação específica nos métodos PECS e PROMPT, bem como experiência comprovada em CAA.
1.5.2.3.5 Sessões semanais: 5 sessões

1.5.2.4 Lote 1, Item 4 – Psicoterapia com especialista em ABA (Applied Behavior Analysis):

1.5.2.4.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.5.2.4.2 Método terapêutico: Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com aplicação de técnicas baseadas em evidências para tratamento de transtornos do desenvolvimento, especialmente em crianças com TEA.

1.5.2.4.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.
1.5.2.4.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.5.2.5 Lote 1, Item 5 – Psicoterapia de orientação parental:

1.5.2.5.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
1.5.2.5.2 Método terapêutico: Psicoterapia com foco em orientação parental, utilizando abordagens baseadas em evidências para promoção de habilidades parentais, manejo comportamental e fortalecimento do vínculo familiar, especialmente em contextos de desenvolvimento atípico.
1.5.2.5.3 Certificação do método: Não é exigida certificação formal, mas requer formação e/ou experiência em orientação parental no contexto clínico.
1.5.2.5.4 Sessões semanais: 1 sessão

1.5.2.6 Lote 1, Item 6 – Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises:

1.5.2.6.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
1.5.2.6.2 Método terapêutico: Intervenção fisioterapêutica baseada em abordagens neurofuncionais de conceito evolutivo, como Bobath, Reabili- tação em Terapia Avançada (RTA) e/ou Cuevas Medek Exercises (CME), com foco no desenvolvimento motor e na reabilitação de pacientes com disfunções neuromotoras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.5.2.6.3 Certificação do método: Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ao menos um dos métodos indicados (Bobath,RTA Avançado ou CME).
1.5.2.6.4 Sessões semanais: 5 sessões

1.5.2.7 Lote 1, Item 7 – Acompanhamento trimestral com neuropediatra:

1.5.2.7.1 Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e título de especialista em Neurologia Pediátrica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil (SBNI).

1.5.2.7.2 Método terapêutico: Acompanhamento clínico especializado do desenvolvimento neurológico infantil, com avaliação periódica, emissão de laudos, definição de condutas médicas e, quando necessário, prescrição de exames ou terapias complementares.
1.5.2.7.3 Certificação do método: Exigência de comprovação do título de especialista em Neurologia Pediátrica.
1.5.2.7.4 Sessões anual: 4 sessões

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 958 Ano: 2025

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de terapias em favor da usuária ANNA ROMANHUK diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026 por tempo indeterminado.

Lote 1	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade (12 meses)**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Item 1	Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual	sessão	960	R$	R$
Item 2	Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI)	sessão	240	R$	R$
Item 3	Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets	sessão	240	R$	R$
Item 4	Psicoterapia especialista em ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS)	sessão	240	R$	R$
Item 5	Psicoterapia de orientação parental	sessão	48	R$	R$
Item 6	Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek Exercises.	sessão	240	R$	R$
Item 7	Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitoraro desenvolvimento neurológico	sessão	4	R$	R$

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **958/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 958/2025

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
Por ser verdade, firmo o presente.
XXXX [Local],XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO VII

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Prestação dos Serviços: Conforme prescrição médica a realização dos serviços ocorrerá diretamente no estabelecimento do prestador vencedor do certame no dia e hora agendados pela Seção de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da 02ª Regional de Saúde, acordado pelo prestador e paciente. No entanto, conforme prescrição médica, haverá uma parcela do tratamento realizado na residência da paciente referente ao Item I do Lote único. Da delimitação geográfica para a prestação do serviço. A sede da contratada deverá ser localizada no próximo onde a paciente é domiciliado (não mais que 60 km de distância), local este onde será prestado o serviço. **Rua:** Rua Reinaldo Gadens, nº XX, Jardim Iruama, Campo Largo/PR. Informo que é endereço por completo, será disponibilizado para a empresa pelo scraca da 02ª regional de Saúde
Responsável pelo Recebimento: Gestor principal: Irani Aparecida dos Santos ; 603.389,469-34 ; Diretora Gestor substituto: Cleverson Mendes; 030.120.189-37 ; Chefe – DVAGS Fiscal principal: Felipe Boraba; 055.358.549-56; Chefe - SCRACA Fiscal substituto: Luana Sabel; 120.506.849-08; chefe - DVADR
Telefone: 41-3235-6762 (Felipe); 41-3535-6756 Luana (dvadr02rs@sesa.pr.gov.br e ordemjudicial02rs@gmail.com) (irani.asantos@sesa.pr.gov.br,cleverson.mendes@sesa.pr.gov.br)
Horário de Funcionamento: O agendamento das sessões deverá ser feito diretamente entre a Contratada e o responsável pelo paciente. A Contratada deverá, no mínimo, ter disponibilidade de agenda para os seguintes dias e horários: ℹ Segunda a sexta-feira: das 08:00 às 18:00; ℹ Sábado: das 08:00 às 12:00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, com sede no(a) Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-140, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.597.121/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º**958/2025** (protocolo n.º**23.871.730-2**) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Prestação de serviço de terapias em favor da usuária ANNA ROMANHUK diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026 por tempo indeterminado. Conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1	Descrição do objeto	Exegências Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Item 1	Terapia de Análise do Comportamento Aplicada ABA com Aplicador terapêutico individual Código GMS:604-85668	Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.	sessão	960	R$	R$
Item 2	Terapia Ocupacional com terapeuta certificado em Integração Sensorial de Ayres (CLASI) Código GMS:605-55999	Exigência de certificação reconhecida na abordagem ASI.	sessão	240	R$	R$
Item 3	Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets Código GMS:604-85669	Exigência de formação ou certificação específica nos métodos PECS e PROMPT, bem como experiência comprovada em CAA	sessão	240	R$	R$
Item 4	Psicoterapia especialista em ABA (APPLIED BEHAVIOR ANALYSIS) Código GMS:605-28942	Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ABA.	sessão	240	R$	R$
Item 5	Psicoterapia de orientação parental Código GMS:601-65816	Não é exigida certificação formal, mas requer formação e/ou experiência em orientação parental no contexto clínico	sessão	48	R$	R$
	Fisioterapia com especialização em neurofuncional utilizando os conceitos evolutivos Bobath, RTA avançado e/ou Cuevas Medek	Exigência de curso reconhecido ou certificação específica em ao menos um dos métodos indicados (Bobath,		240	R$	R$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Lote 1	Descrição do objeto	Exegências Complementares	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Item 6	Exercises. Código GMS:601-38747	RTA Avançado ou CME).	sessão			
Item 7	Acompanhamento trimestral com neuropediatra para monitoraro desenvolvimento neurológico Código GMS:605-73990	Exigência de comprovação do título de especialista em Neurologia Pediátrica.	sessão	4	R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **958/2025**, objeto do processo administrativo n.º **23.871.730-2**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.1.2 A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

4.3.1.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado 06/01/2025.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.2 O serviço terá início em 05 (cinco) dias a contar da emissão do empenho.

6.3 Os serviços serão prestados nos locais indicados do anexo VI, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 05 (cinco) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato .

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 4760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Fonte de Recursos: 500 - Ordinário não vinculado
Programa de Trabalho: 8163 - Gestão técnico administrativo da SESA
Elemento de Despesa: 3390-9104 – Sentenças Judiciais

8 VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.6. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.7 O cálculo do valor do pagamento mensal da empresa será feito pela multiplicação do valor de cada sessão pela quantidade total de sessões realizadas dentro do mês de referência. O não comparecimento do paciente na sessão previamente agendada não gerará cobrança adicional para a Contratante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.19 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, prevista no item 6 deste termo de referencia.

10.1.20 Estabelecer e manter fluxo de comunicação formal com a contratante, especialmente nos seguintes casos:

10.1.20.1 Comunicar de imediato à fiscalização do contrato qualquer ocorrência de descumprimento contratual, como ausência de profissional, falhas na execução dos serviços, atrasos, não conformidades ou qualquer situação que comprometa a regularidade do atendimento, apresentando manifestação e proposta de solução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.20.2 Informar previamente à contratante, por escrito, a substituição de qualquer profissional vinculado à prestação dos serviços, apresentando documentação comprobatória da habilitação técnica do substituto (registro profissional, certificados, currículo), sendo vedada a substituição sem validação prévia da contratante, salvo nos casos de urgência justificada, em que a comunicação posterior deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.20.3 Submeter à aprovação da contratante qualquer proposta de readequação terapêutica, seja para alteração de frequência, tipo de atendimento, suspensão, prorrogação ou outros ajustes, mediante justificativa técnica. Nos casos em que tal readequação impactar os limites fixados pela decisão judicial que originou o contrato, a contratante avaliará o encaminhamento à assessoria jurídica para eventual manifestação nos autos;

10.1.20.4 Realizar todas as comunicações formais por e-mail institucional da contratante, devidamente indicado no início da vigência contratual. Quando se tratar de situações urgentes, o contato poderá ocorrer por telefone funcional previamente fornecido, devendo ser formalizado posteriormente por escrito;

10.1.20.5 Encaminhar todas as solicitações, documentos e justificativas à fiscalização do contrato, e manter diálogo técnico com a unidade demandante exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e na decisão judicial que fundamenta a contratação;

10.1.20.6 Disponibilizar relatório terapêutico inicial e mensal contendo objetivos clínicos, metas mensuráveis, estratégias terapêuticas, informações do paciente e descrição das atividades realizadas, evolução clínica, e demais requisitos solicitados para o preenchimento de relatórios constantes nas especificações técnicas do termo de referência. Dos mesmos constantes nas especificações técnicas do termo de referência.

10.1.21 Estabelecer e manter fluxo de comunicação formal com a contratante, especialmente nos seguintes casos:

10.1.21.1 Comunicar de imediato à fiscalização do contrato qualquer ocorrência de descumprimento contratual, como ausência de profissional, falhas na execução dos serviços, atrasos, não conformidades ou qualquer situação que comprometa a regularidade do atendimento, apresentando manifestação e proposta de solução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.22.2 Informar previamente à contratante, por escrito, a substituição de qualquer profissional vinculado à prestação dos serviços, apresentando documentação comprobatória da habilitação técnica do substituto (registro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

profissional, certificados, currículo), sendo vedada a substituição sem validação prévia da contratante, salvo nos casos de urgência justificada, em que a comunicação posterior deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.22.3 Submeter à aprovação da contratante qualquer proposta de readequação terapêutica, seja para alteração de frequência, tipo de atendimento, suspensão, prorrogação ou outros ajustes, mediante justificativa técnica. Nos casos em que tal readequação impactar os limites fixados pela decisão judicial que originou o contrato, a contratante avaliará o encaminhamento à assessoria jurídica para eventual manifestação nos autos;

10.1.22.4 Realizar todas as comunicações formais por e-mail institucional da contratante, devidamente indicado no início da vigência contratual. Quando se tratar de situações urgentes, o contato poderá ocorrer por telefone funcional previamente fornecido, devendo ser formalizado posteriormente por escrito;

10.1.22.5 Encaminhar todas as solicitações, documentos e justificativas à fiscalização do contrato, e manter diálogo técnico com a unidade demandante exclusivamente nos limites estabelecidos neste contrato e na decisão judicial que fundamenta a contratação;

10.1.22.6 Disponibilizar relatório terapêutico inicial e mensal contendo objetivos clínicos, metas mensuráveis, estratégias terapêuticas, informações do paciente e descrição das atividades realizadas, evolução clínica, e demais requisitos solicitados para o preenchimento de relatórios constantes nas especificações técnicas do termo de referência. Dos mesmos constantes nas especificações técnicas do termo de referência.

10.1.23 Manter, durante toda a vigência do contrato, equipe técnica devidamente habilitada, conforme os requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, incluindo registro em conselho de classe competente e certificados específicos exigidos para a execução do serviço contratado.

10.1.23.1 Verificada a inexecução por ausência de profissional habilitado, a fiscalização do contrato notificará formalmente a contratada, concedendo prazo para substituição do profissional inadequado ou não habilitado.

10.1.23.2 Na hipótese de impossibilidade de substituição imediata, a contratada deverá apresentar plano emergencial, que poderá incluir o deslocamento temporário de profissional de região adjacente ou outra medida operacional compatível, sem prejuízo da continuidade da assistência, até resolução definitiva, inclusive por determinação judicial.

10.1.23.3 A inobservância da presente cláusula poderá ensejar glosa proporcional, rescisão contratual ou outras medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10.1.24 Prestar os serviços exclusivamente no(s) endereço(s) previamente indicado(s) e autorizado(s) pela Administração, conforme especificado no Termo de Referência e nos documentos contratuais.

10.1.24.1 É vedada a alteração do local de prestação dos serviços sem prévia e expressa autorização da Contratante. A alteração de endereço sem autorização será considerada descumprimento contratual, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

10.1.24.2 A fim de garantir a regularidade e a segurança da prestação dos serviços, a Administração poderá realizar vistoria documental prévia e exigirá que os locais estejam georreferenciados no processo de contratação.

10.1.24.3 Constatado o atendimento em local não autorizado ou inadequado, a Contratante poderá:

A) Suspender o pagamento das faturas referentes aos serviços prestados no local irregular, até a devida regularização;

B) Aplicar as sanções administrativas previstas neste contrato, inclusive advertência, multa e, se for o caso, rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.25 O Fiscal do Contrato será o responsável por verificar a conformidade da prestação dos serviços com os endereços autorizados, podendo emitir relatórios e notificações para subsidiar as decisões da Administração

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
10.2.7efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.
10.2.11 Informar formalmente à contratada, no início da vigência contratual, os dados de contato dos gestores responsáveis e do fiscal do contrato designado, aos quais a contratada deverá se reportar para:
10.2.11.1comunicar qualquer ocorrência que possa configurar descumprimento contratual;
10.2.11.2 informar ausência de profissionais ou de pacientes;
10.2.11.3 solicitar autorização para substituição de profissionais;
10.2.11.4 esclarecer dúvidas relativas à execução contratual.
10.2.12 A contratante deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência do contrato, garantindo à contratadas meios adequados de comunicação institucional e tempestiva.

11. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

1.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
11.1.1 embora trata-se de prestação de serviços contínuos, nos contratos anteriores com objeto semelhante, não houve intercorrências que justifiquem esta exigência.
11.1.2 só serão pagos os serviços efetivamente prestados. Portanto, é do interesse da futura contratada cumprir com a execução do contrato.
11.1.3 em eventuais descumprimentos, existe a possibilidade de indicação de bloqueios judiciais para que os pacientes possam receber os tratamentos determinados e não haja prejuízo para a prestação dos serviços.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse públicos justificados e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13.7 Lei 14.133/2024 Art 106. inciso II - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação para a execução das terapias objeto desta contratação, em razão da natureza técnica e personalizada dos serviços terapêuticos. A prestação das terapias exige que o contratado detenha total controle, responsabilidade e supervisão direta sobre os profissionais envolvidos, garantindo a qualidade, a continuidade e a adequação do tratamento às necessidades específicas dos pacientes. A subcontratação poderia comprometer a padronização dos procedimentos, dificultar o acompanhamento clínico e gerar riscos à eficácia dos tratamentos e à segurança dos usuários. Assim, para preservar a integridade e a excelência da assistência terapêutica, bem como assegurar o cumprimento dos parâmetros técnicos e éticos estabelecidos, a subcontratação é vedada integralmente.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

17.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

17.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
17.1.1.1 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
17.1.1.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços
17.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
17.2.1 definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 5, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo descontos de 0,1% a 2,0% do valor mensal contratado.
17.2.2 A notificação quanto à existência de irregularidades na execução no contrato deverá ser por escrito, independente da gravidade da situação ou da reincidência do fato, podendo ser enviada por e-mail, AR, ou ambos. A CONTRATADA deverá acusar o seu recebimento, onde no e-mail estará apontando data e hora do recebimento.
17.3 Constatando irregularidade passível de notificação, o Fiscal do Contrato preencherá Termo de Notificação, relatando a ocorrência, seu tipo e nível, grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido e demais dados julgados relevantes para o perfeito entendimento e avaliação da ocorrência;
17.3.1 A CONTRATANTE considerará entregue o Termo de Notificação que, voluntariamente, não for recebido pela CONTRATADA, devendo ser, a partir desta ocorrência, o nível da irregularidade elevado ao nível “grave” e, em já sendo “grave”, ao nível “gravíssimo”, ficando a data desta ocorrência como data do efetivo recebimento;
17.3.2 Após o recebimento, o preposto da CONTRATADA deverá apresentar as devidas justificativas e tratativas para a(s) ocorrência(s) apontada(s), respeitando a tabela de prazos a seguir:

TIPO	NÍVEL DE GRADUAÇÃO	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS E TRATATIVAS
1	Levíssima	48 horas
2	Leve	24 horas
3	Média	12 horas
4	Grave	10 horas
5	Gravíssima	08 horas

7.3.2.1 O nível de graduação da irregularidade será classificado pelo Fiscal do Contrato, considerando os efeitos da irregularidade e/ou as consequências/comprometimento dos serviços locais prestados pela Unidade SESA ocasionados pela falha.
17.3.2.2 Os indicadores a serem monitorados mensalmente pelos fiscais e gestores dos contratos são:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Indicador 1	Cumprimento do cronograma de sessões
Prazo	O serviço deverá seguir o cronograma previamente pactuado com o responsável pelo paciente e informado à contratante até o início de cada mês.
Forma de entrega	Relatório mensal contendo os dias e horários das sessões realizadas.
Objetivo:	Garantir a regularidade do atendimento terapêutico e o cumprimento da carga horária contratada, assegurando previsibilidade e continuidade do tratamento.

Indicador 2	Qualificação técnica dos profissionais
Previsão no Contrato:	As sessões deverão ser realizadas por profissionais com formação superior e capacitação específica, conforme requisitos técnicos.
Forma de entrega	Anexação de documentos comprobatórios e assinatura nos relatórios mensais com número do registro no conselho de classe.
Objetivo:	Assegurar que os atendimentos sejam conduzidos por profissionais habilitados e qualificados, garantindo segurança técnica, legalidade e qualidade assistencial.

Indicador 3	Entrega tempestiva dos relatórios mensais
Previsão no Contrato:	A carga horária mínima de sessões por semana deve ser cumprida, salvo ausência justificada do paciente.
Forma de entrega	Controle semanal do total de sessões realizadas x previstas.
Objetivo:	Evitar prestação parcial do serviço contratado, garantindo o alcance do plano terapêutico.

Indicador 4	Cumprimento da carga horária semanal contratada
Previsão no Contrato:	Envio até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo as informações completas previstas no TR.
Forma de entrega	Documento eletrônico assinado, enviado para o e-mail institucional da Regional.
Objetivo:	Permitir o acompanhamento gerencial e clínico dos atendimentos pela contratante, além de subsidiar o processamento do faturamento e a transparência da execução contratual.

Indicador 5	Cumprimento do fluxo de comunicação contratual
Previsão no Contrato:	Comunicação tempestiva de ocorrências relevantes (ausência de profissionais, faltas de pacientes, necessidade de substituição, etc.)
Forma de entrega	Registro formal via e-mail institucional
Objetivo:	Assegurar fluidez na gestão contratual, permitir resposta rápida e prevenir falhas graves na execução

17.4 A fim de aferir se houve cumprimento dos indicadores, o fiscal utilizará para critério de avaliação e pontuação as tabelas abaixo:

Tabela de ações em caso de ocorrências

Cumpriu as exigências estipuladas nos indicadores e no contrato		Cumpriu a Solicitação?		Cumpriu a 1ª notificação?	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Ok	Fazer contato com a empresa para a execução/regularização imediata	Ok	1ª Notificação por escrito para a execução imediata	Ok	2ª Notificação por escrito para a execução imediata
-	-	-	Pontuar	-	Pontuar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Tabela de Pontuação de ocorrências e Glosa de Nota Fiscal

Item	Descumprimento	Penalidade (Pontuação Negativa)	Objetivo da Penalidade
1	Não cumprimento do cronograma de sessões conforme pactuado	-2 pontos por ocorrência	Assegurar regularidade e continuidade do atendimento
2	Utilização de profissional sem comprovação de qualificação exigida	-4 pontos por ocorrência	Garantir a habilitação técnica e legal para a execução das terapias
3	Não entrega dos relatórios mensais no prazo estabelecido	-2 pontos por ocorrência	Assegurar controle, transparência e pontualidade na prestação de contas
4	Omissão de informações sobre faltas ou ausência de sessões	-2 pontos por ocorrência	Garantir rastreabilidade e controle da frequência do paciente
5	Descumprimento do fluxo de comunicação contratual (item 7 do TR)	- 1 ponto por ocorrência	Garantir resposta rápida a eventos críticos, evitar falhas graves e permitir a gestão tempestiva do contrato
5	Ausência de comunicação de situações relevantes à contratante	-3 pontos por ocorrência	Manter o fluxo de informações atualizado e eficiente
6	Alteração da equipe técnica sem prévia autorização	-3 pontos por ocorrência	Evitar quebra na continuidade terapêutica e garantir previsibilidade
7	Suspensão não justificada dos atendimentos	-4 pontos por ocorrência	Evitar desassistência e descumprimento da ordem judicial
8	Relatório sem as informações obrigatórias do TR (dados incompletos ou inconsistentes)	-2 pontos por ocorrência	Garantir a completude e confiabilidade da documentação técnica

17.5 Os pontos de cada penalidade serão aplicados sobre o fechamento da fatura. A fatura terá valor inicial igual a 100, sofrendo deduções dos pontos de forma cumulativa. Conforme forem deduzindo pontos de uma ou mais penalidade, será aplicado desconto sobre a fatura conforme tabela a seguir:

Tabela de Pontuação de ocorrências e Glosa de Nota Fiscal

Pontos no fechamento da fatura	Fechamento do valor total do mês a ser faturado
>= 95 pontos	100%
>= 90 pontos e <95 pontos	97%
>=85 pontos e <90 pontos	94%
>= 80 pontos e <85 pontos	91%
>= 75 pontos e <80 pontos	88%
>=70 pontos e <75 pontos	85%
<70 pontos	80%

17.6 As ações em caso de Reincidência de Glosas serão executadas pelo fiscal conforme planilha abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1º Glosa	2º Glosa	3º Glosa	4ª Glosa
Monitorar com atenção a execução dos próximos serviços	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR	Avaliar a possibilidade de solicitação de instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual	Solicitar a instauração de PAAR Analisar a possibilidade de rescisão contratual

17.7 Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA, por meio de Termo de Notificação, para que este tome conhecimento do fato e promova a regularização da(s) ocorrência(s).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **958/2025**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

EDITAL

O **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, sediado na Rua da Paz, 236, Centro, Curitiba/PR, por intermédio da Coordenação de Compras e Licitações**,** torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2023, Resolução nº 003/2023, Resolução nº 003/2024, Resolução nº 004/2024 – COMESP, Portaria nº 04/2026, ambas do COMESP, disponíveis para consulta no site www.comesp.atende.net - Transparência – Diário Oficial e Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO: **17/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**	**Início da sessão / disputa de lances:** **09h00min do dia 18/03/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS",** para Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de equipe multiprofissional, especializada no fornecimento de profissionais para atuação no projeto CER, com **Consulta e Terapia Multiprofissional Especializada para Atendimento de Transtorno Espectro Autista – TEA nos AME's, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 2.181.297,60 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** conforme mapa de preços elaborado de acordo com o art.23 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 003/2023 – COMESP e nos termos e condições descritas no TR.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parecer Contábil nº 56/2026
Fonte: 10001 – Recursos Livres
Desdobramento: 01.002.0010.0122.0001.2026 – Projeto TEA – Transtorno do Espectro Autista
Despesa: 3.3.3.90.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Reduzido: 120

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/688f39fc7a22
POR ADAN MARCEL DA SILVA

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações "licitações-e" do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ nº **1088645**.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br e https://comesp.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO** e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 11/2025, servidores do COMESP.

E-mail: licitacao@comespservicos.com.br

Telefones: (41) 3154-5002 (whatsApp) ou (41) 3154-5010

Endereço: Rua da Paz, 236, Centro, CEP: 80.060-160, Curitiba/PR.

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, via e-mail licitacao@comespservicos.com.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. **PRAZO: 13/03/2026.**

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal de Transparência no site: https://comesp.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, devendo os interessados acessarem o site e colocar o critério de busca da modalidade (pregão) e o número da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/9688f389fc7a22

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução nº 003/2024 – COMESP, Resolução nº 004/2024 – COMESP, Portaria nº 04/2026, ambas do COMESP, disponíveis para consulta no site www.comesp.atende.net - Transparência – Diário Oficial, Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.1.1. Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. VIGÊNCIA:
4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observada a disciplina do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONSÓRCIO: Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
5.2.1 o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
5.2.2 documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6. ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.08 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil "licitações-e" na página https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pelo COMESP.

1.3 A pregoeira exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º da Resolução nº 002/2023 – COMESP.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas "licitações-e" do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou, ainda, por meio dos telefones 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pelo COMESP "licitações-e" implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão "Empresa de Pequeno Porte" ou sua abreviação "EPP" ou "Microempresa ou sua abreviação "ME", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.08 - 83
PORADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PARA ACESSO AO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Certidões Unificadas TCU- (licitantes Inidôneos) CNJ (CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de empresa Inidôneas e Suspensas) e Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- Consulta Restrição Contratar Administração Pública do SICAF https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
- Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

2.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1/688f39fc7a22

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento, desde que não ocorra a identificação do licitante.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.98 - 83
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
POR ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.9.1. Caso não ocorra pelo menos um lance nos dois últimos minutos da fase inicial de 10 minutos a disputa se encerrará de forma automática.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.08 - 83
PERTENCENTE A: CONTEÚDO ACESSE: https://e.bpm.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (02) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.10.1 A fase de prorrogação sucessiva só vai se encerrar se não ocorrerem lances em um dos períodos de prorrogação

5.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13. O fornecedor poderá cancelar o seu lance dentro de um prazo de 15 segundos.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 A disputa será iniciada de forma automática. O sistema não vai mais suspender a disputa por ausência do pregoeiro.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre as licitantes que será transmitido ao vivo pela plataforma Zoom, cujo link da reunião será encaminhado no chat do sistema licitações-e para que todos os interessados possam acompanhar.
5.27.1. Para operacionalizar o sorteio, será utilizado aplicativo eletrônico, onde serão cadastrados, durante referida sessão, os nomes de todas as empresas elegíveis, sendo considerada classificada em primeiro lugar a primeira empresa sorteada e assim sucessivamente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/b646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

5.27.2. A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no processo administrativo disponibilizado no Portal de Transparência do COMESP.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, **no prazo de 05(cinco) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou mediante e-mail licitacao@comespservicos.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou mediante e-mail licitacao@comespservicos.com.br, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, *exclusivamente* por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro neste edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF ou GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do convênio) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do convênio, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 83.88 - 83
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados Portal de Transparência do COMESP no site https://comesp.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações do item 11.2 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.3.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.3.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.3, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.4 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.88 - 83
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA ACESSO AO CONTEÚDO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anua
= 6%.

11.6 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF ou verificar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – advertência;
II – multa:
a) compensatória;
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei.
12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II deste item.
12.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
12.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
12.6. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

12.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 03 de Março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
PORADAN MARCEL DA SILVA

POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 11/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROTOCOLO Nº 5032/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. "**REGISTRO DE PREÇOS",** para Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de equipe multiprofissional, especializada no fornecimento de profissionais para atuação no projeto CER, com **Consulta e Terapia Multiprofissional Especializada para Atendimento de Transtorno Espectro Autista – TEA nos AME's, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O presente Termo de Referência visa atender, de forma complementar à oferta Municipal e Estadual, as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região de abrangência do COMESP, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se, através de pactuações entre a atenção primária, atenção ambulatorial especializada e a Secretaria Estadual de Saúde, dando início ao projeto CER (Centro Especializado em Reabilitação) com atendimento nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Os profissionais deverão ser especializados e capazes de atender pacientes com suspeita ou diagnóstico de TEA, em todos os seus níveis, seguir o **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - Consórcio Metropolitano de Saúde – COMESP em parceria com a SESA/PR**, com o desenvolvimento do PTS e aplicação do protocolo ABA e/ou PROTEA-R (Sistema da Avaliação da Suspeita do Transtorno do Espectro Autista) e/ou SRS-2 (Escala de Responsabilidade Social) e/ou IDADI (Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil), e/ou IPO (Inventário Portage Operacionalizado), e/ou VBMAP (Programa de Avaliação e Nivelamento de Marcos do Comportamento Verbal) e/ou MCHAT (Questionário Modificado para Triagem do Autismo) e/ou ATA (Avaliação de Traços Autistas). Além de tais ferramentas, também é utilizado o CID11 e DSM-5 com nível.

1.3. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais será exclusivamente aos usuários do SUS nos ambulatórios médicos especializados do COMESP, podendo os funcionários serem lotados no AME SUL – município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ou AME Norte, - município de ALMIRANTE TAMANDARÉ.

1.4. LEGISLAÇÃO: Aplica-se ao presente processo licitatório as regras de licitação da Lei nº 14.133/2021, LC Nº 123/2006, Resolução nº 002/2023, Resolução nº 003/2024, Resolução nº 004/2024, Portaria nº 24/2023 e Portaria nº 25/2023, todas do COMESP e demais legislações correlatas.

2. JUSTIFICATIVA

Inicialmente, destaca-se que o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP** é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 3º, parágrafo único, do seu Protocolo de Intenções, pode ingressar no COMESP ente federativo desde que possua lei autorizadora para tal fim. Atualmente, o COMESP possui 31 municípios consorciados, sendo 28 da região metropolitana de Curitiba e 03 municípios do litoral paranaense.

Os objetivos e finalidades do COMESP encontram-se dispostos no art. 6º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PORADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1 E INFORME O CÓDIGO DE ACESSO: 1b7e91ea1

> **"Art. 6º.** São objetivos do COMESP o planejamento, promoção e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional dos entes consorciados, mormente ações e serviços compreendidos como políticas públicas, sempre observados os princípios constitucionais e legais de cada uma de suas áreas de atuação, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização, da priorização e da utilização dos recursos conforme as necessidades locais e regionais, visando suprir demandas represadas ou a insuficiência ou ausência de oferta dos serviços e/ou ações nas políticas nos entes consorciados.
>
> **Parágrafo Único.** O COMESP poderá funcionar como central de compras, nos moldes do art. 181 da Lei 14.133/2021, realizando e gerenciando compras públicas compartilhadas, mediante processo licitatório conforme as modalidades e critérios de julgamento previstos em lei, inclusive Serviço de Registro de Preços, para compras em escala a atender os interesses dos entes consorciados."

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes consorciados apresentarem suas demandas ao COMESP, tanto de forma expressa, especialmente para demandas inéditas para o Consórcio, quanto pela utilização contínua das soluções disponibilizadas historicamente pelo COMESP.

Com base no Ministério da Saúde, os Centros Especializados em Reabilitação são

> "pontos da atenção ambulatorial especializada que realizam diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva. O CER atende regionalmente e pode ser organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual). CER II: presta atendimentos de duas modalidades de reabilitação; CER III: presta atendimentos de três modalidades de reabilitação; e CER IV: presta atendimentos de quatro modalidades de reabilitação."

Os secretários municipais de saúde, por meio das reuniões da câmara técnica, têm apresentado, com frequência, demandas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual integra uma das modalidades de atendimento dos Centros Especializados em Reabilitação (CER).

O COMESP, por sua vez, considerando as novas edificações dos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs) Norte e Sul, localizados nos municípios de Almirante Tamandaré e São José dos Pinhais, destaca que essas unidades contarão com estrutura física adequada para o desenvolvimento dessa e de outras modalidades de reabilitação. A inauguração de uma das unidades está prevista para o ano de 2025.

Estuda-se atualmente a implantação e implementação da Linha de Cuidado da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), que utiliza de meios para auxiliar no apoio de diagnóstico e reabilitação. O protocolo "*Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)*" orienta o processo de estratificação, diagnóstico por meio de indicadores clínicos, e fluxo de encaminhamentos para o Projeto Terapêutico Singular (PTS). O Protocolo "*Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)*"da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) reforça o fluxo do MS e detalha a Linha de Cuidado.

O projeto TEA com reabilitação por meio do PTS requer mais que um atendimento individualizado, mas envolve matriciamento e articulação do cuidado com familiares e demais equipamentos como Atenção Básica, CRAS, CREAS, escola, entre outros, então o COMESP desenvolveu, em parceria com a SESA o **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) - Consórcio Metropolitano de Saúde – COMESP,** que servirá como base para o desenvolvimento das ações assistenciais a partir desta contratação.

Conforme Constituição Federal:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO DO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

> *" A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (Constituição Federal, 1988 - Art. 196).*
> *"A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. § 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos"" (Constituição Federal, 1988 - Art. 199).*

A assistência ambulatorial do Sistema Único de Saúde constitui-se em atendimentos financiados com recursos federais do limite de Média e Alta Complexidade MAC, do Fundo de Ações Estratégias e Compensação – FAEC e com recursos provenientes do Tesouro Estadual, bem como recursos municipais por meio de contrato de programas.

Em conformidade com as programações elencadas em orçamento, o COMESP também corrobora para o desenvolvimento de ações da Programação Pactuada Integrada da Assistência à Saúde, que é um processo instituído no âmbito do SUS onde:

> *"...em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde." (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 1º)*
> *"Parágrafo Único. A Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios." (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 1º, Parágrafo Único)*

A elaboração de um novo processo licitatório pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná (COMESP) se faz necessária diante da ampliação de sua atuação, com a recente incorporação de novos serviços de saúde no âmbito da Rede de Atenção, especializados para o público alvo de Transtorno Espectro Autista (TEA). Essa expansão exige a estruturação de instrumentos jurídicos atualizados, capazes de garantir segurança técnica, jurídica e administrativa na relação com os prestadores de serviços.

3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a complexidade dos serviços a serem contratados através deste processo licitatório que trata da contratação de equipe multiprofissional formada por psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais especializados no atendimento de pacientes com suspeita e diagnóstico de autismo, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais.

Considerando que esta equipe irá desenvolver uma atividade única e integrada que depende de cada profissional para que se possa atingir o objetivo maior na realização do Programa Terapêutico Singular (PTS), com atendimento de consultas e terapias.

Considerando que o parcelamento neste caso, se fosse realizado a partir da divisão de itens enquanto profissionais promoveria o oposto aos resultados pretendidos neste estudo, que corresponde ao ganho de qualidade na reabilitação de pacientes suspeitos de TEA, com o desenvolvimento do trabalho em equipe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Considerando que a divisão de itens impactaria administrativamente no aumento das atividades de coordenação técnica, administrativas, contábeis, gerando demandas extras de trabalho com maior número de empresas, sem ganho de qualidade no serviço prestado.

Desta forma, a licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência de forma global justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do serviço contratado, uma vez que a equipe de profissionais é tratada de forma única e vinculada. Portanto, no processo organizado de forma global, a licitação buscará evitar dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do prestação dos serviços com a fiscalização do contrato.

Justifica-se também, conforme a composição do segmento específico deste serviço, apresentando relação direta entre si e relacionados de forma a preservar o andamento dos trabalhos, evitando descompassos no fornecimento de um item por diferentes fornecedores, garantindo a compatibilidade entre os itens, evitando a não qualidade, retrabalhos e desperdícios de recursos dessa Administração, além de atenuar o custo administrativo do gerenciamento do processo, otimizando o gerenciamento do contrato de serviço, sendo mais eficaz na administração pública.

No preço ofertado pela licitante deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Portanto, o critério de julgamento da presente licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme fundamentos acima mencionados.

4. A NÃO DIVISÃO DE COTAS DO PROCEDIMENTO PARA ME/EPP

Justifica-se a instrução deste procedimento para ampla concorrência, utilizando o Art. 49 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, onde consta a seguinte redação:

> ***Art. 49.*** *Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando*
> *...*
> *Inciso III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* ***não for vantajoso para a administração pública*** *ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

A não separação de cotas exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) na contratação de equipe multidisciplinar justifica-se pela complexidade dos Serviços, uma vez que as atividades demandam competências técnicas específicas e que a equipe multidisciplinar eficaz requer sinergia entre os profissionais de diferentes áreas. A separação de cotas pode comprometer a qualidade do serviço, dificultando a formação de equipes coesas e qualificadas.

Sem a criação de cotas, amplia-se a participação de fornecedores variados, estimulando a concorrência e resultando em propostas mais competitivas e inovadoras, o que beneficia a administração pública, simplifica e acelera o processo de contratação, essencial para garantir a celeridade na execução dos serviços e evitar atrasos.

A adoção de um processo sem separação de cotas garante igualdade de condições para todos os concorrentes, respeitando o princípio da isonomia nas licitações. Sendo assim, a não divisão de cotas se mostrou mais vantajosa para administração pública e uso dos recursos de forma a melhor atender ao princípio da qualidade, eficiência e efetividade na execução dos serviços com o atendimento direto da população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
PORADAN MARCEL DA SILVA

5. DESCRITIVO DAS QUANTIDADES E VALORES:

O valor total estimado da contratação é **R$ 2.465.786,88 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** para 12 meses de execução.

5.1. ***Equipe 1:***

Estimativa de Quatidades e Valor da Contratação							
N°	Categoria profissional	Unidade	Qtde. Estimada de Profissionais	Total de Horas MÊS	Valor Estimado / Hora	Valor Estimado / Mês	Valor Anual Estimado
ITEM 3	Psicólogo 36h	Hora	03	432	R$ 120,30	R$ 51.969,60	R$ 623.635,20
ITEM 2	Fonoaudiólogo 36h	Hora	02	288	R$ 115,10	R$ 33.148,80	R$ 397.785,60
ITEM 5	Terapêuta ocupacional 30h	Hora	02	240	R$ 126,21	R$ 30.290,40	R$ 363.484,80
						Valor Total	**R$ 1.384.905,60**

5.2. ***Equipe 2:***

Estimativa de Quantidades e Valor da Contratação							
N°	Categoria profissional	Unidade	Qtde. Estimada de Profissionais	Total de Horas MÊS	Valor Estimado/ Hora	Valor Estimado/ Mês	Valor Anual Estimado
1	Psicólogo 36h	Hora	02	288	R$ 120,30	R$ 34.646,40	R$ 415.756,80
2	Fonoaudiólogo 36h	Hora	01	144	R$ 115,10	R$ 16.574,40	R$ 198.892,80
3	Terapêuta ocupacional 30h	Hora	01	120	R$ 126,21	R$ 15.145,20	R$ 181.742,40
						Valor Total	**R$ 796.392,00**

A primeira ordem de serviço será emitida para a Equipe 1, para atendimento no AME SUL, nas seguintes quantidades e profissionais, sendo que deverão ser apresentados os documentos destes profissionais no momento da assinatura da ata de registro de preços:

- 02 Psicólogos
- 01 Fonoaudiólogo
- 01 Terapeuta Ocupacional

5.3. O saldo da ata de registro de preços fica disponível para solicitação pelo COMESP a qualquer tempo durante o prazo de vigência.

5.4. A quantidade de profissionais é estimada de acordo com o planejamento de ações do Consórcio. O COMESP se reserva no direito de solicitar o número de profissionais de acordo com a necessidade interna, não sendo necessariamente a quantidade total da ata.

5.5. Local de prestação dos serviços:

AME Sul – São José dos Pinhais

AME Norte – Almirante Tamandaré.

5.6. Os profissionais acima relacionados serão de dedicação exclusiva na carga horária de 30 a 36 horas semanais para o Centro Especializado em Reabilitação, nos ambulatórios do COMESP no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.98 - 93
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA VERIFICAR O ASSINADO, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

intervalo de horário entre 08:00 e 17:00h.

5.7. A jornada de trabalho para 36 horas semanais será das 08:00 – 12:00 e das 13:00 – 16:12.

5.8. A jornada de trabalho para 30 horas semanais será das 09:00 – 15:00.

5.9. A empresa deverá prever profissional reserva (não requer dedicação exclusiva) para substituição imediata em caso de falta, afastamento ou férias de qualquer um dos profissionais das equipes.

5.10. **Prestação de Serviços comum:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

5.11. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, ressalvado os prazos legais, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.12. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

5.13. O certame dar-se-á através de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, com vistas a alcançar a proposta mais vantajosa para o COMESP, adotando-se como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A presente contratação tem por objetivo a disponibilização de equipe multiprofissional especializada, por meio de empresa terceirizada, para a prestação de serviços de reabilitação e atendimento integrado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Ambulatório Médico de Especialidades (AME). Essa iniciativa integra o projeto inicial de implantação do Centro Especializado em Reabilitação (CER), em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, visando ampliar o acesso, a qualidade e a integralidade da assistência a pacientes com necessidades específicas de desenvolvimento e reabilitação.

6.2. A solução proposta compreende a formação de uma equipe interdisciplinar composta por profissionais de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, que atuarão de forma articulada, seguindo protocolo técnico previamente definido e validado junto à Secretaria Estadual de Saúde.

6.3. A empresa contratada será responsável por disponibilizar os profissionais qualificados, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, garantindo cobertura assistencial conforme carga horária e metas de atendimento definidas pelo Consórcio. Os atendimentos serão realizados em ambiente ambulatorial estruturado para o acolhimento e acompanhamento continuado dos pacientes, com enfoque na avaliação funcional, estimulação precoce, reabilitação cognitiva e comportamental, e no apoio às famílias e cuidadores.

6.4. A execução da solução envolve a integração com os demais serviços do AME, assegurando fluxos assistenciais que favoreçam o encaminhamento adequado, o acompanhamento longitudinal dos usuários e a articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente os serviços de atenção básica e de média complexidade.

6.5. Com essa contratação, busca-se implementar um modelo de cuidado centrado na pessoa, que valoriza o atendimento multiprofissional, a prática baseada em evidências e o uso racional de recursos públicos, promovendo melhoria na qualidade de vida e na autonomia dos pacientes atendidos.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. *Sustentabilidade*

7.1.1. Os bens e serviços envolvidos nesta contratação devem considerar critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos). Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. CONFERÊNCIA DE ACESSO: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1

totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

7.2. *Subcontratação*

7.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do Art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.3. *Garantia da Contratação*

7.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. *Vistoria*

7.4.1. As interessadas poderão realizar visita técnica, até o último dia útil antes da data da abertura das propostas, nos locais de prestação de serviços, no caso da opção pela não realização da vistoria, apresentar declaração abdicando do direito de ser cientificada das peculiaridades, das condições do local e assumindo total responsabilidade pelo cumprimento do objeto, para tomarem conhecimento de todas as informações necessárias;

7.4.2. A visita técnica tem a finalidade de propiciar às interessadas, ciência acerca das condições dos locais e peculiaridades pertinentes a prestação dos serviços que compõem o objeto, para fins de elaboração da proposta e o devido cumprimento contratual;

7.4.3. Para agendar a visita técnica, as interessadas deverão enviar e-mail para licitacao@comespservicos.com.br e solicitar o dia e horário para vistoria. Ressaltando que os horários de atendimento do COMESP são de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Telefones para contato (41) 3154- 5002 ou (41) 3154-5010.

7.4.4. A não realização da vistoria não admitirá à licitante qualquer futura alegação de dificuldades para a execução do objeto.

7.4.5. Deverá ser emitido Termo de Vistoria assinado pelo representante do licitante e pelo servidor do COMESP ou Declaração de Conhecimento assinada pelo representante legal do licitante.

7.5. *Habilitação Técnica:*

7.5.1. Atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, comprovando com **experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços de gestão da saúde com fornecimento de profissionais da área da saúde para atendimentos ambulatoriais e/ou hospitalares**, nos termos do art. 67, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se conforme a Lei n. 14.133/2021 em seu art. 67 as disposições relativas à solicitação de atestados pela Administração às empresas licitantes. Segundo o TCU (2010), o(s) ACT são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. E nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. De acordo com Hely Lopes de Meirelles (2003, p.56), o ACT visa a comprovação da experiência do licitante em relação ao objeto similar.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- Para a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período mínimo ser ininterrupto.
- Para a comprovação do número mínimo de plantões exigidos, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de gestão da saúde com fornecimento de profissionais para atendimentos ambulatoriais e/ou hospitalares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.88 - 83
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

compatíveis com o objeto deste credenciamento.

- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato que originou o atestado ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- A interessada poderá ser convocada a disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

7.5.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto aos respectivos Conselhos de Classe (dentro do prazo de validade, que comprove o tempo de registro da empresa igual ou superior a 2 (dois) anos, no qual indica o responsável técnico pela empresa.

- São Conselhos de Classe pertinentes a este processo de contratação o Conselho Regional de Psicologia (CRP), fundamentado na Lei nº 4.119 / 1.962 e na Resolução CFP nº 007/2.007; o Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), fundamentado na Lei nº 6.965 / 1.981 e no Decreto nº 87.218/1982; o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), fundamentado na Lei nº 6.316/1975 e na Resolução COFFITO nº 8/1978

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CIE: A exigência do Certificado de Inscrição da Empresa (CIE) junto aos respectivos conselhos de classe **(**CRP, CREFONO e CREFITO**)** tem por objetivo garantir que a contratada esteja regularmente habilitada para prestar serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional**,** em conformidade com as Leis nº 4.119/1962, nº 6.965/1981, nº 6.316/1975 e nº 6.839/1980**.** Tal requisito assegura a legalidade, qualidade técnica e segurança na execução dos atendimentos especializados.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: para disponibilização de profissionais da área da saúde para atender as demandas dos atendimentos do CER, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades do COMESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Assim, existem situações em que as exigências de habilitação técnica serão fundamentais para salvaguardar o interesse público e consequentemente a correta contratação. O supraprincípio da indisponibilidade do interesse público exige o estabelecimento de regras que atinjam este fim. A verticalidade na relação contratual (oriunda de contratos administrativos) revela nitidamente a disparidade da igualdade entre as partes, visando a Supremacia do Interesse Público sob o interesse privado – em linguajar simplório significa que o interesse da coletividade deve sobrepor-se ao interesse particular. Mister reconhecer que a contratação de terceirização de serviços continuados não se traduz em tarefa fácil, aliás pelo contrário, a Administração a duras penas e com frequência enfrenta problemas na execução neste tipo de contrato, como interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, resultando em prejuízos à administração e encerramento prematuro de contratações que poderiam perpetuar por até sessenta meses. Natural então que se crie regras para inibir este cenário. Desta forma, a exigência do prazo mínimo de experiência de 02 (dois) anos de execução contratual descritos no presente edital é condição mínima para resguardar a eficácia da contratação, visando minimizar as conseqüências de uma eventual e futura rescisão contratual. Portanto, nos contratos desta natureza a contratação de empresas inexperientes acarretam interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, traz prejuízos à administração e encerramentos prematuros de contratações.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão ofertados à população da região metropolitana pertencente a 2ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, totalizando o estimado de **1.862.450,00 habitantes**, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2025, sendo ao todo 27 municípios. 14 da Região Sul, a saber: Araucária, Agudos do Sul, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Piraquara, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul; 13 municípios da Região Norte, a saber: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Pinhais, Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná.

8.2. A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos (equipe

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

multiprofissional de saúde especializada em TEA), para prestação de serviços nos Centros de Reabilitação vinculados aos Ambulatórios Médicos de Especialidades, necessários ao atendimento complementar das demandas municipais relativas ao paciente com autismo.

8.3. As atividades assistenciais contarão com o acolhimento dos usuários regulados por profissional pelas unidades municipais capacitadas, que serão atendidos pela EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE em conjunto com os profissionais médicos especialistas.

8.4. ***Organização das ações assistenciais:***

8.4.1. Encaminhamentos para a equipe multiprofissional a partir de teleconsultoria médica:

Casos leves: manejo na APS, com recomendações para a equipe da APS

Casos moderados ou graves: inserção em fila para avaliação multiprofissional COMESP.

8.4.2. Pacientes inclusos em lista de espera, com priorização por estratificação de risco.

Gravidade do quadro clínico;

Impacto na qualidade de vida do paciente;

Disponibilidade de recursos assistenciais.

8.4.3. Etapas do Tratamento (Equipe TEA-COMESP):

8.4.3.1. Primeira Etapa: Projeto Terapêutico Singular (PTS) / Planejamento Terapêutico Compartilhado (PTC)

Diagnóstico situacional: Levantamento de necessidades clínicas, funcionais, familiares e sociais do paciente.

Definição de objetivos terapêuticos: Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazo, de acordo com o perfil e as necessidades da criança/adolescente.

Plano de intervenções: Indicação das terapias necessárias, frequência, duração e profissionais envolvidos. Nesta fase o paciente é inserido em fila de espera e início das intervenções individuais ou em grupo.

Execução do plano: Desenvolvimento das intervenções individuais e/ou grupais, integrando saúde, educação e assistência social.

Avaliação Final: Encaminhamento para neuropediatra ou psiquiatra infantil para diagnóstico definitivo e planejamento de alta.

8.4.3.2. ***Segunda Etapa: Acompanhamento Terapêutico:***

Implementação das estratégias terapêuticas previstas;

Monitoramento contínuo dos avanços com reavaliações periódicas;

Orientação sistemática aos familiares;

Ajustes nas intervenções conforme evolução clínica e funcional.

8.4.3.3. ***Terceira Etapa – Preparação para Alta e Transferência de Cuidados***

Planejamento e execução do matriciamento junto à rede de serviços;

Orientação e capacitação da Atenção Primária à Saúde (APS) para continuidade do cuidado;

Elaboração de relatório clínico-terapêutico para formalização da transferência;

Agendamento de consulta médica final para avaliação de encerramento;

Avaliação médica para confirmar estabilidade clínica e adequação para alta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA VERIFICAR O CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/9688f389fc91a22

Emissão de laudo ou parecer médico final, com orientações de continuidade do cuidado e formalização da transferência para a APS.

Profissionais envolvidos: psicólogo/terapeuta e médico especialista;

Observações:

O psicólogo/terapeuta consolida ganhos terapêuticos e orientações finais;

O médico confirma a aptidão para alta, formalizando o fechamento do caso com segurança e garantia de continuidade do cuidado.

8.5. ***Resultados Esperados***

8.5.1. O principal resultado esperado é a oferta do serviço de reabilitação por meio da aplicação do **Protocolo de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. A oferta é complementar à realizada pelo Estado e Municípios, aumentado o acesso de pacientes que se encontram nas filas de espera municipais

8.5.2. Ademais, as contratações relativas a este estudo visam alcançar:

- Oferta complementar à municipal, para diagnóstico e reabilitação de pacientes com suspeita de TEA por profissionais especializados;
- Ampliação do acesso da população a serviços multiprofissionais especializados, reduzindo filas de espera e atendendo com maior agilidade as demandas por consultas, exames, terapias e procedimentos.
- Tratar de forma continuada e com qualidade nos atendimentos;
- Otimização dos recursos públicos, com maior eficiência na gestão dos serviços e no atendimento, evitando desperdícios e favorecendo a economicidade.
- Promoção da inovação e da utilização de tecnologia digital disponibilizada pelo COMESP para realização de atendimentos remotos, como teleconsultas de pacientes que não possuem ganho na terapia presencial pela distância.
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental e social, mediante a adoção de boas práticas pela empresa contratada, incluindo o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde e o uso racional dos recursos naturais.

8.5.3. Demais resultados pretendidos, conforme Protocolo de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- **Identificação precoce:** Estimular a detecção inicial de sinais sugestivos de Transtorno do Espectro Autista (TEA), possibilitando diagnóstico oportuno e a implementação tempestiva de intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas.
- **Acolhimento humanizado:** Assegurar atendimento qualificado, sensível, contemplando as particularidades clínicas, sociais e familiares de cada indivíduo, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Atuação multiprofissional:** Consolidar equipes interdisciplinares, compostas por profissionais das áreas da saúde, assistência social e correlatas, visando à prestação de cuidado integral, articulado e centrado na pessoa com TEA.
- **Intervenção e acompanhamento terapêutico:** Estruturar planos terapêuticos individualizados, que contemplem estratégias específicas voltadas ao desenvolvimento das competências sociais, comunicacionais, cognitivas e funcionais.
- **Articulação intersetorial:** Estabelecer mecanismos de integração entre os serviços de saúde, educação, assistência social e demais setores pertinentes, garantindo uma abordagem coordenada, contínua e resolutiva
- **Autonomia e inclusão social:** Promover a independência funcional e a participação ativa da pessoa com TEA em sua comunidade, incentivando o exercício da cidadania e a inserção social em diferentes contextos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/9646e1b7e91ea22
POR ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSÍVEL

8.6. ***Avaliação dos Serviços Contratados***

8.6.1. Os serviços executados pela empresa, na oferta dos profissionais qualificados, na quantidade solicitada pela CONTRATATANTE, no cumprimento de suas atribuições fiscais e trabalhistas, na substituição imediata do profissional em caso de ausência, na execução das funções da equipe conforme o protocolo, serão avaliados pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato.

8.7. ***Descrição das Funções***

8.7.1. A configuração da equipe multiprofissional garante a elaboração de planos terapêuticos singulares, centrados no paciente e em sua família, alinhados às diretrizes técnicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas do Ministério da Saúde.

8.7.2. As principais atribuições da equipe incluem:

- Realizar **avaliação clínica e funcional** abrangente, com base em protocolos validados e em evidências científicas;
- Desenvolver e implementar **intervenções terapêuticas individualizadas e/ou em grupo**, voltadas ao desenvolvimento das habilidades sociais, comunicacionais, cognitivas e motoras;
- Promover a **articulação intersetorial** com a Atenção Primária à Saúde, rede educacional, assistência social e demais serviços especializados;
- Assegurar **acompanhamento contínuo e matriciamento**, favorecendo a integralidade do cuidado e a qualificação das equipes de referência nos municípios consorciados;
- Contribuir para a **inclusão social, escolar e comunitária** da pessoa com TEA, fortalecendo a autonomia e a participação cidadã.

8.7.3. A Equipe de Atenção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do COMESP configura-se como serviço de Atenção Secundária em saúde, em conformidade com a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e define a densidade tecnológica e as competências de cada nível de atenção. Sua atuação ocorre de forma articulada à Atenção Primária à Saúde (APS), conforme a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, garantindo a integralidade, a continuidade do cuidado e a coordenação da rede de serviços.

8.7.4. Nesse contexto, o COMESP é responsável pela avaliação especializada, pela elaboração de projetos terapêuticos singulares, pela execução de intervenções multiprofissionais e pelo suporte clínico-terapêutico a crianças e adolescentes com TEA residentes nos municípios consorciados.

8.7.5. O serviço realiza intervenções multiprofissionais, integrando psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social, de forma a promover uma abordagem abrangente, interdisciplinar e centrada na criança e na família. A atuação está pautada na articulação permanente com a Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo fluxos de encaminhamento adequados, acompanhamento compartilhado e continuidade do cuidado, de acordo com as necessidades específicas de cada usuário.

8.7.6. Além disso, o COMESP exerce a função de matriciamento junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos municípios consorciados, promovendo apoio técnico-pedagógico, fortalecimento da atuação intersetorial e capacitação das equipes da APS. Dessa forma, contribui de maneira efetiva para a inclusão social, a promoção da autonomia e o desenvolvimento global de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

8.7.7. Fonoaudiólogo

O Fonoaudiólogo atua na prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da comunicação, voz, audição, linguagem e deglutição. No TEA, o fonoaudiólogo tem papel essencial no desenvolvimento da comunicação e das habilidades sociais. Suas principais intervenções incluem:

- **Avaliação da comunicação e linguagem:** Realizar diagnóstico fonoaudiológico, identificando déficits na comunicação oral, gestual, não verbal e pragmática;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

- **Intervenção terapêutica:** Desenvolver programas individualizados de estimulação da linguagem oral e escrita, considerando os níveis de desenvolvimento e as particularidades cognitivas e sensoriais do indivíduo com TEA;
- **Sensibilidades auditivas e sensoriais:** Desenvolver estratégias para manejo de hipersensibilidades auditivas e de integração sensorial que interfiram na comunicação;
- **Orientação familiar e escolar:** Capacitar pais, cuidadores e profissionais da educação quanto às estratégias comunicativas e de apoio ao desenvolvimento da criança com TEA;
- **Trabalho interdisciplinar:** Atuar em conjunto com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, assistentes sociais e médicos na construção de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

8.7.8. Psicólogo

O **Psicólogo** exerce papel estratégico na avaliação, intervenção e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Suas atribuições incluem:

- **Avaliação psicológica:** Realizar diagnóstico psicológico e psicopedagógico, utilizando instrumentos validados, entrevistas clínicas e observação comportamental, para subsidiar hipóteses diagnósticas e estratégias de intervenção;
- **Intervenção clínica:** Desenvolver planos terapêuticos individualizados voltados ao desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, emocionais e comportamentais;
- **Suporte psicossocial:** Oferecer acolhimento e orientação às famílias, promovendo a redução de estresse parental, fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos;
- **Promoção da inclusão:** Atuar junto a instituições educacionais e sociais para favorecer a inserção da pessoa com TEA em contextos escolares e comunitários;
- **Trabalho interdisciplinar:** Integrar equipes multiprofissionais e intersetoriais, contribuindo para a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e para o acompanhamento compartilhado;
- **Psicoeducação:** Promover grupos de orientação a familiares, cuidadores e comunidade, disseminando informações sobre o TEA e estratégias de manejo comportamental;
- **Saúde mental:** Monitorar e intervir em situações de comorbidades psicológicas associadas ao TEA, como ansiedade, depressão e transtornos de comportamento.

8.7.9. Terapeuta Ocupacional:

O **Terapeuta Ocupacional** atua na promoção da autonomia, funcionalidade e participação social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em diferentes contextos da vida cotidiana. Suas atribuições incluem:

- **Avaliação funcional e sensorial:** Identificar habilidades, dificuldades e necessidades da criança ou adolescente, considerando aspectos motores, cognitivos, sensoriais e de desempenho ocupacional;
- **Intervenção terapêutica:** Desenvolver estratégias e atividades direcionadas ao aprimoramento da coordenação motora, da organização espacial e temporal, da autorregulação sensorial e das funções executivas;
- **Autonomia nas atividades de vida diária (AVDs):** Estimular a independência em tarefas como alimentação, higiene, vestuário, sono e organização de rotinas;
- **Participação social e comunitária:** Favorecer a inserção da criança/adolescente com TEA em ambientes sociais, familiares, escolares e de lazer;
- **Adaptação de contextos e recursos:** Orientar modificações ambientais, uso de tecnologias assistivas e recursos pedagógicos adaptados que favoreçam o aprendizado e a participação plena;
- **Intervenção em processamento sensorial:** Aplicar técnicas específicas para regulação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

hiper ou hipossensibilidades, minimizando impactos no desempenho ocupacional;

- **Apoio familiar**: Oferecer orientação e treinamento aos pais e cuidadores para que possam reproduzir em casa estratégias terapêuticas eficazes;

9. **Trabalho em equipe multiprofissional:** Contribuir para a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), integrando informações e estratégias no cuidado interdisciplinar.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades terão início a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, com 12 meses de execução do plano de trabalho.

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação	x											
Configuração de Agenda	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
1ª Etapa (PTS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2ª Etapa – Intervenção	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatórios		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3ª Etapa – Alta e Transferência de Cuidados						x	x	x	x	x	x	x

10.1. O horário de trabalho das equipes multiprofissionais será de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 15h00 para terapeutas ocupacionais e das 8h00 às 16h12 para psicólogos e fonoaudiólogos, podendo ser alterado mediante aviso ao preposto da empresa, seguindo os horários de funcionamento dos Ambulatórios Médicos Especializados, das 08h00 às 17h00.

10.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a Administração, solicitar da CONTRATADA alteração dos horários de início e término da jornada diária de trabalho estipulada;

10.3. Locais de prestação dos serviços:

AME Sul – São José dos Pinhais

AME Norte – Almirante Tamandaré.

10.4. O endereço da prestação do serviço poderá ser alterado pela CONTRATANTE, sendo que a discriminação dos locais inicialmente previstos não é exaustiva, de modo que poderão ser introduzidas rotinas ou alterações desses locais de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os limites da especificidade dos serviços.

10.5. Não há previsão, por parte deste consórcio, de horas extras para os cargos previstos neste Termo de Referência. No entanto, caso ocorra a necessidade dos funcionários trabalharem além do horário normal, as horas serão controladas por intermédio do banco de horas;

10.6. Poderá a CONTRATANTE solicitar a redução ou suspensão da execução dos serviços, total ou parcialmente, durante os dias estabelecidos como ponto facultativo e/ou recesso, conforme calendário de atividades do órgão;

10.7. A contratação somente será efetivada mediante o fornecimento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, conforme a demanda de atendimento dos Ambulatórios Médicos Especializados e quantidade de profissionais solicitadas pelo COMESP, através de Nota de Empenho;

10.8. A CONTRATADA providenciará as suas expensas o deslocamento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA, ACESSE O CONTEÚDO DO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.9. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a intercambialidade entre as unidades de atendimento deste consórcio, conforme determinações do fiscal de contrato previamente ajustadas com o preposto da contratada.

10.10. Em ambos os casos já estão incluídos impostos e encargos de qualquer natureza que possam incidir sobre os serviços prestados pelos credenciados.

10.11. A CONTRATADA executará os serviços por meio da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, que selecionará e submeterá à validação do CONTRATANTE, constituída de profissionais psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais com especialização e competência específica na área TEA.

10.12. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para tratar a respeito dos assuntos da presente contratação, o qual será responsável por todas as questões relativas aos serviços prestados.

10.13. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos (as) profissionais na condição de empregado, através de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, nos termos da legislação trabalhista.

10.14. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento dos salários dos profissionais respeitando o piso salarial atualizado de cada categoria profissional, de acordo com as CCT's de cada categoria, prevendo acréscimo relativo à especialização e área de atuação em TEA, suficiente para garantir a aderência do profissional ao projeto.

10.15. Deverá apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preços os seguintes documentos profissionais solicitados: cópia do RG, CPF, carteira profissional, Diploma de conclusão de nível superior, especializações na área de TEA, certificados de cursos, palestras, seminários, currículo com anotação de experiências anteriores. Ainda, deverá apresentar o registro da Pessoa Jurídica (CONTRATADA) nos respectivos Conselhos de Classe (CRP/PR, CREFONO 3ª Região e CREFITO - 8/PR).

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

11.1. As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o COMESP e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

11.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, independentemente de transcrição.

11.3. O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

11.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital, desde que tenha padrão IPC-Brasil.

11.5. O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

11.6. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

11.7. Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

11.8. Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A existência de preços registrados não obriga o COMESP, a firmar as contratações que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
PORADAN MARCEL DA SILVA

deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.10. Após homologada a licitação pela autoridade competente, **o COMESP convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, NO PRAZO DE 10 DIAS,** prorrogáveis, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.11. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.12. A intimação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial do COMESP.

11.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.15. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar com todas as condições de habilitação consignadas no Edital em dia e vigentes, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11.16. No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Relação nominal** dos profissionais que foram solicitados na primeira ordem de serviço, conforme descrito no Termo de Referência, anexando: Cópia do RG e CPF destes profissionais, cópia da carteira de identidade profissional e cópia dos *curriculum lates* de cada profissional indicando experiências anteriores;

b) **Cópia do diploma** de conclusão do Curso superior ou curso técnico da área de atuação destes profissionais solicitados na primeira ordem de serviço da Equipe Multiprofissional de Saúde e Técnicos;

c) **Cópia do certificado** de conclusão no curso de especialização, dos profissionais que foram solicitados na primeira ordem de serviço;

d) **Cópia da Certidão de Responsabilidade Técnica da Pessoa Jurídica junto ao COREN/PR, CREFONO 3ª Região e CRP/PR** na qual indica o seu registro junto ao conselho, bem como a indicação de responsabilidade técnica pela empresa

11.17. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

11.18. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no instrumento de contrato não mencionados.

11.19. Findado o prazo para assinatura da ata de registro de preços e apresentação dos documentos dos profissionais solicitados na primeira ordem de serviço, deverá ser iniciada a prestação dos serviços pela empresa vencedora, nos locais indicados pelo COMESP.

12. DO CONTRATO

12.1. O(s) contrato(s) decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O COMESP poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O(s) contrato(s) resultantes deste processo, não poderão ser transferidos a terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PARA ACESSO: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91aa1

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

13.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14. A FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Para liberação do pagamento, e para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações trabalhistas e sociais, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, adotando a estrutura indicada, relativa ao mês da prestação de serviços:

14.1.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, bem como do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

14.1.2. Cópia dos holerites dos funcionários;

14.1.3. Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência dos funcionários da contratada;

14.1.4. Guia de Recolhimento do INSS (Guia de Previdência Social – GPS) e comprovante de pagamento correspondente;

14.1.5. Guia de Recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) e comprovante de pagamento correspondente;

14.1.6. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à prestação de serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária;

14.1.7. Relação dos funcionários, assinada pela contratada, individualizada por local de prestação de serviço, com nome do funcionário, seu número de CPF e da CTPS;

14.1.8. Comprovantes de Pagamento dos Salários, preferencialmente, via depósito bancário, demonstrando banco e data do crédito, vedado o depósito de pagamento de salário ou qualquer outra verba trabalhista em conta de terceiros, salvo expressa autorização legal ou judicial;

14.1.9. Comprovante de Pagamento de Vale Transporte, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

14.1.10. Comprovante de Pagamento de Vales Alimentação, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

14.1.11. Cópia da documentação dos empregados admitidos no mês correspondente: Carteira de Trabalho (CTPS), devidamente assinada pela CONTRATADA, e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e declaração de opção pelo vale-transporte, quando for o caso;

14.1.12. Cópia da documentação das rescisões de contrato de trabalho ocorridas no mês: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) assinado pelo empregado, comprovante de pagamento da rescisão, exames médicos demissionais (ASO), e guias de recolhimento da contribuição do FGTS Rescisório (GRRF), quando for o caso;

14.2. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e com a comprovação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições no Termo de Referência;

14.3. O prazo para pagamento será considerado a partir do envio de TODOS os documentos exigidos; enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal na entrega do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais, não serão liberados os pagamentos;

14.4. A nota de empenho será enviada, via sistema, para o endereço indicado pela CONTRATADA, juntamente com a ordem de serviço de demais orientações para a prestação ou continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.5. O pagamento pelo serviço efetivamente prestado em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, de acordo com a natureza

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PARA ACESSO: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1
CONTEÚDO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

jurídica do fornecedor, devidamente atestada;

14.6. A apresentação da Nota Fiscal e documentação (conforme item 13.1), deverá ocorrer via sistema, mediante abertura de protocolo;

14.7. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

14.8. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente apresentar a descrição do objeto, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

14.9. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional;

14.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do Termo de Referência;

14.11. No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

14.12. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nova documentação com a solução das respectivas pendências;

14.13. A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade atualizada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA;

14.14. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA;

14.15. O pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos;

14.16. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos do objeto efetivamente prestado;

14.17. De conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente, ressalvada a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao recolhimento dos tributos PIS/PASEP, COFINS e CSLL, na forma da IN 001/2019-DTE/SEFA;

14.18. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Consórcio encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

14.18.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

15. REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, outubro de 2025.
15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
15.9. O reajuste será realizado por Termo Aditivo
15.10. Não serão admitidos aditivos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
15.11. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
15.12. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao COMESP promover as negociações junto aos fornecedores, conforme descrito no art. 24 da Resolução nº 003/2024 do COMESP.
16.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o COMESP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
16.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o COMESP poderá:
16.4. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
16.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
16.6. Não havendo êxito nas negociações, ao COMESP deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
16.7. As demais regras de revisão dos preços da ata de registro de preços seguirão as determinações descritas na Resolução nº 003/2024 – COMESP.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

17.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
17.1.2. Esta fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, inclui primar pela manutenção e cuidados da higiene no ambiente de trabalho;
17.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços;
17.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

17.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

17.1.6. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo. Neste caso o prazo para substituição do profissional será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação por escrito;

17.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

17.1.8. Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;

17.1.9. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando substituição, se for o caso;

17.1.10. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento que julgar necessário;

17.1.11. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

17.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

17.1.13. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

17.1.14. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

17.1.15. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1. Apresentar toda a documentação e informações necessárias à assinatura do contrato, bem como, iniciar efetivamente a prestação dos serviços na data e hora definidos na ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida pela CONTRATANTE, provendo todas as condições e materiais necessários;

17.2.2. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao Fiscal do Contrato, durante a vigência deste, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

17.2.3. Designar, formalmente, um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE (preposto) em relação ao Contrato, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Ficando claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execução do Contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional, cabendo à CONTRATADA apropriar esse custo na despesa administrativa;

17.2.4. O preposto poderá ser um empregado da empresa, gerente ou proprietário, que manterá contato direto com o COMESP, visando resolver problemas que por ventura venham surgir no dia-a-dia. Entretanto, se for empregado da empresa e estiver de folga, deverá atender de pronto as necessidades da CONTRATADA;

17.2.5. O preposto será responsável por comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências das unidades da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;

17.2.6. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos empregados, inclusive, repondo os faltantes;

17.2.7. Estar sempre em contato com o Fiscal do Contrato, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

17.2.8. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

17.2.9. Cuidar da disciplina e executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento das atividades da CONTRATANTE;

17.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato as suas condições de habilitação**;**

17.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
PORADAN MARCEL DA SILVA

fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

17.2.12. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

17.2.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável a sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, por intermédio de esquema de emergência

17.2.14. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos sociais e legais, honorários, multas, obrigações trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, salários, seguros de acidentes, tributos, impostos, indenizações, vales refeições, vales-transportes, uniformes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo incidentes sobre a prestação dos serviços;

17.2.15. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar os serviços, encaminhando candidatos com a formação e especialidade exigidas para a execução da atividade;

17.2.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPIs, de acordo com a legislação vigente, não repassando os custos a seus empregados

17.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos regulamentos e normas disciplinares internas da CONTRATANTE;

17.2.18. Substituir, incontinente, qualquer empregado alocado ao serviço que não se encontre com sua situação trabalhista perfeitamente regularizada ou que porventura venha a se colocar em situação trabalhista irregular;

17.2.19. Manter contingente de reserva técnica para suprir eventuais ausências de seus empregados em decorrência de férias, licença saúde, faltas ao serviço etc., para que o serviço continue a ser prestados sem qualquer interrupção;

17.2.20. Toda e qualquer falta deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos e descritos neste Termo de Referência.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 17 da Lei 14.133/2021, Resolução nº 002/2023 e Portaria nº 06/2024 ambas do COMESP. **FISCAL:** Jaqueline Stelle, portadora do CPF 028.XXX.XXX-99, **FISCAL SETORIAL:** Prycilla Calixto, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-39 e **GESTOR:** Viviane Maysa Tomazoni, portador do CPF 830.XXX.XXX-49, conforme Portaria de Designação;

18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.00 - 93
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE.
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1

Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, conforme art. 14, inciso II da Resolução nº 002/2023 – COMESP;

18.8. As atribuições do fiscal técnico do contrato estão definidas no art. 16 da Resolução nº 002/2023 – COMESP;

18.9. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

18.10. As atribuições do gestor do contrato estão definidas no art. 15 da Resolução nº 002/2023 – COMESP.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;
II – multa:
a) compensatória;
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II deste item.

19.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.

19.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por centocruze) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 93.98 - 93
ESTE DOCUMENTO PERTENCE A: ELISEU VAZ
POR ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.6. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.
18.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021;
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

21. MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

21.1. O que o gerenciamento de riscos desta contratação foca são os riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço é tão importante quanto o resultado.

21.2. O Mapa de Riscos da presente contratação foi elaborado seguindo-se o Manual de Gestão de Riscos do TCU. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

21.3. O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

21.4. Estimativa de riscos, conforme quadro abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Escala Qualitativa de Probabilidade		
Descritor	**Descrição**	**Peso**
Baixa	Evento casual, inesperado para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do processo	1
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	2
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.	3

Escala Qualitativa de Impacto		
Descritor	**Descrição**	**Peso**
Baixo	Não afeta ou torna duvidoso o atingimento dos objetivos	1
Médio	Torna incerto	2
Alto	Torna improvável ou incapaz	3

Risco 01	Surgimento de algum item não previsto no Termo de referência ou inserido a *posteriori* pela legislação.	
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Impacto	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com o auxílio da pesquisa de mercado durante a cotação.	Elaborador do Termo de Referência e fiscal do contrato
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo a correção para um novo processo licitatório. Avaliação da inclusão de novo item	Revisor do Termo de Referência
	no contrato de prestação de serviço.	

Risco 02	Atraso na fase de planejamento e seleção do fornecedor
(x) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
Probabilidade	( ) baixa (x) média ( ) alta
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta
Identificação	**Dano**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
PORADAN MARCEL DA SILVA

1	Atraso na conclusão do processo licitatório.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Cumprir os prazos propostos.	Área demandante, Pregoeiro, gestor e fiscal de contrato. 1
2	Reunião com os setores responsáveis para análise dos documentos necessários à contratação da nova empresa, a fim de acelerar o processo licitatório.	
3	Acompanhamento de todas as fases (interna e externa) do procedimento de contratação da nova empresa.	
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Prorrogação do contrato com a atual prestadora de serviços até a assinatura com a nova contratada, até a conclusão do novo processo de contratação.	Departamento Programas Assistenciais
2	Solicitar apoio dos setores responsáveis sobre a necessidade de agilizar a tramitação do processo de contratação.	

Risco 03	Disparidade dos valores em relação à pesquisa de mercado.	
(x) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade	( ) baixa (x) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Atraso na conclusão do processo licitatório.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar pesquisa inicial de valores praticados em demais contratos para os mesmos CBOs, com foco no atendimento de TEA	Equipe Programas Assistenciais
2	Efetuar pesquisa de mercado com os principais fornecedores dos serviços.	Coordenação de Compras e Licitações
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Analisar entre as propostas recebidas as especificações que podem estar causando as	Área demandante.
	disparidades e rever o termo de referência.	

Risco 04	Licitação deserta/fracassada	
(x) Planejamento da Contratação (x) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato		
Probabilidade	( ) baixa (x) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Impossibilidade de contratação de nova empresa.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e22
POR ADAN MARCEL DA SILVA

1	Conhecer o objeto a ser contratado e as práticas adotadas no mercado por empresas para prestação de serviços de fornecimento de gerenciamento de cartão abastecimento, visando evitar restringir o objeto a poucas ou nenhumas empresas.	Elaborador do Termo de Referência, fiscal, gestor, pregoeiro.
2	Exigir documentos para habilitações de empresas compatíveis com o mercado.	
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Adotar os critérios de dispensa de licitação para os casos de licitação deserta, conforme o Art. 75, inciso III, letra a da Lei 14.133/2021.	Área demandante e departamento administrativo.
2	Renovar o contrato com a empresa atual, em caráter excepcional, para continuidade da prestação de serviços de fornecimento de gerenciamento de cartão abastecimento, com fulcro na Lei 14.133/2021, até a conclusão do novo processo de contratação.	

Risco 05	Contrato inadequado aos ditames da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis	
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Falta de proteção contratual ou de suporte contratual para as medidas necessárias.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Revisar o edital à luz da Lei 14.133/2021	Elaborador do edital.
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Rescisão contratual	Programas Assistenciais

Risco 06	Não assinatura de contrato e/ou não início dos serviços no prazo estipulado	
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Não execução do objeto contrato	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Especificações do serviço de forma clara e objetiva no Termo de Referência.	Elaborador do termo de referência.
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Rescisão contratual	Programas Assistenciais

Risco 07	Falta de pessoal técnico na fiscalização do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Falta de comprometimento na aferição dos serviços.	
2	Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços.	
3	Não prestação do serviço ou prestação do serviço com baixa qualidade.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Treinar novos fiscais de contrato (gestor e fiscal).	Assessoria Jurídica
2	Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos.	
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Nomear novos fiscais de contrato.	Direção Geral

Risco 08	Entrega de nota fiscal fora do prazo	
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade	( ) baixa (x) média ( ) alta	
Impacto	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Pagamento fora do prazo contábil e acúmulo de Notas para pagamento.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Prever prazos no contrato e termo de referência, além de realizar a cobrança via e-mail, se necessário.	Elaborador do Termo de Referência.
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Definição de prazo improrrogável para a apresentação da Nota Fiscal.	Fiscal do contrato/Departamento Administrativo.

Risco 09	Rescisão unilateral ou antecipada do contrato.	
( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Probabilidade	(x) baixa ( ) média ( ) alta	
Impacto	( ) baixa ( ) média (x) alta	
Identificação	**Dano**	
1	Em caso de rescisão unilateral de contrato pelo COMESP, o serviço seria interrompido.	
2	Não execução do objeto contratado.	
Identificação	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Fiscalização do serviço objetivando o acompanhamento da execução contratual.	Elaborador do Termo de Referência/fiscal do contrato.
2	Constar em Termo de Referência e Contrato item sobre rescisão.	
Identificação	**Ação de contingência**	**Responsável**
1	Contratação em caráter emergencial de nova empresa e efetuar novo processo licitatório de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato anterior, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.	Departamento Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.99 - 93
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PARA ACESSO: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1
CONTEÚDO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

21.5. CONCLUSÃO DO MAPA DE RISCO

NÍVEL DE RISCO: ALTO MÉDIO BAIXO		**PROBALIDADE**		
		1 BAIXA	2 MÉDIA	3 ALTA
IMPACTO	3 ALTO	05/06/ 07/09	02/03/ 04	
	2 MÉDI O			
	1 BAIXO	01	08	

Curitiba, 05 de janeiro de 2026.

TANIA MARA WOROSKI MOSELE
PROGRAMAS ASSISTENCIAIS COMESP

VIVIANE MAYSA TOMAZONI

GERÊNCIA DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS COMESP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA CÓPIA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo **máximo de 05 (cinco) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF ou Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná – GMS e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

A documentação de habilitação referida no Capítulo do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser:
a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor indicado no inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.4. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;

1.3.6. Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;

1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.8. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas com efeito de negativa, desde que dentro do prazo de validade;

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA E CONSULTA DO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/9646e1b7e91ea22
POR ADAN MARCEL DA SILVA

a) Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro **diário e registrados na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente**, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e também a assinatura do responsável legal da empresa;

b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital poderão apresentar: balanço patrimonial e demonstrativo de resultado dos 2 (dois) último exercício social exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) **e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal**;

1.4.1.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.2. a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.3. As empresas deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.4. As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente "deverá" comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. (Grifo nosso).

1.4.6. As empresas deverão comprovar capital social ou **patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de balanço patrimonial dos 02 (dois) último exercício social encerrado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021, comprovando com **experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços de gestão da saúde com fornecimento de profissionais da área da saúde para atendimentos ambulatoriais e/ou hospitalares,** nos termos do art. 67, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se conforme a Lei n. 14.133/2021 em seu art. 67 as disposições relativas à solicitação de atestados pela Administração às empresas licitantes. Segundo o TCU (2010), o(s) ACT são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. E nesse documento que o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
PORADAN MARCEL DA SILVA

contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. De acordo com Hely Lopes de Meirelles (2003, p.56), o ACT visa a comprovação da experiência do licitante em relação ao objeto similar.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- Para a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação de serviços será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período mínimo ser ininterrupto.
- Para a comprovação do número mínimo de plantões exigidos, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de gestão da saúde com fornecimento de profissionais para atendimentos ambulatoriais e/ou hospitalares compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato que originou o atestado ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- A interessada poderá ser convocada a disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.5.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto aos respectivos Conselhos de Classe (dentro do prazo de validade, que comprove o tempo de registro da empresa igual ou superior a 2 (dois) anos, no qual indica o responsável técnico pela empresa.

- São Conselhos de Classe pertinentes a este processo de contratação o Conselho Regional de Psicologia (CRP), fundamentado na Lei nº 4.119 / 1.962 e na Resolução CFP nº 007/2.007; o Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), fundamentado na Lei nº 6.965 / 1.981 e no Decreto nº 87.218/1982; o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), fundamentado na Lei nº 6.316/1975 e na Resolução COFFITO nº 8/1978

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CIE: A exigência do Certificado de Inscrição da Empresa (CIE) junto aos respectivos conselhos de classe **(**CRP, CREFONO e CREFITO**)** tem por objetivo garantir que a contratada esteja regularmente habilitada para prestar serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional**,** em conformidade com as Leis nº 4.119/1962, nº 6.965/1981, nº 6.316/1975 e nº 6.839/1980**.** Tal requisito assegura a legalidade, qualidade técnica e segurança na execução dos atendimentos especializados.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (Anexo VI);

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7.1. TERMO DE VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (Anexo V);

1.8 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PORADAN MARCEL DA SILVA

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91e1
PORADAN MARCEL DA SILVA CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91e1

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17 Ano: 2026

A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço
CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: e-mail:
Banco: Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS", para Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de equipe multiprofissional, especializada no fornecimento de profissionais para atuação no projeto CER, com **Consulta e Terapia Multiprofissional Especializada para Atendimento de Transtorno Espectro Autista – TEA nos AME's, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

N°	Categoria profissional	Unidade	Qtde. Estimada de Profissionais	Total de Horas ANO	Valor Estimado hora	Valor estimado mês	Valor Anual Estimado
1	Psicólogo 36h	Hora	05	8.640			
2	Fonoaudiólogo 36h	Hora	03	5.184			
3	Terapêuta ocupacional 30h	Hora	03	4.320			

***modelo exemplificativo**

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias.**

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do produto ofertado, inclusive, durante o período de vigência da ata de registro de preços. O fornecedor deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a entrega dos produtos registrados, tais como as despesas com impostos, taxas, transporte, embalagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.98 - 93
PARA ADAM MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
PARA ADAM MARCEL DA SILVA, CONTEÚDO ACESSÍVEL EM: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA SUA CÓPIA, ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91e1
PORADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA E CONFERIR O CONTEÚDO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	**PROTOCOLO N.º**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ – COMESP, situado na Rua da Paz, n° 236 – Centro – CEP 80.060-160, neste ato representado pela sua prefeita presidente do COMESP, Karime Fayad, brasileira, portadora do RG nº xxxxxxx, inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXX,** com sede na XXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu sócio administrador XXXXXX, portador do RG/n° XXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXX/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. "**REGISTRO DE PREÇOS",** para Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de equipe multiprofissional, especializada no fornecimento de profissionais para atuação no projeto CER, com **Consulta e Terapia Multiprofissional Especializada para Atendimento de Transtorno Espectro Autista – TEA nos AME's, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para o serviço, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores o Termo de Referências e suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

N°	Categoria profissional	Unidade	Qtde. Estimada de Profissionais	Total de Horas MÊS	Valor Estimado hora	Valor estimado mês	Valor Anual Estimado
1	Psicólogo 36h	Hora	05	8.640			
2	Fonoaudiólogo 36h	Hora	03	5.184			
3	Terapêuta ocupacional 30h	Hora	03	4.320			

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. 11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 -
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSÍVEL: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O horário de trabalho das equipes multiprofissionais será de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 15h15 para terapeutas ocupacionais e das 8h00 às 16h12 para psicólogos e fonoaudiólogos, podendo ser alterado mediante aviso ao preposto da empresa, seguindo os horários de funcionamento dos Ambulatórios Médicos Especializados, das 08h00 às 17h00.

5.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a Administração, solicitar da CONTRATADA alteração dos horários de início e término da jornada diária de trabalho estipulada;

5.3. Locais de prestação dos serviços:

AME Sul – São José dos Pinhais

AME Norte – Almirante Tamandaré.

5.4. O endereço da prestação do serviço poderá ser alterado pela CONTRATANTE, sendo que a discriminação dos locais inicialmente previstos não é exaustiva, de modo que poderão ser introduzidas rotinas ou alterações desses locais de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os limites da especificidade dos serviços.

5.5. Não há previsão, por parte deste consórcio, de horas extras para os cargos previstos neste Termo de Referência. No entanto, caso ocorra a necessidade dos funcionários trabalharem além do horário normal, as horas serão controladas por intermédio do banco de horas;

5.6. Poderá a CONTRATANTE solicitar a redução ou suspensão da execução dos serviços, total ou parcialmente, durante os dias estabelecidos como ponto facultativo e/ou recesso, conforme calendário de atividades do órgão;

5.7. A contratação somente será efetivada mediante o fornecimento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, conforme a demanda de atendimento dos Ambulatórios Médicos Especializados e quantidade de profissionais solicitadas pelo COMESP, através de Nota de Empenho;

5.8. A CONTRATADA providenciará as suas expensas o deslocamento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE nos Ambulatórios Médicos de Especialidades.

5.9. A CONTRATADA providenciará as suas expensas o deslocamento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades.

5.10. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a intercambialidade entre as unidades de atendimento deste consórcio, conforme determinações do fiscal de contrato previamente ajustadas com o preposto da contratada.

5.11. Em ambos os casos já estão incluídos impostos e encargos de qualquer natureza que possam incidir sobre os serviços prestados pelos credenciados.

5.12. A CONTRATADA executará os serviços por meio da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, que selecionará e submeterá à validação do CONTRATANTE, constituída de profissionais psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais com especialização e competência específica na área TEA.

5.13. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para tratar a respeito dos assuntos da presente contratação, o qual será responsável por todas as questões relativas aos serviços prestados.

5.14. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos (as) profissionais na condição de empregado, através de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, nos termos da legislação trabalhista.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.98 - 83
PORADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. CONFERÊNCIA DE ACESSO: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

5.15. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento dos salários dos profissionais respeitando o piso salarial atualizado de cada categoria profissional, de acordo com as CCT's de cada categoria, prevendo acréscimo relativo à especialização e área de atuação em TEA, suficiente para garantir a aderência do profissional ao projeto.

5.16. Deverá apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preços os seguintes documentos profissionais solicitados: cópia do RG, CPF, carteira profissional, Diploma de conclusão de nível superior, especializações na área de TEA, certificados de cursos, palestras, seminários, currículo com anotação de experiências anteriores. Ainda, deverá apresentar o registro da Pessoa Jurídica (CONTRATADA) nos respectivos Conselhos de Classe (CRP/PR, CREFONO 3ª Região e CREFITO - 8/PR).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Para liberação do pagamento, e para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações trabalhistas e sociais, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, adotando a estrutura indicada, relativa ao mês da prestação de serviços:

6.1.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, bem como do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

6.1.2. Cópia dos holerites dos funcionários;

62.1.3. Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência dos funcionários da contratada;

6.1.4. Guia de Recolhimento do INSS (Guia de Previdência Social – GPS) e comprovante de pagamento correspondente;

6.1.5. Guia de Recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) e comprovante de pagamento correspondente;

6.1.6. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à prestação de serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária;

6.1.7. Relação dos funcionários, assinada pela contratada, individualizada por local de prestação de serviço, com nome do funcionário, seu número de CPF e da CTPS;

6.1.8. Comprovantes de Pagamento dos Salários, preferencialmente, via depósito bancário, demonstrando banco e data do crédito, vedado o depósito de pagamento de salário ou qualquer outra verba trabalhista em conta de terceiros, salvo expressa autorização legal ou judicial;

6.1.9. Comprovante de Pagamento de Vale Transporte, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

6.1.10. Comprovante de Pagamento de Vales Alimentação, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

6.1.11. Cópia da documentação dos empregados admitidos no mês correspondente: Carteira de Trabalho (CTPS), devidamente assinada pela CONTRATADA, e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e declaração de opção pelo vale-transporte, quando for o caso;

6.1.12. Cópia da documentação das rescisões de contrato de trabalho ocorridas no mês: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) assinado pelo empregado, comprovante de pagamento da rescisão, exames médicos demissionais (ASO), e guias de recolhimento da contribuição do FGTS Rescisório (GRRF), quando for o caso;

6.2. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e com a comprovação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições no Termo de Referência.

6.3. O prazo para pagamento será considerado a partir do envio de TODOS os documentos exigidos; enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal na entrega do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais, não serão liberados os pagamentos.

6.4. A nota de empenho será enviada, via e-mail, para o endereço indicado pela CONTRATADA, juntamente com a ordem de serviço de demais orientações para a prestação ou continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

6.5. O pagamento pelo serviço efetivamente prestado em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a natureza jurídica do fornecedor, devidamente atestada.

6.6. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

6.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente apresentar a descrição do objeto, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

6.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do Termo de Referência.

6.10. No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais/Faturas ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

6.11. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nova documentação com a solução das respectivas pendências;

6.12. A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade atualizada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA.

6.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA.

6.14. O pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

12.15. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos do objeto efetivamente prestado.

6.16. De conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente, ressalvada a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao recolhimento dos tributos PIS/PASEP, COFINS e CSLL, na forma da IN 001/2019-DTE/SEFA.

6.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Consórcio encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.17.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.1.2. Esta fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, inclui primar pela manutenção e cuidados da higiene no ambiente de trabalho;

7.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

7.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO PERTENCE A ELASSEV - CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1

7.1.6. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo. Neste caso o prazo para substituição do profissional será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação por escrito;

7.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

7.1.8. Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;

7.1.9. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando substituição, se for o caso;

7.1.10. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento que julgar necessário;

7.1.11. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

7.1.13. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

7.1.14. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.1.15. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2. **São obrigações da CONTRATADA**:

7.2.1. Apresentar toda a documentação e informações necessárias à assinatura do contrato, bem como, iniciar efetivamente a prestação dos serviços na data e hora definidos na ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida pela CONTRATANTE, provendo todas as condições e materiais necessários;

7.2.2. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao Fiscal do Contrato, durante a vigência deste, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

7.2.3. Designar, formalmente, um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE (preposto) em relação ao Contrato, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Ficando claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execução do Contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional, cabendo à CONTRATADA apropriar esse custo na despesa administrativa;

7.2.4. O preposto poderá ser um empregado da empresa, gerente ou proprietário, que manterá contato direto com o COMESP, visando resolver problemas que por ventura venham surgir no dia-a-dia. Entretanto, se for empregado da empresa e estiver de folga, deverá atender de pronto as necessidades da CONTRATADA;

7.2.5. O preposto será responsável por comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências das unidades da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;

7.2.6. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos empregados, inclusive, repondo os faltantes;

7.2.7. Estar sempre em contato com o Fiscal do Contrato, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;

7.2.8. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

7.2.9. Cuidar da disciplina e executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento das atividades da CONTRATANTE;

7.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato as suas condições de habilitação;

7.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 93.98 - 93
PARA ADAN MARCEL DA SILVA

7.2.12. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

7.2.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável a sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, por intermédio de esquema de emergência;

7.2.14. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos sociais e legais, honorários, multas, obrigações trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, salários, seguros de acidentes, tributos, impostos, indenizações, vales refeições, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo incidentes sobre a prestação dos serviços;

7.2.15. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar os serviços, encaminhando candidatos com idade não inferior a 18 anos, portadores de qualificações mínimas necessárias para a execução da atividade;

7.2.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPIs, de acordo com a legislação vigente, não repassando os custos a seus empregados;

7.2.17. Fornecer uniforme para os empregados, como uso de jalecos com a logo marca da instituição contratante, se for o caso;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos regulamentos e normas disciplinares internas da CONTRATANTE;

7.2.19. Substituir, incontinente, qualquer empregado alocado ao serviço que não se encontre com sua situação trabalhista perfeitamente regularizada ou que porventura venha a se colocar em situação trabalhista irregular;

7.2.20. Manter contingente de reserva técnica para suprir eventuais ausências de seus empregados em decorrência de férias, licença saúde, faltas ao serviço etc., para que o serviço continue a ser prestados sem qualquer interrupção;

7.2.21. Toda e qualquer falta deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos e descritos neste Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25, §7º, da Lei 14.133/2021.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8.9. Não serão admitidos aditivos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

8.10. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/9646e1b7e91e2a2
PORADAN MARCEL DA SILVA

8.11. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

8.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao COMESP promover as negociações junto aos fornecedores, conforme descrito no art. 24 da Resolução nº 003/2024 do COMESP.

8.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o COMESP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o COMESP poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.14. Não havendo êxito nas negociações, ao COMESP deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.15. As demais regras de revisão dos preços da ata de registro de preços seguirão as determinações descritas na Resolução nº 003/2024 – COMESP

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 10001 – Recursos Livres
Desdobramento: 01.002.0010.0122.0001.2026 – Projeto TEA – Transtorno do Espectro Autista
Despesa: 3.3.3.90.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Reduzido: 120

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 5032/2026, Pregão, na Forma Eletrônica nº XX/2026, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA, ACESSE O ITEM DO ACESSO: https://e.bpm.com.br/p/646e1b7e91e2a
POR ADAN MARCEL DA SILVA

I – advertência;
II – multa:
a) compensatória;
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei.
12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II deste item.
12.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.
12.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
12.6. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.
12.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em
decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao COMESP a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

15.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o COMESP, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do COMESP, conforme o disposto na lei.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do COMESP: www.comesp.atende.net – transparência

Curitiba, xxx de xxx de 2026.

KARIME FAYAD PRESIDENTE DO COMESP ÓRGÃO GERENCIADOR	**EMPRESA VENCEDORA** FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XX/2026

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, pessoa jurídica de direito pública, com sede na Rua da Paz, 236, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.061.295/0001-18, neste ato representado pela prefeita presidente KARIME FAYAD, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução nº 003/2024 - COMESP; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 0000/2026** (protocolo n.º 5032/2026) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1. "**REGISTRO DE PREÇOS",** para Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, para atendimento por meio de equipe multiprofissional, especializada no fornecimento de profissionais para atuação no projeto CER, com **Consulta e Terapia Multiprofissional Especializada para Atendimento de Transtorno Espectro Autista – TEA nos AME's, bem como instrumentos de avaliação necessários à aplicação dos profissionais,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 3796/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do COMESP n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO), conforme tabela abaixo:

N°	Categoria profissional	Unidade	Qtde. Estimada de Profissionais	Total de Horas MÊS	Valor Estimado hora	Valor estimado mês	Valor Anual Estimado
1	Psicólogo 36h	Hora	05	8.640			
2	Fonoaudiólogo 36h	Hora	03	5.184			
3	Terapêuta ocupacional 30h	Hora	03	4.320			

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O horário de trabalho das equipes multiprofissionais será de segunda a sexta-feira, das 09h00 às

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO E ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

15h15 para terapeutas ocupacionais e das 8h00 às 16h12 para psicólogos e fonoaudiólogos, podendo ser alterado mediante aviso ao preposto da empresa, seguindo os horários de funcionamento dos Ambulatórios Médicos Especializados, das 08h00 às 17h00.

4.2. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e de acordo com o que for mais conveniente para a Administração, solicitar da CONTRATADA alteração dos horários de início e término da jornada diária de trabalho estipulada;

4.3. Locais de prestação dos serviços:

AME Sul – São José dos Pinhais

AME Norte – Almirante Tamandaré.

4.4. O endereço da prestação do serviço poderá ser alterado pela CONTRATANTE, sendo que a discriminação dos locais inicialmente previstos não é exaustiva, de modo que poderão ser introduzidas rotinas ou alterações desses locais de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os limites da especificidade dos serviços.

4.5. Não há previsão, por parte deste consórcio, de horas extras para os cargos previstos neste Termo de Referência. No entanto, caso ocorra a necessidade dos funcionários trabalharem além do horário normal, as horas serão controladas por intermédio do banco de horas.

4.6. Poderá a CONTRATANTE solicitar a redução ou suspensão da execução dos serviços, total ou parcialmente, durante os dias estabelecidos como ponto facultativo e/ou recesso, conforme calendário de atividades do órgão;

4.7. A contratação somente será efetivada mediante o fornecimento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, conforme a demanda de atendimento dos Ambulatórios Médicos Especializados e quantidade de profissionais solicitadas pelo COMESP, através de Nota de Empenho;

4.8. A CONTRATADA providenciará as suas expensas o deslocamento da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades.

4.9. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a intercambialidade entre as unidades de atendimento deste consórcio, conforme determinações do fiscal de contrato previamente ajustadas com o preposto da contratada.

4.10. Em ambos os casos já estão incluídos impostos e encargos de qualquer natureza que possam incidir sobre os serviços prestados pelos credenciados.

4.11. A CONTRATADA executará os serviços por meio da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, que selecionará e submeterá à validação do CONTRATANTE, constituída de profissionais psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais com especialização e competência específica na área TEA.

4.12. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para tratar a respeito dos assuntos da presente contratação, o qual será responsável por todas as questões relativas aos serviços prestados.

4.13. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo empregatício dos (as) profissionais na condição de empregado, através de Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, nos termos da legislação trabalhista.

4.14. A CONTRATADA deverá arcar com o pagamento dos salários dos profissionais respeitando o piso salarial atualizado de cada categoria profissional, de acordo com as CCT's de cada categoria, prevendo acréscimo relativo à especialização e área de atuação em TEA, suficiente para garantir a aderência do profissional ao projeto.

4.15. Deverá apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preços os seguintes documentos profissionais solicitados: cópia do RG, CPF, carteira profissional, Diploma de conclusão de nível superior, especializações na área de TEA, certificados de cursos, palestras, seminários, currículo com anotação de experiências anteriores. Ainda, deverá apresentar o registro da Pessoa Jurídica (CONTRATADA) nos respectivos Conselhos de Classe (CRP/PR, CREFONO 3ª Região e CREFITO - 8/PR).

5. DO REAJUSTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE. PARA VERIFICAR, ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/6468f39fc91a22

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, **na data de 29 de Janeiro de 2026.**

5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

5.10. Não serão admitidos aditivos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.11. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.12. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 17 da Lei 14.133/2021, Resolução nº 002/2023 e Portaria nº 06/2024 ambas do COMESP. **FISCAL:** Jaqueline Stelle, portadora do CPF 028.XXX.XXX-99, **FISCAL SETORIAL** Prysyilla Calixto, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-39 e **GESTOR:** Viviane Maysa Tomazoni, portador do CPF 830.XXX.XXX-49, conforme Portaria de Designação;

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, conforme art. 14, inciso II da Resolução nº 002/2023 – COMESP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, CONTEÚDO E ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

6.8. As atribuições do fiscal técnico do contrato estão definidas no art. 16 da Resolução nº 002/2023 – COMESP.

6.9. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

6.10. As atribuições do gestor do contrato estão definidas no art. 15 da Resolução nº 002/2023 – COMESP.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

Fonte: 10001 – Recursos Livres
Desdobramento: 01.002.0010.0122.0001.2026 – Projeto TEA – Transtorno do Espectro Autista
Despesa: 3.3.3.90.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Reduzido: 120

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de __/__/____ a __/__/____, podendo ser prorrogado nos termos, condições e prazos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

10 BRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**

10.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.1.3. Esta fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, inclui primar pela manutenção e cuidados da higiene no ambiente de trabalho;

10.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, indicando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

10.1.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato;

10.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

10.1.7. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo. Neste caso o prazo para substituição do profissional será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação por escrito;

10.1.8. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados, para a execução dos serviços;

10.1.9. Propor a aplicação à CONTRATADA das penalidades regulamentares e contratuais;

10.1.10. Verificar, em relação aos empregados da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissional exigidos, solicitando substituição, se for o caso;

10.1.11. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento que julgar necessário;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/9646e1b7e91e1a22
POR ADAN MARCEL DA SILVA

10.1.12. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
10.1.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.
10.1.14. Manifestar-se oficialmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
10.1.15. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
10.1.16. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2. São obrigações da **CONTRATADA:**
10.2.3. Apresentar toda a documentação e informações necessárias à assinatura do contrato, bem como, iniciar efetivamente a prestação dos serviços na data e hora definidos na ORDEM DE SERVIÇO, a ser emitida pela CONTRATANTE, provendo todas as condições e materiais necessários;
10.2.4. Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao Fiscal do Contrato, durante a vigência deste, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;
10.2.5. Designar, formalmente, um profissional para representá-la junto à CONTRATANTE (preposto) em relação ao Contrato, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Ficando claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execução do Contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional, cabendo à CONTRATADA apropriar esse custo na despesa administrativa;
10.2.6. O preposto poderá ser um empregado da empresa, gerente ou proprietário, que manterá contato direto com o COMESP, visando resolver problemas que por ventura venham surgir no dia-a-dia. Entretanto, se for empregado da empresa e estiver de folga, deverá atender de pronto as necessidades da CONTRATADA;
10.2.7. O preposto será responsável por comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados nas dependências das unidades da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização;
10.2.8. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos empregados, inclusive, repondo os faltantes;
10.2.9. Estar sempre em contato com o Fiscal do Contrato, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas;
10.2.10. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
10.2.11. Cuidar da disciplina e executar fielmente o Contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento das atividades da CONTRATANTE;
10.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato as suas condições de habilitação;
10.2.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
10.2.14. Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;
10.2.15. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, necessária e indispensável a sua perfeita execução, mantendo os serviços, mesmo em estado de greve da categoria, por intermédio de esquema de emergência;
10.2.16. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos sociais e legais, honorários, multas, obrigações trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, salários, seguros de acidentes, tributos, impostos, indenizações, vales refeições, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo incidentes sobre a prestação dos serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PORADAN MARCEL DA SILVA
CONTEÚDO ACESSÍVEL: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91e22

10.2.17. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar os serviços, encaminhando candidatos com idade não inferior a 18 anos, portadores de qualificações mínimas necessárias para a execução da atividade;

10.2.18. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual – EPIs, de acordo com a legislação vigente, não repassando os custos a seus empregados;

10.2.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, dos regulamentos e normas disciplinares internas da CONTRATANTE;

10.2.20. Substituir, incontinente, qualquer empregado alocado ao serviço que não se encontre com sua situação trabalhista perfeitamente regularizada ou que porventura venha a se colocar em situação trabalhista irregular;

10.2.21. Manter contingente de reserva técnica para suprir eventuais ausências de seus empregados em decorrência de férias, licença saúde, faltas ao serviço etc., para que o serviço continue a ser prestados sem qualquer interrupção;

10.2.22. Toda e qualquer falta deverão ser supridas por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos e descritos neste Termo de Referência.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para liberação do pagamento, e para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações trabalhistas e sociais, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação, adotando a estrutura indicada, relativa ao mês da prestação de serviços:

11.1.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato, bem como do cumprimento das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

11.1.2. Cópia dos holerites dos funcionários;

11.1.3. Cópias dos Cartões de Ponto ou Folhas de Frequência dos funcionários da contratada;

11.1.4. Guia de Recolhimento do INSS (Guia de Previdência Social – GPS) e comprovante de pagamento correspondente;

11.1.5. Guia de Recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF) e comprovante de pagamento correspondente;

11.1.6. Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social – SEFIP, do mês anterior à prestação de serviço, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo, e que comprove o valor pago referente ao FGTS e à Contribuição Previdenciária;

11.1.7. Relação dos funcionários, assinada pela contratada, individualizada por local de prestação de serviço, com nome do funcionário, seu número de CPF e da CTPS;

11.1.8. Comprovantes de Pagamento dos Salários, preferencialmente, via depósito bancário, demonstrando banco e data do crédito, vedado o depósito de pagamento de salário ou qualquer outra verba trabalhista em conta de terceiros, salvo expressa autorização legal ou judicial;

11.1.9. Comprovante de Pagamento de Vale Transporte, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

11.1.10. Comprovante de Pagamento de Vales Alimentação, com a relação nominal dos beneficiários e a data em que o crédito se tornou disponível para o uso do empregado;

11.1.11. Cópia da documentação dos empregados admitidos no mês correspondente: Carteira de Trabalho (CTPS), devidamente assinada pela CONTRATADA, e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e declaração de opção pelo vale-transporte, quando for o caso;

11.1.12. Cópia da documentação das rescisões de contrato de trabalho ocorridas no mês: termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) assinado pelo empregado, comprovante de pagamento da rescisão, exames médicos demissionais (ASO), e guias de recolhimento da contribuição do FGTS Rescisório (GRRF), quando for o caso;

11.1.13. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** da apresentação da nota fiscal atestada e com a comprovação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA E CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/9646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

11.3. O prazo para pagamento será considerado a partir do envio de TODOS os documentos exigidos; enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal na entrega do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais, não serão liberados os pagamentos.

11.4. A nota de empenho será enviada, via e-mail, para o endereço indicado pela CONTRATADA, juntamente com a ordem de serviço de demais orientações para a prestação ou continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.5. O pagamento pelo serviço efetivamente prestado em compatibilidade com as obrigações assumidas deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a natureza jurídica do fornecedor, devidamente atestada.

11.6. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo constante na nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento, bem como todos os campos preenchidos corretamente e sem rasuras;

11.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá obrigatoriamente apresentar a descrição do objeto, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido;

11.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela unidade CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e do Termo de Referência.

11.10. No caso de ser constatada irregularidade de natureza formal ou de prazo nas Notas Fiscais/Faturas ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados à CONTRATADA, para as devidas correções e a documentação será considerada como se não tivesse sido apresentada;

11.11. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nova documentação com a solução das respectivas pendências;

11.12. A CONTRATANTE verificará as condições de habilitação da CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente, sendo que as certidões que estiverem vencidas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA, com prazo de validade atualizada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, para que, só então, seja efetuado o pagamento correspondente por meio de crédito na conta-corrente bancária indicada pela CONTRATADA.

11.13. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida conforme nota de empenho, devendo ainda constar o número do empenho, o número da agência bancária e o número da conta-corrente da CONTRATADA.

11.14. O pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.15. Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos do objeto efetivamente prestado.

11.16. De conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente, ressalvada a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao recolhimento dos tributos PIS/PASEP, COFINS e CSLL, na forma da IN 001/2019-DTE/SEFA.

11.17. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Consórcio encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.17.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;
II – multa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DA ASSINATURA, ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1
PORADAN MARCEL DA SILVA

a) compensatória;
b) de mora.
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea "a" do inciso II deste item.

12.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
I – descumprimento de pequena relevância;
II – inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
I – de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
IV – 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.6. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

12.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

13. CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

13.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.00 - 03
PARA ADAN MARCEL DA SILVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL. ASSINADO DIGITALMENTE E ARMAZENADO NO SEGURO TEMPO DO ACESSE: https://e.bim.com.br/p/646e1b7e91ea1

13.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

14.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

15.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

15.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

15.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

15.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

15.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA VERIFICAR O CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/p/646e1b7e91aa1

15.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

15.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15.13 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

15.14 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15.15 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante ao Controle Interno do consórcio, que poderá consultar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

16.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do COMESP e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

16.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, xx de xx de 2024.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

GESTOR: _____ RG Nº
FISCAL: _____RG Nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 93.98 - 93
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
PORADAN MARCEL DA SILVA
https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 83.00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://c.bm.com.br/p/646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 22:56 - 03:00 - 03
PARA VERIFICAR A ASSINATURA ACESSE: https://c.bim.com.br/0646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA
PARA VERIFICAR O CONTEÚDO ACESSE: https://c.bim.com.br/0646e1b7e91ea1

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
137/2026	453405	Rascunho	ADAN MARCEL DA SILVA

Título: Tratamentos terapêuticos a pacientes neurodivergentes

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 178.259,5050

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30141 - Consulta médica - neuropediatra	UNIDADE	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 332,0775	R$ 313,5000	Coeficiente de Variação: 33,4784% Desvio Padrão: 111,1742 Maior Preço: R$ 501,3100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 398,0000	02/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98065705900092025	02/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de porto walter /ac.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980657	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta médica ambulatorial em neurologia pediátrica.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.200,0000	01/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98694906000552025	01/01/2026	1	Contratação de profissional devidamente especializado para a prestação de serviços médicos consistentes em consultas e atendimentos na área de neuropediatria, a serem executados na Unidade Básica de Saúde II, neste município.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986949	SISPP	Dispensa

Fornecedor

JMORAES MEDICINA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Regente Feijó	Rua José Gomes	19572042	12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 350,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R$ 373,0000	11/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98624505900342025	11/12/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Profissionais nas especialidades: Cardiologia, GinecologiaObstétrica, Neuropediatria, Pediatria, Psiquiatria e Psicólogo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986245	SISPP	Pregão

Fornecedor

RAFHAEL ROSSI SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 501,3100	25/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305909582025	25/11/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de terapias em favor da usuária ANNA ROMANHUK diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330 /2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026 por tempo indeterminado

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

DEGLUTICARE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA - Acompanhamento trimestral com neuropediatrapara monitorar o desenvolvimento neurológico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	288	UNIDADE	R$ 290,0000	05/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98047305900292025	05/11/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA/PA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980473	SISRP	Pregão

Fornecedor

VITAL PRIME CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

MÉDICO NEUROPEDIATRA Especificação : Realizar consultas especializadas em Neurologia conforme demanda pré-agendada pela secretaria de saúde, com realização de exames com emissão de laudo, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades correlatas. 24h mensais. Os serviços serão prestados 2 vezes ao mês.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 140,0000	21/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92765807002252025	21/10/2025	26	Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo Procedimentos Médicos clínicos inclusive Consultas Médicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e Procedimentos Cirúrgicos, em complementação ou não cobertos pela rede pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927658	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Ressaquinha	Ressaquinha	36270000	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 390,0000	13/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98154705900292025	13/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços médicose não médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria de Saúde, especificamente a realização de atendimento médico especializado bem como consultas, procedimentos e demais atendimentos que se fizerem necessários,para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981547	SISPP	Pregão

Fornecedor

PROIMAGEM SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	58	UNIDADE	R$ 290,0000	02/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
981083059005120 25	02/10/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de serviços especializados em consultas médicas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas noTermo de Referência Anexo II deste Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	981083	SISRP	Pregão

Fornecedor

CLINICA CARLA SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	292	UNIDADE	R$ 290,0000	02/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
981083059005120 25	02/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de serviços especializados em consultas médicas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos-PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas noTermo de Referência Anexo II deste Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	981083	SISRP	Pregão

Fornecedor

CLINICA CARLA SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 255,0000	23/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9012405902222025	23/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço especializado em terapia ocupacional, psicologia, nutrição, neuropediatria, fonoaudiologiae professor auxiliar para atendimento de ação judicial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90124	SISPP	Pregão

Fornecedor

O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	423	UNIDADE	R$ 277,0000	19/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98552905900512025	19/09/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de mão de obra indireta, com pessoa jurídicas prestadoras de serviços profissionais, como médico ginecologista/obstetra e Neurologista com atuaçãoem Neurologia Pediátrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985529	SISPP	Pregão

Fornecedor

VMDS SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços de Profissional com formação superior em Medicina, Registro Ativo noConselho Regional de Medicina (CRM) e Residência em Neurologia ou em Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica, para atendimento de crianças eadolescentes do Município de Entre Rios do Oeste.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 350,0000	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011607001762025	12/08/2025	1	CONTRATAÇÃO DE CONSULTA COM NEUROPEDIATRA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - neuropediatra Consulta médica - neuropediatra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R$ 350,0000	06/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
980147059001720 25	06/08/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas médicas especializadas em diversas especialidades, para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá do Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980147	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

"Consulta medica ambulatorial em neurologia pediátrica, acompanha o Desenvolvimento Neurológico das Crianças, através de exames clínicos minucioso e análise das aquisições: Motoras, Cognitivas e de Linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças tais como: Dificuldade Escolar, Dores de Cabeça ou Cefaleia; Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH); Tics, Gagueira; Alteração do Tamanho da Cabeça e do Perímetro Cefálico, Forma da Cabeça; Epilepsia; Meningite; Autismo; Síndromes Genéticas dentre outras. EM CRIANÇAS DE 0 A 16 ANOS"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE XAPURI - AC - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 398,0000	30/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98014905900032025	30/06/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços médicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência usuárias do SUS, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Xapuri Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de equipe multidisciplinar qualificados, com fornecimento de equipamentos insumo

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980149	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 361,0000	27/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93044406900182025	27/06/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exame de avaliação neuropsicológica para atender demanda judicial em favor do paciente M.D.S. da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930444	SISPP	Dispensa

Fornecedor

W S M PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

EXAME DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA (SESSÕES) - CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 381,0000	18/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
930444069001720 25	18/06/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exame de avaliação neuropsicológica para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930444	SISPP	Dispensa

Fornecedor

W S M PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Exame de Avaliação Neuropsicológica (Sessões) - Conforme o Termo de Referência.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	SERVICO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 200,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
927971059000520 25	12/06/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para atuação de médico Ginecologista e Neuropediatra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e médico Ultrassonografista para o Serviço Municipal de Saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas em locais determinados na relação de endereços contidas neste Edital eno Termo de Referência e exigências estabelecidas

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927971	SISPP	Pregão

Fornecedor

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO NEUROPEDIATRA/HORAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	11/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011607001402025	11/06/2025	1	PAGAMENTO DE CONSULTA COM NEUROPEDIATRA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - neuropediatra Consulta médica - neuropediatra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 140,0000	27/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92765807001582025	27/05/2025	27	Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo Procedimentos Médicos clínicos inclusive Consultas Médicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e Procedimentos Cirúrgicos, em complementação ou não cobertos pela rede pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927658	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CENTRO MEDICO MICHELETTO DE ANDRADE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Ressaquinha	Ressaquinha	36270000	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 350,0000	07/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011607001162025	07/05/2025	1	Solicitação de consulta com Neuropediatra

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - neuropediatra Consulta médica - neuropediatra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R$ 360,0000	05/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98014705900012025	05/05/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOpara a contratação de empresa especializada naprestação de Serviços médicos terceirizados narealização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, através de equipe multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/AC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980147	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	4500	UNIDADE	R$ 180,0000	05/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98014705900012025	05/05/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOpara a contratação de empresa especializada naprestação de Serviços médicos terceirizados narealização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, através de equipe multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá/AC.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980147	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONSULTA MÉDICA - NEUROPEDIATRA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 450,0000	29/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011607001082025	29/04/2025	1	Consulta com Neuropediatra

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - neuropediatra Consulta médica - neuropediatra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	UNIDADE	R$ 150,0000	25/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98672705900272025	25/04/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico de consulta especializada em Neuropediatria.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986727	SISPP	Pregão

Fornecedor

EQUILIBRIUM MULTI SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico de consulta especializada em Neuropediatria, nos termos contidos no Edital nº 43/2025e seus anexos. - Descrição: Anamnese, exame físico, Diagnóstico e tratamentode doenças das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso, (cérebro, cerebelo e tronco encefálico) e periférico (nervos) das crianças e adolescentes ligadas ao desenvolvimento infantil e controle de doenças com comprometimento neurológico, emissão de receita, pedido de exames de imagem e laboratoriais, encaminhamento com Guia de Referencia para serviços secundários e terciários, quando necessário e Contra Referência para atenção Primária, atenção especializada, Caps e Educação.

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5959 - Consulta médica - fonoaudiologia	UNIDADE	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,0000	R$ 171,3325	R$ 131,5000	Coeficiente de Variação: 59,4692% Desvio Padrão: 101,8901 Maior Preço: R$ 448,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 20.000,0000	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
160418070004920 26	08/04/2026	1	Prestação de serviço de assistência a saúde na especialidade de fonoaudiologia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160418	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FERNANDA FURTADO DE MENDONCA ROSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Consulta médica - fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Rosa	Rua Duque Caxias	98780540	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 270,0000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78560006000452026	07/04/2026	2	Contratação de profissional para manutenção de aparelho auditivo (implante coclear) com fornecimento de peças, e sessões fonoaudiológicas, para usuária do Fundo de Saúde da Marinha do Brasil

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785600	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FABIANE KLANN BAPTISTOTI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Florianópolis	Avenida Marinheiro Max Schramm 3028	88095900	60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 35,0000	05/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
10232906000642026	05/04/2026	9	Serviços para a realização de exames periódicos obrigatórios dos servidores técnicos-administrativos e docentes da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas (FCAT) em 2026.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102329	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GILIANA VALEZI MANTOVANELI

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Dracena	rod comd joao ribeiro de barros, SP294	17915899	12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.964.150,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92692207000722026	24/03/2026	1	Prestação de serviços de realização de procedimentos ambulatoriais de fonoaudiologia para atender a demanda do município de Uberlândia de acordo com as diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA DE PSICOLOGIA ANDERSON CARVALHO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Uberlândia	Avenida Anselmo Alves dos Santos	38408150	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.742.900,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92692207000732026	24/03/2026	1	Prestação de serviços de realização de procedimentos ambulatoriais de fonoaudiologia para atender a demanda do município de Uberlândia de acordo com as diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

DEGLUTICARE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Uberlândia	Avenida Anselmo Alves dos Santos	38408150	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 829.307,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92692207000742026	24/03/2026	1	Prestação de serviços de realização de procedimentos ambulatoriais de fonoaudiologia para atender a demanda do município de Uberlândia de acordo com as diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FONOREABILITY CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Uberlândia	Avenida Anselmo Alves dos Santos	38408150	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 489.347,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92692207000762026	24/03/2026	1	Prestação de serviços de realização de procedimentos ambulatoriais de fonoaudiologia para atender a demanda do município de Uberlândia de acordo com as diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA VITAL FONO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Uberlândia	Avenida Anselmo Alves dos Santos	38408150	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.070.000,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92692207000752026	24/03/2026	1	Prestação de serviços de realização de procedimentos ambulatoriais de fonoaudiologia para atender a demanda do município de Uberlândia de acordo com as diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926922	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SIRLENE MAIA SOUKI CLINICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Prestação de serviços contínuos ambulatoriais de fonoaudiologia, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender a demanda do município de Uberlândia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Uberlândia	Avenida Anselmo Alves dos Santos	38408150	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.699,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
980920059000920 26	24/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços técnicosespecializados, de natureza continuada,atendimento da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a disponibilização de: 01 (um) Psicólogo(a) Institucional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; 01 (um) Fonoaudiólogo(a) Institucional, comcarga horária de 08 (oito) horas semanais; e 01 (um) Fonoaudiólogo (a) para atendimentos clínicos na Secretaria Municipal de Saúde, com cargahorária de 20 (vinte) horas semanais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980920	SISPP	Pregão

Fornecedor

MED SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviços técnicos profissionais de Fonoaudiólogo(a) clínico. 20 horas semanais. Unidade de Fornecimento refere-se ao valor mensal.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	265	UNIDADE	R$ 194,0000	13/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
453405059000420 26	13/03/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tratamento domiciliar em regime HOME CARE, à paciente residente no município, para atendimento de demanda judicial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISPP	Pregão

Fornecedor

HOME CARE SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.000,0000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16012707000292026	09/03/2026	48	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com vistas a efetuarem, de forma complementar, o atendimento médico, odontológico e hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército nos municípios de Sete Lagoas, Diamantina, Curvelo, Guanhães e Matozinhos-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160127	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

HELOISA HELENA MASCARENHAS MAGESTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Sete Lagoas	Rua Major Campos 202	35701970	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.000,0000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16012707000292026	09/03/2026	78	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com vistas a efetuarem, de forma complementar, o atendimento médico, odontológico e hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército nos municípios de Sete Lagoas, Diamantina, Curvelo, Guanhães e Matozinhos-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160127	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LILIAN LOPES SERVICOS EM SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Sete Lagoas	Rua Major Campos 202	35701970	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.000,0000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16012707000292026	09/03/2026	79	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com vistas a efetuarem, de forma complementar, o atendimento médico, odontológico e hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército nos municípios de Sete Lagoas, Diamantina, Curvelo, Guanhães e Matozinhos-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160127	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA JULIANA ROCHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Sete Lagoas	Rua Major Campos 202	35701970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	3500	UNIDADE	R$ 179,0000	02/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98065705900092025	02/02/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de porto walter /ac.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980657	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta ambulatorial e terapia em fonoaudiologia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 128,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra

45679305920602025

Comprado em

17/12/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R$ 125,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra

45679305920602025

Comprado em

17/12/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera

Estadual

UASG

456793

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 110,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
456793059206020 25	17/12/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 103.400,0000	15/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
986727059015320 25	15/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de saúde auditiva, para execução dos seguintes exames: Emissões Otoacústicas, Audiometria tonal, Imitanciometria e Teste Vestibularcom vecto.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986727	SISPP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA CLINICA MONTE ALTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para realização dos exames fonoaudiológicos a seguir relacionados: Exames de Emissões Otoacústicas, Exames de audiometria tonal, Exames de Imitanciometria e Exames de Teste Vestibular com Vecto, nos termos contidos no Edital nº 190/2025 e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 40.000,0000	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16036907000682025	09/12/2025	1	O Objeto deste Termo de CREDENCIAMENTO é a prestação de serviços de Audiologia e Fonoaudiologia, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército: FuSEx – militares e pensionistas e aos dependentes cadastrados, aos servidores civis e seus de dependentes inscritos no PASS e àqueles atendidos pelo Fator de Custo e, ainda, aos beneficiários do SAM Ex-Combatentes e a seus dependentes, por meio da Clínica Fono Neurando Avaliação e Reabilitação Fonoaudiológica Ltda – Audizione Neuroaudiologia, no Muni

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160369	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FONO NEURANDO AVALIACAO E REABILITACAO FONOAUDIOLOGICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Consulta médica - fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Caxias do Sul	Avenida Rio Branco	95010060	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.110,0100	07/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78931107001432025	07/12/2025	3	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE SAÚDE DA MARINHA (SSM), NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTA DELEGACIA. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89311/2023-005/02. VIGÊNCIA: 10/05/2025 A 31/12/2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789311	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ECO -RAD SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Sebastião	Avenida Doutor Altino Arantes	11608623	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 160,5600	25/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305909582025	25/11/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de terapias em favor da usuária ANNA ROMANHUK diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 ou CID-11: 6ª02.z, visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2330/2023, Autos nº 0006135-26.2023.8.16.0026 por tempo indeterminado

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

DEGLUTICARE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia- Terapia Fonoaudiológica com ênfase em linguagem com Uso de PECS e Prompts for Restructuring Oral Muscular Phonetic Targets

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2400	UNIDADE	R$ 115,0000	13/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98154705900292025	13/10/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços médicose não médicos visando à assistência complementar aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria de Saúde, especificamente a realização de atendimento médico especializado bem como consultas, procedimentos e demais atendimentos que se fizerem necessários,para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981547	SISPP	Pregão

Fornecedor

PROIMAGEM SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	156	UNIDADE	R$ 137,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305919192024	10/10/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, psicopedagogia, fisioterapia e Método de Estimulação Integrada Intensiva (MEII) para cumprimento de ordens judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde, atendimento a pacientes da 15ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CLINICA NEUROREADAPTAR REABILITACAO DA MARCHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Sessão de fonoaudiologia, abordagem Denver

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	216	UNIDADE	R$ 135,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305919192024	10/10/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, psicopedagogia, fisioterapia e Método de Estimulação Integrada Intensiva (MEII) para cumprimento de ordens judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde, atendimento a pacientes da 15ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CLINICA NEUROREADAPTAR REABILITACAO DA MARCHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Sessão de fonoaudiologia, abordagem ABA Applied Behavior Analysis (Análise do Comportamento Aplicada) ou Multigestos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	468	UNIDADE	R$ 118,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305919192024	10/10/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, psicopedagogia, fisioterapia e Método de Estimulação Integrada Intensiva (MEII) para cumprimento de ordens judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde, atendimento a pacientes da 15ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CLINICA NEUROREADAPTAR REABILITACAO DA MARCHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	840	UNIDADE	R$ 90,0000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305919192024	10/10/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, psicopedagogia, fisioterapia e Método de Estimulação Integrada Intensiva (MEII) para cumprimento de ordens judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde, atendimento a pacientes da 15ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CENTROSUIT CLINICA INTEGRADA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Sessão de fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 312,7200	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98547305900632025	02/10/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento na área de fonoaudiologia, diagnóstico de processamento auditivo Central e visitas pedagógicas nas escolas, de acordo com as especificações constantes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985473	SISPP	Pregão

Fornecedor

M MARTINS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Visita nas escolas de origem dos alunos atendidos, com feedback e orientaçõespara professores e equipes pedagógicas, contemplando 3 escolas e 1 CMEI nos períodos matutino e vespertino, 01 visita por semestre.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 448,3900	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98547305900632025	02/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento na área de fonoaudiologia, diagnóstico de processamento auditivo Central e visitas pedagógicas nas escolas, de acordo com as especificações constantes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985473	SISPP	Pregão

Fornecedor

M MARTINS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames PAC Processamento Auditivo Central, que deverá ser realizado em cabine acústica especifica com emissão de laudo, para atender alunos matriculados na rede municipalde ensino. Num raio de até 30km do munícipio Cruzeiro do Iguaçu

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R$ 203,3200	02/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98547305900632025	02/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento na área de fonoaudiologia, diagnóstico de processamento auditivo Central e visitas pedagógicas nas escolas, de acordo com as especificações constantes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985473	SISPP	Pregão

Fornecedor

M MARTINS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

ESPECIFICAÇÃO Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos na área de fonoaudiologia, por meio de profissional com especialização em fonoaudiologia educacional, para atendimento clínico especializado de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Os serviços deverão ser prestados por número de atendimento. Sendo a empresa responsável pela disponibilização de local adequado, materiais, e demais subsídios necessário para o atendimento de acordo com a necessidade de cada criança. Deverá será responsável por emitir relatórios de acompanhamento dos atendimentos e laudos, quando necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 50,0000	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
10231805900532025	29/09/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratações futuras de serviços de exames médicos e hospitalares

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102318	SISRP	Pregão

Fornecedor

DIEGO DE OLIVEIRA GALDINO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R$ 173,0000	16/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98065705900042025	16/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Visando a Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas médicas ambulatoriais em diversas especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter /Ac.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980657	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta ambulatorial profissional habilitado em fonoaudiologia, compreendendo o diagnóstico e prevenção nas áreas de: Audiologia: Elaborar programa de prevenção e promoção da saúde auditiva; realizar diagnóstico audiológico e reabilitação; selecionar e adaptar próteses auditivas. Linguagem: Prevenir, diagnosticar e tratar transtornos na fala e na escrita. Motricidade orofacial: Prevenir, diagnosticar, habilitar e reabilitar funções relacionadas a respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Saúde Coletiva: Construir estratégias de planejamento e gestão e atuar na atenção à saúde a partir do diagnóstico de grupos populacionais. Disfagia: Diagnosticar, habilitar e reabilitar pacientes com transtornos da deglutição. Gerontologia: Prevenir, avaliar, diagnosticar, habilitar e reabilitar os transtornos relacionados à audição, ao equilíbrio, fala, linguagem, deglutição, motricidade orofacial e voz de idosos. Fonoaudiologia neurofuncional: Avaliar, diagnosticar e reabilitar pessoas com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas de danos ao sistema nervosocentral ou periférico. Neuropsicologia: Prevenir, avaliar e tratar os transtornos que afetam a comunicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 2.750,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92750206901772025	01/09/2025	1	Objeto: Contratação de empresa ou profissionalespecializado na realização de AVALIAÇÕES EM TERAPIAS, em favor de pacientes oriundos de determinações judiciais e residentes na Macrorregião II.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927502	SISPP	Dispensa

Fornecedor

SL MEDICAL CENTER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

AVALIAÇÃO COM FONOAUDIÓLOGO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 33	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 35,0000	13/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
49571006000022025	13/08/2025	2	Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais complementares, por regime de empreitada de preços unitários de fornecimento, conforme especificações e quantidades estimadas pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO 2025, visando atender às necessidades da Residência de Teresina

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CLIMET SERVICOS MEDICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PI/Teresina	Rua Goiás	64001620	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000000	UNIDADE	R$ 0,0100	12/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16016707000632025	12/08/2025	5	Prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência /urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), e seus dependentes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

HOSPITAL MENINO JESUS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - fonoaudiologia Consulta médica - fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Itaituba	Estrada Quinquagésimo Terceiro Bis	68181470	6000000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 122,0000	06/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98209505900552025	06/08/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema De Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Procedimentos Em Geral E Consultas Médicas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982095	SISRP	Pregão

Fornecedor

DIAGNO MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	1500	UNIDADE	R$ 200,0000	06/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
980147059001720 25	06/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de consultas médicas especializadas em diversas especialidades, para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá do Estado do Acre, devendo ser formado por um grupo de profissionais qualificados, com fornecimento de equipamentos, insumos e infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980147	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

"Consulta ambulatorial e avaliação por profissional habilitado em fonoaudiologia, compreendendo o diagnóstico e prevenção nas áreas de: Audiologia: Elaborar programa de prevenção e promoção da saúde auditiva; realizar diagnóstico audiológico e reabilitação; selecionar e adaptar próteses auditivas. Linguagem: Prevenir, diagnosticar e tratar transtornos na fala e na escrita. Motricidade orofacial: Prevenir, diagnosticar, habilitar e reabilitar funções relacionadas a respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Saúde Coletiva: Construir estratégias de planejamento e gestão e atuar na atenção à saúde a partir do diagnóstico de grupos populacionais. Disfagia: Diagnosticar, habilitar e reabilitar pacientes com transtornos da deglutição. Gerontologia: Prevenir, avaliar, diagnosticar, habilitar e reabilitar os transtornos relacionados à audição, ao equilíbrio, fala, linguagem, deglutição, motricidade orofacial e voz de idosos. Fonoaudiologia neurofuncional: Avaliar, diagnosticare reabilitar pessoas com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas de danos ao sistema nervoso central ou periférico. Neuropsicologia: Prevenir, avaliar e tratar os transto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	5770	UNIDADE	R$ 33,4400	29/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
94300105902322025	29/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços em horas/ano naárea de FONOAUDIOLOGIA, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, em atendimento no Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Fonoaudiologia Final de Semana e Feriados Diurno COMPRASNET: UNIDADE = HORAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	48888	UNIDADE	R$ 30,7000	29/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
94300105902322025	29/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços em horas/ano naárea de FONOAUDIOLOGIA, para atender as necessidades dos pacientes do SUS, em atendimento no Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão

Fornecedor

COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Fonoaudiologia Semana Diurno COMPRASNET: UNIDADE = HORAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	576	UNIDADE	R$ 100,0000	25/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
987171105900082025	25/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal deSaúde e Saneamento e, Secretaria Municipal da Igualdade, da Cidadania, dos Direitos Humanos edo Desenvolvimento Social do Município de Tapiraí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987171	SISPP	Pregão

Fornecedor

CLINICA LUMENS SAUDE INTEGRAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de Serviços de Fonoaudiologia

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 400,0000	02/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
785121060004920 25	02/07/2025	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME BERA COM LIMIAR AUDITIVO EM OSE NÃO CREDENCIADA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785121	SISPP	Dispensa

Fornecedor

JMS TRATAMENTO INTEGRADO EM SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Fonoaudiologia Consulta Médica - Fonoaudiologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Rio Grande	Rua Almirante Garnier	96201230	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	SERVICO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS-PR - Compras.gov.br	960	UNIDADE	R$ 88,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92797105900072024	12/06/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para atuação de médicos Neurologista, Psiquiatra, Ortopedista e também Fonoaudiólogo e Psicólogo para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927971	SISPP	Pregão

Fornecedor

IDEC SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de atendimento de Fonoaudiólogo

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
12564 - Consulta médica - psicologia	UNIDADE	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média Mediana

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	13/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003542026	13/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

EXISTENCIA EM MOVIMENTO PSICOLOGIA E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	13/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003532026	13/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PSICOLOGA PATRICIA L NUNES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003522026	09/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CONSULTORIO DA SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003512026	09/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

EL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	09/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003502026	09/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA DE PSICOLOGIA MARCIA FROEMMING LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003442026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FELIPE FERREIRA EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003462026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA DALL ALBA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003492026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ALINE BAUMER PSICOLOGIA LIMITADA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003482026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JESSICA FLORIANO SIPRIANO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003472026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ARLETE ALESSANDRA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 900.000,0000	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16013907000972026	08/04/2026	1	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para a prestação de serviços assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica, atenção domiciliar (home care), transporte de pacientes em ambulâncias (atendimento pré-hospitalar móvel e inter-hospitalar) e de apoio diagnóstico e terapêutico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160139	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

INSTITUTO COGNITIVA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta Médica - Psicologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	58030002	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	08/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003452026	08/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FREESTORY SERVICOS DE PSICOLOGIA, ENTRETENIMENTO E EDUCACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5967	UNIDADE	R$ 1,0000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16017107000932026	07/04/2026	3	Clínicas Médicas Especializadas, para prestação de serviços médicos na especialidade de psicologia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160171	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLIPS CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E SAUDE - MMC LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta Médica - Psicologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Santarém	Rodovia Santarém-Cuiabá	68033010	5967

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5967	UNIDADE	R$ 1,0000	07/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16017107000922026	07/04/2026	2	Clínicas Médicas Especializadas, para prestação de serviços médicos na especialidade de psicologia.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160171	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLIPS CLINICA INTEGRADA DE PSICOLOGIA E SAUDE - MMC LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta Médica - Psicologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Santarém	Rodovia Santarém-Cuiabá	68033010	5967

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003432026	06/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ALANNA OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	06/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003422026	06/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA PSICOLOGICA ANDREIA AMORIM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	05/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003412026	05/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

KESYA SOUZA PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003392026	01/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ESPACO DE ATENCAO PSICOLOGICA S/S LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003382026	01/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

MORETTO & FOGACA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003372026	01/04/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ANA PAULA BRITO DA SILVA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003362026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RR PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003352026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA PERFIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003342026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LILIANE ROSA KIKUCHI SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003332026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA SUBLIME DE PEDIATRIA E PSICOLOGIA LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003322026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

VIDA E SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003312026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ESPACO TERAPEUTICO RESSIGNIFICAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003302026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

AMANDA ALVES PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003292026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

INSTITUTO INTENSE PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003282026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NAJARA OLIVEIRA SILVA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	30/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003272026	30/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FALE SERVICOS DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA NA AREA DA SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	29/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003262026	29/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA EXISTENCE SERVICOS EM PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 250.000,0000	29/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16010607001462026	29/03/2026	1	O FUSEX desta Organização Militar não supre as necessidades de atendimento à saúde dos militares da ativa/inatividade, seus respectivos dependentes, bem como os pensionistas, ficam na dependência da rede médico-hospitalar existente, torna-se necessário o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de assistência médico-hospitalar, atenção domiciliar, odontológicos, reabilitação, UTI aeromédica e serviços de remoção aeroterrestre.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

COGNITIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta Médica - Psicologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araguari	Rua Professora Lourdes Naves 750	38444900	15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	26/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003232026	26/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA DE PSICOLOGIA REVIVERE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	26/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003222026	26/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

COPIETA SAUDE E PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	26/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003212026	26/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JD CLINICA PSICOLOGICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	26/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003202026	26/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NOVOS RUMOS TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	26/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003192026	26/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LARISSA DE JESUS SOUZA CHAVES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	25/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003182026	25/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

INSTITUTO DE PSICOLOGIA ADRIANA FERREIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	25/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003172026	25/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PSICOLOGIA CLINICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	25/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003162026	25/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

SMCO-SERVICOS DE SAUDE HUMANA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 450,0000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9002106000482026	24/03/2026	1	Serviços de Psicologia para realização de testes de aptidão psicológica especifícos com elaboração de laudos conclusivos quanto à aptidão para concessão de Porte e uso de Armas de Fogo ao Agente de Polícia Judicial da Subseção Judiciária de Diamantino /MT. O teste e laudo serão executados por Psicólogo credenciado pela Polícia Federal.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	90021	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EVOLUERE CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta médica - psicologia Consulta médica - psicologia

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MT/Diamantino	Diamantino	78400000	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 229,9000	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20032607004632026	24/03/2026	1	Contratação da credenciada JANE MARE VAZ ALVARES - CNPJ: 53.359.890/0001-99, para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JANE MARE VAZ ALVARES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia CONSULTA PARA TRIAGEM PSICOLÓGICA

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	EQS 414/415	70297400	1700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003152026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA MIND CARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 451,4400	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20032607004632026	24/03/2026	3	Contratação da credenciada JANE MARE VAZ ALVARES - CNPJ: 53.359.890/0001-99, para realização de Consultas para Triagem Psicológica, Consultas para Tratamento Psicológico, Avaliação Psicológica para o Porte de Arma e Consultas Psiquiátricas, em atendimento aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JANE MARE VAZ ALVARES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	EQS 414/415	70297400	60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003132026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CESAR BRAZ SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003142026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ESPACO TERAPEUTICO ANIMA LTDA UNIPESSOAL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003102026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FISIO D OR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003112026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

MLT GASPER SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	24/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003092026	24/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

MICHELLE A. ZANATTA PSICOLOGIA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 176,5200	23/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20010907003072026	23/03/2026	2	Serviço de atendimento em Psicologia e Psiquiatria para realização de atendimentos aos servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal - Projeto Pró Vida PRF.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200109	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CABRAL TELES SERVICOS E PSICOLOGIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Consulta Médica - Psicologia Consulta para tratamento psicológico

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SPO s/n Lote 5	70610909	240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
30119 - Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor	UNIDADE	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 52,4400	R$ 632,7539	R$ 144,5750	Coeficiente de Variação: 183,5879% Desvio Padrão: 1.161,6597 Maior Preço: R$ 3.228,0400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MPB-PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - Compras.gov.br	6240	UNIDADE	R$ 90,0000	17/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98202105900132025	17/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços especializados multidisciplinares para crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino em Esperança/PB diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA), visando oferecer terapias que estimulem a reabilitação cognitiva, estimulações pedagógicas e psicomotricidade

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982021	SISPP	Pregão

Fornecedor

41.177.975 YASMIN RAYANE SILVA ALMEIDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 200,0000	24/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011606000582026	24/02/2026	2	Contratação de Serviços de Psicopedagogia e Psicomotricidade - Isis S.D.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ADRIANO DA SILVA SERVICOS DE HOME CARE HOSPITALAR E DOMICILIAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	96

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8520	UNIDADE	R$ 7,7100	24/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93021307000802025	24/02/2026	7	AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930213	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Júlia Freire	58041000	8520

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	52200	UNIDADE	R$ 17,6700	24/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93021307000802025	24/02/2026	8	AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL E VISUAL, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930213	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ASSOS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE J PESSOA APAE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Júlia Freire	58041000	52200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 52,4400	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

SAUDE GLOBAL HOSPITALAR E HOME CARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	384	UNIDADE	R$ 54,6432	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1662	UNIDADE	R$ 160,0000	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92749507001052026	05/02/2026	5	Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação oriunda do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/CPL/DGLC/PMM e posterior assinatura de contrato, em favor da COMUNICARE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 51.352.873 /0001-02 .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927495	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

COMUNICARE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Rua Transamazônica	68502290	6650

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R$ 150,0000	05/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92749507001052026	05/02/2026	3	Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação oriunda do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/CPL/DGLC/PMM e posterior assinatura de contrato, em favor da COMUNICARE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 51.352.873 /0001-02 .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927495	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

COMUNICARE CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Rua Transamazônica	68502290	2796

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1662	UNIDADE	R$ 160,0000	03/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92749507001042026	03/02/2026	7	Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação oriunda do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/CPL/DGLC/PMM e posterior assinatura de contrato, em favor da INFANTY KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ: 19.863.931/0001-41 .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927495	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

INFANTY KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Rua Transamazônica	68502290	6650

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R$ 150,0000	03/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92749507001042026	03/02/2026	5	Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação oriunda do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/CPL/DGLC/PMM e posterior assinatura de contrato, em favor da INFANTY KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ: 19.863.931/0001-41 .

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	927495	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

INFANTY KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Marabá	Rua Transamazônica	68502290	2796

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 83,2900	10/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78300007000822025	10/12/2025	1	Contratação de serviços de habilitação e reabilitação de saúde para os pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de clínicas e/ou profissionais de saúde autônomos, nas modalidades: ambulatorial e atendimento domiciliar (a ser prestado na residência do paciente quando este estiver impossibilitado temporariamente ou definitivamente de comparecimento às terapias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783000	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PSICOSSOMA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Coronel Flamínio	59010500	8500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	792	UNIDADE	R$ 83,2900	09/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78300007000232026	09/12/2025	1	Contratação de serviços de habilitação e reabilitação de saúde para os pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de clínicas e/ou profissionais de saúde autônomos, nas modalidades: ambulatorial e atendimento domiciliar (a ser prestado na residência do paciente quando este estiver impossibilitado temporariamente ou definitivamente de comparecimento às terapias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783000	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PSICOSSOMA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Almirante Aristides Guilhem	59040140	8500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 83,2900	07/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78300007000752025	07/12/2025	1	Contratação de serviços de habilitação e reabilitação de saúde para os pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de clínicas e/ou profissionais de saúde autônomos, nas modalidades: ambulatorial e atendimento domiciliar (a ser prestado na residência do paciente quando este estiver impossibilitado temporariamente ou definitivamente de comparecimento às terapias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783000	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

NOVOS RUMOS TERAPIAS INTEGRADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Coronel Flamínio	59010500	8500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.240,0000	25/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013307000942025	25/11/2025	1	Contratação de empresa especializada para tratamento TEA método ABA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CRESCER CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São João da Boa Vista	Rua General Carneiro	13870224	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 17.600,0000	25/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013307000932025	25/11/2025	1	Contratação de empresa especializada para tratamento TEA método ABA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CONECTAR INTERVENCAO COMPORTAMENTAL E MULTIDISCIPLINAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Aguaí	Rua Milton José César Rezende	13860324	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.732,0000	19/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
90133059017020 25	19/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento Espectro Autista (TEA) Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

TEA ESTIMULOS COMPORTAMENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	288	UNIDADE	R$ 116,9000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305919192024	10/10/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, psicopedagogia, fisioterapia e Método de Estimulação Integrada Intensiva (MEII) para cumprimento de ordens judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde, atendimento a pacientes da 15ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CLINICA NEUROREADAPTAR REABILITACAO DA MARCHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Sessão de psicoterapia com abordagem cognitivo-comportamental

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.329,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305901412025	03/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento TEA método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

VANESSA C. CUSTODIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.726,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305901402025	03/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento TEA método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

VANESSA C. CUSTODIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.750,0000	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305901392025	03/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento TEA método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

MUNDO AZUL FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	134	UNIDADE	R$ 320,0000	04/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011305901392025	04/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicoterapia, Musicoterapia e Terapia Ocupacional, para atender Determinação Judicial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90113	SISPP	Pregão

Fornecedor

PSIMOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	288	UNIDADE	R$ 83,2900	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78300007000212025	03/09/2025	1	Contratação de serviços de habilitação e reabilitação de saúde para os pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de clínicas e/ou profissionais de saúde autônomos, nas modalidades: ambulatorial e atendimento domiciliar (a ser prestado na residência do paciente quando este estiver impossibilitado temporariamente ou definitivamente de comparecimento às terapias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783000	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ESPACO CLINICO SAUDAVELMENTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Almirante Aristides Guilhem	59040140	288

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1188	UNIDADE	R$ 83,2900	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
78300007000192025	02/09/2025	1	Contratação de serviços de habilitação e reabilitação de saúde para os pacientes do Programa de Atendimento Especial (PAE) da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), por meio de clínicas e/ou profissionais de saúde autônomos, nas modalidades: ambulatorial e atendimento domiciliar (a ser prestado na residência do paciente quando este estiver impossibilitado temporariamente ou definitivamente de comparecimento às terapias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783000	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA MARCIA ORTIZ E ASSOCIADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor Psicoterapia, reeducação e reabilitação no retardo psicomotor

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Almirante Aristides Guilhem	59040140	1188

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 24	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 15.580,0000	01/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011606001622025	01/09/2025	1	Contratação de Tratamento Fisioterápico Método MIG (Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PUPA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ADOLESCENTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.994,0000	15/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9012405901732025	15/08/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em saúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90124	SISPP	Pregão

Fornecedor

PSIMOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 34.000,0000	25/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
389334069000920 25	25/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para saúde mental, psicologia organizacional, bem-estar e qualidade de vida no trabalho para o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - Coren-PE, conforme condições e exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389334	SISPP	Dispensa

Fornecedor

PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 27	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 172,2500	16/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98788507001782025	16/07/2025	1	Prestação de serviços médico especializado em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município de São José dos Pinhais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVIM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/São José dos Pinhais	Rua Passos de Oliveira	83030720	192

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.335,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305900832025	16/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento Autismo método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

TEA ESTIMULOS COMPORTAMENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.000,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305900732025	16/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento Autismo - método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

CRESCER CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 24.800,0000	10/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011605910552025	10/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço - Método MIG

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Pregão

Fornecedor

NEUROTHERAPY REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 31	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 172,2500	14/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98788507001442025	14/05/2025	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ventiladores pulmonar, com fornecimento de peças e mão de obra especializada

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

MGC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/São José dos Pinhais	Rua Passos de Oliveira	83030720	192

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 32	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 3.228,0400	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98788507001352025	24/04/2025	1	Prestação de serviços de abrigamento, para pessoas com transtorno mental grave e persistente, em situações de risco pessoal inerentes ao seu transtorno mental, após esgotadas todas as modalidades de tratamento disponíveis na rede de saúde, mantendo-se o risco para si ou para terceiros, concomitantemente à ausência de familiar e/ou cuidador responsável e/ou família extensa que possa efetuar o cuidado do paciente no ambiente familiar, com idade entre 18 e 59 anos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987885	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR PSICOTERAPIA, REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NO RETARDO PSICOMOTOR

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/São José dos Pinhais	Rua Passos de Oliveira	83030720	6

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19968 - Terapia - ocupacional	UNIDADE	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,5509	R$ 812,4699	R$ 119,0000	Coeficiente de Variação: 303,1901% Desvio Padrão: 2.463,3284 Maior Preço: R$ 10.231,4084

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 250,0000	13/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013305900372026	13/04/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Tratamento Autismo método ABA Ampla

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90133	SISPP	Pregão

Fornecedor

TEA ESTIMULOS COMPORTAMENTAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 268,0000	02/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013105900112026	02/04/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço terceirizado de tratamento Ambulatorial/clinico (. Terapia Ocupacional / Fonoaudiologia /Terapia Psicologia)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90131	SISPP	Pregão

Fornecedor

COMPLETAMENTE NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 140,0000	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9010205900662026	01/04/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços deTerapias Multidisciplinares, em Atendimento à Demanda Judicial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90102	SISPP	Pregão

Fornecedor

MOVTHERA CLINICA DE REABILITACAO NEUROLOGICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 175,0000	01/04/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9010205900652026	01/04/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de terapias Multidisciplinares em domicílio em atendimento à demanda judicial

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90102	SISPP	Pregão

Fornecedor

ALAVANCA SAUDE E APOIO DOMICILIAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1040	UNIDADE	R$ 140,0000	31/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92984005900012026	31/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços especializadosde terapia aba (análise comportamental aplicada) com profissionais de psicoterapia comportamental, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicopedagogo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929840	SISPP	Pregão

Fornecedor

CASULO COMPORTAMENTO E SAUDE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional - Terapia aba (análise comportamental aplicada) com profissionais de psicoterapia comportamental, fonoaudiologia, terapia ocupacionale psicopedagogo.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 236,5000	27/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9013105900122026	27/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço terceirizado de tratamento Ambulatorial/clinico (. Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional) na metodologia Bobath

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90131	SISPP	Pregão

Fornecedor

G. E. LIBERATORE SERVICOS DE SAUDE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 240,0000	19/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9013105900132026	19/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço terceirizado de tratamento Ambulatorial/clinico (. Terapia Ocupacional / Fonoaudiologia /Terapia Psicológica)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90131	SISPP	Pregão

Fornecedor

G. E. LIBERATORE SERVICOS DE SAUDE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	104	UNIDADE	R$ 225,0000	16/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011505900062026	16/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de fisioterapia pelo método therasuit

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90115	SISPP	Pregão

Fornecedor

MATTOS & ASSIS - REABILITACAO NEUROFUNCIONAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	159	UNIDADE	R$ 199,0000	13/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45340505900042026	13/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de tratamento domiciliar em regime HOME CARE, à paciente residente no município, para atendimento de demanda judicial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	453405	SISPP	Pregão

Fornecedor

HOME CARE SERVICE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 18.000,0000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16012707000292026	09/03/2026	67	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com vistas a efetuarem, de forma complementar, o atendimento médico, odontológico e hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército nos municípios de Sete Lagoas, Diamantina, Curvelo, Guanhães e Matozinhos-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160127	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CENTRO ESPORTIVO DE EQUITACAO E EQUOTERAPIA GILEADE-CEEG LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Sete Lagoas	Rua Major Campos 202	35701970	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 15.000,0000	09/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16012707000292026	09/03/2026	59	Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), com vistas a efetuarem, de forma complementar, o atendimento médico, odontológico e hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde do Exército nos municípios de Sete Lagoas, Diamantina, Curvelo, Guanhães e Matozinhos-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160127	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

MARIA INES DA COSTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Sete Lagoas	Rua Major Campos 202	35701970	1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 4.350,0000	08/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98694906000132026	08/03/2026	1	Contratação de profissional habilitado para a prestação de serviços especializados em Terapia Ocupacional, destinados ao atendimento de estudantes da Educação Básica público-alvo da Educação Especial, incluindo alunos com deficiências múltiplas, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades /superdotação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986949	SISPP	Dispensa

Fornecedor

LAIS LANE CARDOZO REIS LIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Regente Feijó	Rua José Gomes	19572042	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	2080	UNIDADE	R$ 70,9800	03/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98777505900022026	03/03/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços deprofissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987775	SISPP	Pregão

Fornecedor

INSTITUTO SENSORIAL CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	2080	UNIDADE	R$ 68,9900	03/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98777505900022026	03/03/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços deprofissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987775	SISPP	Pregão

Fornecedor

INSTITUTO SENSORIAL CENTRO DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R$ 75,0000	02/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92574907000022026	02/03/2026	8	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925749	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA EM. SI DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua	29313656	400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R$ 75,0000	02/03/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92574907000022026	02/03/2026	6	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925749	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

CLINICA EM. SI DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua	29313656	2000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.500,0000	23/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011605901422025	23/02/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Terapia Ocupacional e Natação.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Pregão

Fornecedor

ADRIANO DA SILVA SERVICOS DE HOME CARE HOSPITALAR E DOMICILIAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 10.231,4084	20/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305913142025	20/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - A Prestação de serviço de terapias para paciente diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2711 /2024 autos nº 0000835-06.2024.8.16.0202,por tempo indeterminado. psicologia denver, fonoaudiologia denver, terapia ocupacional denver e terapia ocupacional com integração sensorial para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 02ª regional desaúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia Ocupacional Integração sensorial Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).Método terapêutico: Integração Sensorial, com foco na organização e no processamento adequado dos estímulos sensoriais para promover o desenvolvimento funcional de crianças com TEA. Certificação do método: Exigência de certificação reconhecida na abordagem Ayres Sensory Integration (ASI). Sessões semanais: 2sessões.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 8.362,2000	20/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305913142025	20/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - A Prestação de serviço de terapias para paciente diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID-10: F84.0 visando a continuidade do tratamento, conforme Ordem Judicial nº 2711 /2024 autos nº 0000835-06.2024.8.16.0202,por tempo indeterminado. psicologia denver, fonoaudiologia denver, terapia ocupacional denver e terapia ocupacional com integração sensorial para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 02ª regional desaúde.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia Ocupacional Necessidade de comprovação: Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Método terapêutico:Método Denver, com foco na promoção do desenvolvimento global de crianças comTEA, incluindo aspectos motores, sociais e de autonomia. Certificação do método: Exigência de certificação reconhecida no protocolo Denver. Sessões semanais: 4 sessões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	EES-NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALI. DE COLATINA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R$ 100,0000	19/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93123205900932025	19/02/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS NO MÉTODO ABA PARA SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE COLATINA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931232	SISRP	Pregão

Fornecedor

CRESCER COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	EES-NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALI. DE COLATINA - Compras.gov.br	3000	UNIDADE	R$ 95,0000	19/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93123205900932025	19/02/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS NO MÉTODO ABA PARA SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE COLATINA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931232	SISRP	Pregão

Fornecedor

CRESCER COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	EES-NÚCLEO REGIONAL DE ESPECIALI. DE COLATINA - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R$ 109,0000	19/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93123205900932025	19/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS NO MÉTODO ABA PARA SER EXECUTADO NO MUNICIPIO DE COLATINA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931232	SISRP	Pregão

Fornecedor

CRESCER COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 65,0867	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 58,4452	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 88,9961	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

SAUDE GLOBAL HOSPITALAR E HOME CARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 59,7735	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

SAUDE GLOBAL HOSPITALAR E HOME CARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	288	UNIDADE	R$ 124,8602	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

SAUDE GLOBAL HOSPITALAR E HOME CARE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 50,4754	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 61,1018	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	384	UNIDADE	R$ 30,5509	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	288	UNIDADE	R$ 38,3490	10/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305910272025	10/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicomotricidade, musicoterapia, equoterapia, fisioterapia e hidroterapia,para atendimento de demandas judiciais promovidas contra a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, recebidas pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MULTI SABER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Maior Desconto

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE PORTO WALTER - AC - Compras.gov.br	3500	UNIDADE	R$ 239,0000	02/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98065705900092025	02/02/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de porto walter /ac.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	980657	SISRP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DIAGNOSTICO DA FAMILIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Consulta ambulatorial e terapia em Terapia Ocupacional, convencional e sensorial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 213.536,0000	29/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92515006000422025	29/01/2026	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde do trabalho, visando à execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e demais atividades correlatas, em atendimento à SEDE e COPE-P (DF), COPE-S (RJ) e Escritório Regional de Belém (PA).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925150	SISPP	Dispensa

Fornecedor

MPV - SERVICOS DE CLINICA MEDICA, CARDIOLOGIA E CIRURGIA GERAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - ocupacional Terapia - ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SIG Quadra 4	70610440	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R$ 90,0000	22/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011606001992025	22/01/2026	3	CONTRATAÇÃO DE SESSÕES DE PSICOLOGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO ABA. PACIENTE V.G.L.F.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CLINICA CRESCER E MULTIPLICAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	144

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	192	UNIDADE	R$ 100,0000	22/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011606002422025	22/01/2026	2	CONTRATAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA - MÉTODO ABA E TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO AYRES

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ABA TERAPIA CARIDA & DOMINGUES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional Terapia - Ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	192

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 249,0000	22/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305916422025	22/01/2026	21	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços contínuos de Psicologia ABA, Fonoaudiologia, Fonoaudiologia ABA, Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional Aba, Terapia Ocupacional Sensorial AYRES, Psicopedagogia, Psicopedagogia ABA, Musicoterapia, Terapia Nutricional com Nutricionista, Treinamento Parental, Fisioterapia Motora Domiciliar, Terapia Ocupacional Domiciliar, Neuropsicologia e Fisioterapia com Treino Locomotor Intensivo para cumprimento de ordens judiciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUROFERA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 106,0000	22/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305916422025	22/01/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços contínuos de Psicologia ABA, Fonoaudiologia, Fonoaudiologia ABA, Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional Aba, Terapia Ocupacional Sensorial AYRES, Psicopedagogia, Psicopedagogia ABA, Musicoterapia, Terapia Nutricional com Nutricionista, Treinamento Parental, Fisioterapia Motora Domiciliar, Terapia Ocupacional Domiciliar, Neuropsicologia e Fisioterapia com Treino Locomotor Intensivo para cumprimento de ordens judiciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CARPE DIEM - DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 113,0000	22/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
456793059164220 25	22/01/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços contínuos de Psicologia ABA, Fonoaudiologia, Fonoaudiologia ABA, Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional Aba, Terapia Ocupacional Sensorial AYRES, Psicopedagogia, Psicopedagogia ABA, Musicoterapia, Terapia Nutricional com Nutricionista, Treinamento Parental, Fisioterapia Motora Domiciliar, Terapia Ocupacional Domiciliar, Neuropsicologia e Fisioterapia com Treino Locomotor Intensivo para cumprimento de ordens judiciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CARPE DIEM - DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 114,0000	22/01/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
456793059164220 25	22/01/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a Prestação de serviços contínuos de Psicologia ABA, Fonoaudiologia, Fonoaudiologia ABA, Terapia Ocupacional, Terapia Ocupacional Aba, Terapia Ocupacional Sensorial AYRES, Psicopedagogia, Psicopedagogia ABA, Musicoterapia, Terapia Nutricional com Nutricionista, Treinamento Parental, Fisioterapia Motora Domiciliar, Terapia Ocupacional Domiciliar, Neuropsicologia e Fisioterapia com Treino Locomotor Intensivo para cumprimento de ordens judiciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

CARPE DIEM - DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	144	UNIDADE	R$ 250,0000	15/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011606000492026	15/01/2026	3	Contratação de sessões do Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Domicílio para a menor ASSA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Dispensa

Fornecedor

ADRIANO DA SILVA SERVICOS DE HOME CARE HOSPITALAR E DOMICILIAR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Terapia - ocupacional Terapia - ocupacional

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Rua Quinze de Novembro	17504000	144

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.199,8400	23/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
9011605901282025	23/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Método Aba

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90116	SISPP	Pregão

Fornecedor

BRUNA MICHELY LISBOA BUSTAMANTE JANUARIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 172,0000	18/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305917412025	18/12/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços continuados de Prestação de serviço de Terapia Ocupacional para cumprimento de ordem judicial porintermédio da 4ª Regional de Saúde

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

ESPACO NEURODESENVOLVER LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 127,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 138,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 129,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R$ 124,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200	UNIDADE	R$ 133,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	UNIDADE	R$ 144,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 138,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 126,0000	17/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45679305920602025	17/12/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços na área de terapias para cumprimento de ordens judiciais por intermédio da 2ª regional desaúde metropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456793	SISPP	Pregão

Fornecedor

MV ESPACO TERAPEUTICO EVOLUIR LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Terapia - Ocupacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/04/2026 15:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 09:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p646e1b7e91ea1
POR ADAN MARCEL DA SILVA